PREFEITURA RIO
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXIX | Nº 215 | Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026

Prefeitura lança plano de mobilidade para a Barra da Tijuca

Um conjunto de seis intervenções vai dar mais fluidez ao sistema viário da Zona Sudoeste

O Plano de Mobilidade da Barra da Tijuca foi lançado ontem, com o objetivo de organizar o sistema viário da Zona Sudoeste, melhorando a fluidez do trânsito. Serão seis intervenções prioritárias, beneficiando a Barra da Tijuca, a Barra Olímpica e o Recreio dos Bandeirantes. As obras serão iniciadas este ano, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

1 - A primeira intervenção será no encontro das avenidas Ayrton Senna e Lúcio Costa, um dos pontos mais congestionados da Barra da Tijuca. No local, será implantada uma rotatória.

2 - Outra intervenção prevê a implantação de uma nova via na margem do Canal Marapendi, oposta à Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, criando uma ligação com a Avenida Armando Lombardi. Será uma alternativa à Avenida Lúcio Costa.

3 - Ao longo da Avenida Ayrton Senna, entre a Cidade das Artes e a Linha Amarela, será implantada uma nova configuração das agulhas existentes, garantindo a continuidade da terceira faixa e promovendo mais segurança e fluidez. As estruturas atuais serão retiradas e substituídas.

4 - O plano também prevê a construção de uma nova ponte sobre o Canal do Arroio Fundo, na Avenida Ayrton Senna. A estrutura vai ampliar a capacidade viária, passando de quatro para seis faixas de rolamento no sentido Linha Amarela. A nova ponte contará com passagem de pedestres segura e ciclofaixa.

5 - No Recreio dos Bandeirantes, será construída uma passagem inferior junto à rotatória da Avenida Alfredo Baltazar da Silveira, criando uma ligação direta com a Avenida das Américas, nas proximidades do Terminal BRT Recreio.

6 - Na chegada do corredor expresso da Transolímpica à Avenida Salvador Allende, será construída uma nova passarela para travessia de pedestres na altura da estação Asa Branca. A intervenção inclui a reorganização dos retornos e semáforos existentes, o que dará mais fluidez ao trânsito.

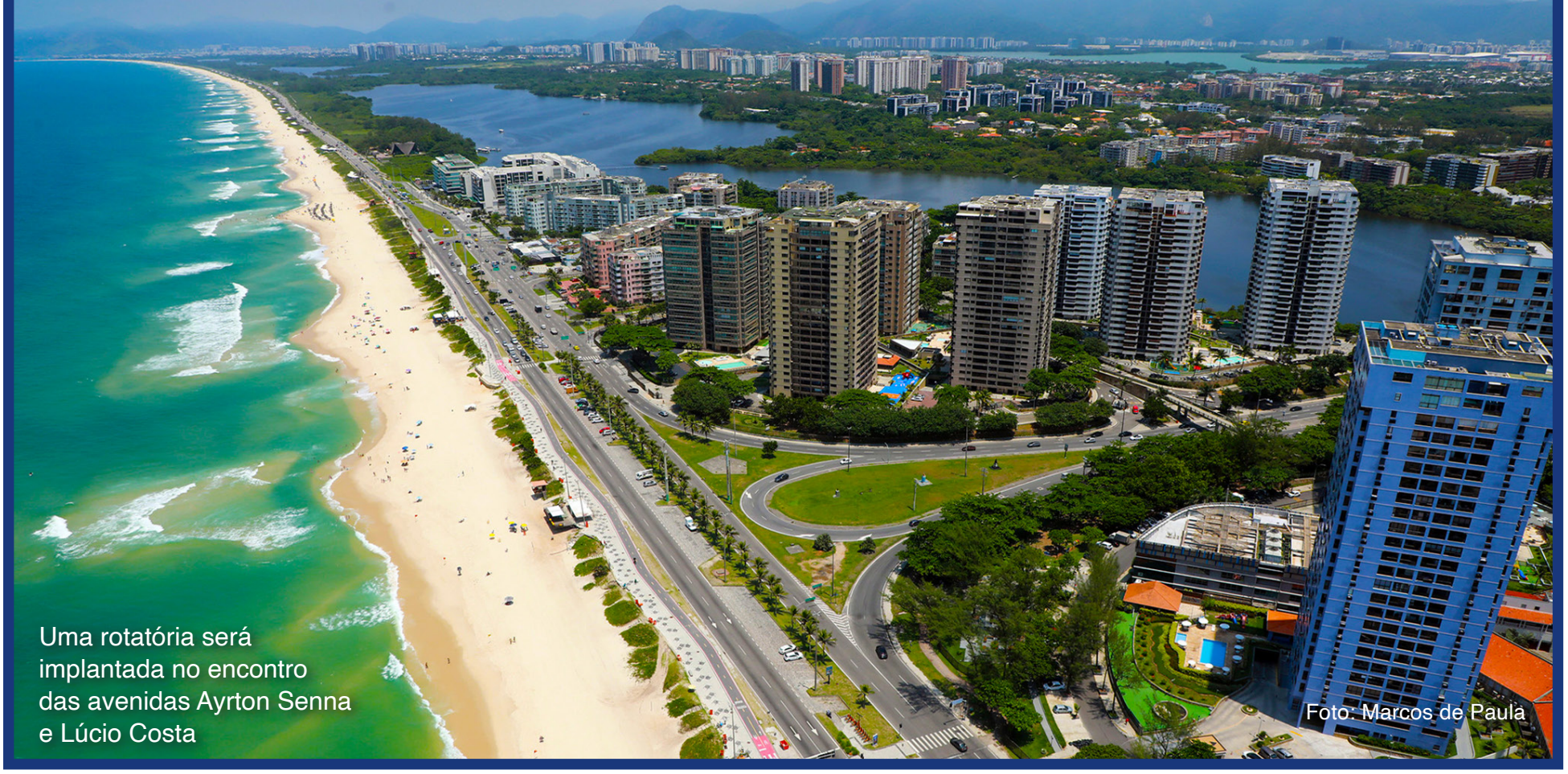

Uma rotatória será implantada no encontro das avenidas Ayrton Senna e Lúcio Costa

Foto: Marcos de Paula

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33
Código de Autenticação: 9c078b50

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Eduardo Cavaliere

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Coordenador Especial do Gabinete do Prefeito
Fernando de Menezes Duba

Gabinete do Vice-Prefeito
João Luis da Costa Ramos

Centro de Operações e Resiliência
Thiago Curvello Pinto

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Leandro Marques

Subprefeitura da Tijuca
Higor dos Santos Gomes

Subprefeitura da Zona Norte
Douglas de Souza Araujo

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo Rodrigues

Subprefeitura do Centro e Centro Histórico
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Subprefeitura dos Grandes Complexos
Marli Ferreira Lima Peçanha

Subprefeitura da Zona Oeste I
Robson Gomes Santos

Subprefeitura da Zona Oeste II
Bruno Ramos Dias Rozena

Subprefeitura da Zona Oeste III
Edinelson Silva de Lima

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Sidney Levy

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIO-ZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Elias Marco Khalil Jabbour

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
João Luiz Martins Carabetta

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Edson Luiz Menezes da Silva

Secretaria Municipal de Fazenda - SMF
Andrea Riechert Senko

Receita-Rio - REC-RIO
Ricardo de Azevedo Martins

Secretaria Municipal de Administração - SMA
Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Bernardo Egas Lima Fonseca

Secretaria Municipal de Integridade e Transparência - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SMDU
Gustavo Di Sabato Guerrante

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE
Osmar Carneiro Guimarães de Lima

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Osmar Carneiro Guimarães de Lima - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Wanderson José dos Santos

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
João Luiz Telles de Oliveira

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Cristiano Conceição de Siqueira

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Rafael Thompson de Farias

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Luiz Eduardo Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SECONSERVA
Diego Vaz Ferreira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Jorge Luiz de Souza Arraes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios Ltda. - MULTIRIO
Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Martha Mesquita da Rocha

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Leonardo Jasmin Edde

Fundação Cidade das Artes - CIDADE DAS ARTES
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Bernardo Lahmeyer Fellows

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Therezinha de Mattos Werneck

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá Reis de Paula Kapaz

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Ricardo Reis Pinheiro

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCT
Tatiana Marins Roque

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renato da Costa Pellizzari

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Felipe Michel

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Marcus Belchior Corrêa Bento

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Itaharassi Bomfim Junior

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal
Brenno Carnevale Nessimian

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor - SEDECON
João Vitor Pires Nascimento

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-Carioca
Renata Ruback

Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados - SPM-RIO
Mariana Xavier da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Gustavo José Freue

Secretaria Especial de Cidadania e Família - SECID
Otoni Moura de Paulo Neto

Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM
Cynthia Felix

Secretaria Especial de Economia Solidária - SES-RIO
Marcio Santos de Araújo

Secretaria Especial de Inclusão - SINC-RIO
João Mendes de Jesus

Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial - SEDHIR
Edson Santos de Souza

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas .....
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 3
Gabinete do Prefeito .....
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 3
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental .....
Secretaria Municipal de Fazenda 4
Secretaria Municipal de Administração 4
Secretaria Municipal de Integridade e Transparência .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento 5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria Municipal de Infraestrutura 6
Secretaria Municipal de Transportes 8
Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos 26
Secretaria Municipal de Educação 27
Secretaria Municipal de Assistência Social 36
Secretaria Municipal de Saúde 36
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 43
Secretaria Municipal de Cultura 43
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 44
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 45
Secretaria Municipal de Esportes .....
Secretaria Municipal de Habitação 45
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação 45
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 45
Secretaria Municipal de Ordem Pública 45
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 52
Secretaria Municipal de Turismo .....
Secretaria Especial de Proteção e Defesa do Consumidor .....
Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e Cuidados .....
Secretaria Especial da Juventude Carioca .....
Secretaria Especial de Ação Comunitária 52
Secretaria Especial de Cidadania e Família .....
Secretaria Especial de Integração Metropolitana .....
Secretaria Especial de Economia Solidária .....
Secretaria Especial de Inclusão .....
Secretaria Especial de Direitos Humanos e Igualdade Racial .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 52
Tribunal de Contas do Município 52
Avisos, Editais e Termos de Contratos 54
Publicações a Pedido 79

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO "P" Nº 22 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando os termos dos processos Nº SMF-PRO-2023/01591 e 000444.000020/2025-28,

RESOLVE
NOMEAR, para o complemento do biênio 2025/2027, com validade a partir desta publicação, para exercerem os mandatos de Conselheiros Titular e Suplente, representantes da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, no Conselho de Contribuintes do Município do Rio de Janeiro, da Secretaria Municipal de Fazenda:

ABEL MENDES PINHEIRO JUNIOR (Conselheiro Titular), em substituição a Berith José Citro Lourenço Marques Santana;

THÖR SILVA CARVALHO (Conselheiro Suplente), em substituição a Abel Mendes Pinheiro Junior.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

SMF-PRO-2025/37577

Autorizo (nos termos do despacho SEI 1169486).

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

SME-PRO-2025/13506

Autorizo (nos termos do despacho SEI 1221028).

SME-PRO-2025/17984

Autorizo (nos termos do despacho SEI 1221563).

SME-PRO-2025/64187

Autorizo (nos termos do despacho SEI 1222888).

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 212 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA RODRIGUES**, com validade a partir de 22 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 107732, da Subsecretaria do Sistema Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA "P" Nº 213 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **HELENA WERNECK DE SOUZA DIAS**, matrícula 60/373.668-3, com validade a partir de 26 de janeiro de 2026, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105762, da Chefia de Gabinete, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 214 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HELENA WERNECK DE SOUZA DIAS**, com validade a partir de 26 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 083396, da Coordenadoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 215 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **FABIO DOMINGUES DA SILVA**, com validade a partir de 21 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 105407, da Coordenação de Projetos de Inovação, da Subsecretaria de Empreendedorismo e Inovação, da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA "P" Nº 216 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANALLUZ SILVA LOPES**, com validade a partir de 26 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Assistente III, código 102420, da Presidência, da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 217 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **ANDERSON FERREIRA DE MACEDO**, com validade a partir de 27 de janeiro de 2026, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 098602, do Núcleo de Apoio e Qualificação dos Serviços de Saúde, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 218 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Dispensar **PEDRO CARVALHO DA SILVA**, matrícula 69/4.072.071-4, com validade a partir de 27 de janeiro de 2026, da Função de Confiança de Coordenador I, código 087112, do Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" Nº 219 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **DANIELA NATASHA MENDES ARAI**, com validade a partir de 23 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100408, da Subsecretaria de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 220 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **WANDERSON SOUZA PINTO**, matrícula 60/366.924-9, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103591, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Pedro de Abreu Pizoeiro Gerolimich

Diretoria de Administração e Finanças: Janyr Fernandes de Menezes

Diretoria Industrial: Carlos Castilho do Nascimento

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

PORTARIA "P" Nº 221 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ALESSANDRO CRUZ BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 103591, do Núcleo de Articulação Social da Zona Sul, da Coordenadoria de Articulação Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Governamental.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

CVL-PRO-2023/00962 - Autorizo a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010073/2023, celebrado com a empresa LET'S RENT A CAR S/A, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

CVL-PRO-2025/01809 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2508414/2025, celebrado com a empresa HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

CVL-PRO-2024/01042- Autorizo a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010023/2024**, celebrado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/01/2026

CVL-PRO-2025/01810 - Autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2508415/2025**, celebrado com a empresa **OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA**, com base no art. 124, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

000184.000040/2026-98 - **AUTORIZO** a contratação direta da Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO, visando a prestação de serviços de técnicos para fornecimento de plataforma de Gestão do Relacionamento com o Cidadão (CzRM - Citizen Relationship Management), Orquestração de Processos e Atendimento Telefônico Automatizado (Voice Bot & Visual IVR) na Modalidade Nuvem (SaaS), Mensageria e Serviços Técnicos especializados, com valor estimado de R$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais) para o ano de 2026, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026

GAB-PRO-2025/01328: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

CVL-PRO-2025/02163 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 813/850 e **AUTORIZO** a abertura de Chamamento Público, com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto 42.696/2016 e suas respectivas alterações, com a finalidade de selecionar Organização da Sociedade Civil para a execução do mapeamento sistemático dos terreiros, sua regularização e a implementação de ações de apoio e acolhimento, na Cidade do Rio de Janeiro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e valor estimado ao ano de R$ 6.551.028,15 (seis milhões quinhentos e cinquenta e um mil, vinte e oito reais e quinze centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026

SMG-PRO-2025/00747: Aprovo a prestação de contas.

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
(*) PORTARIA F/REC-RIO/CIS Nº 324 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Declara a indisponibilidade temporária dos sistemas municipais para tratamento das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, nos termos do art. 74 da Portaria F/REC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 56.921, de 3 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMF nº 3.419, de 2 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Portaria F/REC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO a existência de limitações técnicas temporárias no tratamento, pelo Município, das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, compartilhadas pelo Ambiente Nacional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada, nos termos do art. 74 da Portaria F/REC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026, a indisponibilidade temporária dos sistemas municipais responsáveis pelo tratamento das informações da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de padrão nacional - NFS-e, a contar do período de apuração de janeiro de 2026, enquanto perdurarem as limitações técnicas que impeçam o adequado tratamento dessas informações.

Art. 2º Durante o período de indisponibilidade de que trata o art. 1º:

I - os contribuintes ficam obrigados ao cumprimento das obrigações acessórias previstas na Portaria F/REC-RIO/CIS nº 323, de 26 de janeiro de 2026, inclusive quanto à apresentação das declarações nela instituídas.;

II - a emissão da NFS-e no Ambiente Nacional permanece obrigatória e regular, nos termos da legislação nacional aplicável;

III - as NFS-e emitidas permanecem válidas como documentos fiscais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.M de 28/01/2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz**

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

CVL-PRO-2025/02936 - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "c", inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026

001400.000153/2026-54 - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" A/SUBSAD nº 06, de 10 de setembro de 2025, **AUTORIZO o SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA** - **SMAC** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 728/2025**, do Pregão Eletrônico FP/SUBGGC nº 90369/2025, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
ATO DO DIRETOR
PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005300.000136/2026-04.

RESOLVE:

Aposentar **JAIRO CAMPOS DOS SANTOS**, ANALISTA DE PLANEJ E ORCAMENTO, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 207.889-7, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

PORTARIA PREVI-RIO/PRE/DIP "P" Nº 11 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 1.045, de 15 de agosto de 2022, e tendo em vista o que consta do processo n.º 005300.000360/2026-98.

RESOLVE:

Aposentar **OPHELIA JOSEFINA LOPEZ FERNANDEZ**, AGENTE DE FAZENDA, CLASSE ESPECIAL, matrícula n.° 161.988-1, do Quadro Permanente da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos fixados com base no artigo 7° da Emenda Constitucional n.° 41, de 19/12/2003.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Pensão

005300.000100/2025-31 - RICARDO JACCOUD SILVA BONN

Defiro o pedido de pagamento de pensão para **VANIA DO ROSARIO OLIVEIRA BONN**, na qualidade de CÔNJUGE do ex-servidor RICARDO JACCOUD SILVA BONN, matrícula 171.852-7.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 210 DE 22 DE JANEIRO DE 2026

ONDE SE LÊ:
"PVR-PRO-2025/05238 - Waldir Poubel Ferreira"
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão em nome de Cristina Silva de Oliveira".

LEIA-SE:
"PVR-PRO-2025/05238 - Waldir Poubel Ferreira"
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão em nome de Cristina Silva de Oliveira"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

Secretário: **Gustavo Di Sabato Guerrante**

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 12 de Janeiro de 2026, **ANA PAULA DA SILVA FARIA**, Arquiteta, matrícula 11/271.184-4, do Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100519, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar, com validade a partir de 12 de Janeiro de 2026, **PAULA RODRIGUES BRAGA LISBOA**, Arquiteta, matrícula 11/268.170-8, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100518, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 5, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 12 de Janeiro de 2026, **ANA PAULA DA SILVA FARIA**, Arquiteta, matrícula 10/271.184-4, para o Cargo em Comissão de Assessor II, símbolo DAS-08, código 107301, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

RESOLUÇÃO SMDU "P" Nº 6, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade a partir de 12 de Janeiro de 2026, **PAULA RODRIGUES BRAGA LISBOA**, Arquiteta, matrícula 10/268.170-8, para o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 100519, da Subsecretaria de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

02/375.887/1996 - JOSÉ CORREIA DA SILVA NETO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 24.961,06 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e um reais e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31239, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/300.882/2001 - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS (FILIAL RJ)
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 27.931,65 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos), calculada no Laudo nº 31.245, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/42/000.878/2015 - FELIPE MAURO RENA CARDOSO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.801,78 (três mil, oitocentos e um reais e setenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 12.882, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/03/000.435/2015 - ALEXANDRE LOPES NUNES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.759,35 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31204, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/370.457/2003 - ANTONIO AUGUSTO PEREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.676,71 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31200, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de julho de 2018.

02/315.707/2010 - WALDIR NUNES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 2.002,54 (dois mil e dois reais e cinquenta e quatro centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31217, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.405/2020 - CAREN CRISTINA DA SILVA COSTA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 1.567,90 (hum mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), calculada no Laudo nº 31.240, nos termos da Lei Complementar nº 219/2020, com os beneficios do §4º do art. 9 da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou o Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC nº 219/2020 e do Decreto nº 47.796/2020.

02/42/000.441/2011 - MARILIA MIGUEZ GONÇALVES MAIA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 16.892,88 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31242, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de julho de 2018.

02/285.209/2010 - RENATA NUNES CUNHA CANCELA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 3.140,41 (três mil, cento e quarenta reais e quarenta e um centavos), calculada no Laudo nº 31.246, nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/346.064/1999 - RITA DE CASSIA DE MOURA FONTES
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 154.459,86 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31244, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/36/000.304/2020 - NILO DA SILVA PORTO
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 128.118,20 (cento e vinte e oito mil, cento e dezoito reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31241, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737, de 19 de julho de 2018.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

000254000066202584 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VIVENDAS VARGEM GRANDE
Indeferido o que requer O cancelamento do Auto de Infração nº 1128185

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

EIS-PRO-2025/05356 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LUME BARRA BONITA
Indeferido o que requer por não atender o Art 5º da Lei Comp. 198/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: **Osmar Carneiro Guimarães de Lima**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO 000450.000195/2026-37 - **(...) DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **TATIANA FERREIRA NUNES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R$ 588,37 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), retroativa 29/10/2024. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para desocupação da área pública e prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor mensal que passa a ser incontroverso referente à ocupação e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/18111 - **DETERMINO** a **INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome do **CONDOMÍNIO MATIAS CARDOSO**, inscrito no CNPJ nº 35.908.029/0001-50, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de **R$ 1.615,00** (mil seiscentos e quinze reais), retroativo a 60 (sessenta) meses. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse. Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor mensal que passa a ser incontroverso referente à ocupação e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO SMF-PRO-2025/18113 - CONDOMÍNIO RAPOSO TAVARES [...] **DETERMINO a INSTITUIÇÃO** da cobrança de remuneração provisória em nome de **CONDOMÍNIO RAPOSO TAVARES**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de **R$ 1.365,00** (mil e trezentos e sessenta e cinco reais), atualizado pelo IPCA-e, observando a avaliação de 2025, retroativo à 07/03/2025. Fica concedido **prazo de 30 (trinta)** dias para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

PROCESSO SMF-PRO-2023/15287 - DAS ENGENHARIA LTDA [...] DETERMINO a INSTITUIÇÃO da cobrança de remuneração provisória em nome de **DAS ENGENHARIA LTDA**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo mensal de **R$ 6.230,00** (seis mil e duzentos e trinta reais), atualizado pelo IPCA-e, observando a avaliação de 2025, retroativo à 08/03/2023. Fica concedido **prazo de 30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e **prazo de 15 (quinze)** dias para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.
Fica, ainda, o interessado **CIENTE** de que a eventual interposição de recurso administrativo confere-lhe o direito de designar e recolher o valor que passa a ser incontroverso referente à cobrança mensal e ao passivo retroativo, a fim de mitigar a incidência de encargos moratórios sobre o montante pago, nos casos de indeferimento total ou parcial do pleito recursal, em observância ao disposto na legislação municipal vigente.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
PORTARIA "P" N.º 010 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA CCPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **ANDERSON ALVES HENRIQUE**, **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA PEREIRA** e **PAULA AZEVEDO MOURA** para constituírem a Comissão de Fiscalização e Aceite da 1ª Ordem de Fornecimento de Materiais (OFM), do Grupo 02, decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, constante do processo nº CCP-PRO-2024/00310.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026

CCP-PRO-2024/00288.02 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Segundo Contrato relativo ao Grupo de Itens 2, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção e conservação e instalação guarda corpo, balizadores, brinquedos, cercas e grelhas para dispositivos de drenagem
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e WTE Engenharia Ltda;
3. Razão: Ata de registro de preço nº 001/2025 derivada do pregão eletrônico nº 90848/2024;
4. Fundamento: Lei 1303/2016 c/c Decreto 44.698/2018.
5. Valor total do 2º Contrato: R$ 428.329,42 (quatrocentos e vinte e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos);
6. Autoridade: Pablo Ritto Kohler;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 28/01/2026

CCP-PRO-2025/00134 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1.Objeto: Prestação dos serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais na AEIU portuárias e Orla Conde, que compreenderão o fornecimento de mão de obra, material e dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços demandados;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) e Engesan Engenharia e Saneamento Ltda;
3. Razão: Pregão Eletrônico;
4. Fundamento: Lei 1303/2016 c/c Decreto 44.698/2018.
5. Valor total Contrato: R$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais);
6. Autoridade: Pablo Ritto Koehler;
7. Ratificador: Osmar Carneiro Guimarães de Lima.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: **Wanderson José dos Santos**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 010, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o servidor **EDUARDO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº **69/561.314-6**, **CREA-RJ 2017105524**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 121 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, com eficácia a partir de **02/02/2026**, referente à execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NO LARGO DA MAÇONARIA**, **NA ESTRADA DO MENDANHA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**", objeto do processo **nº 06/200.263/2024**, referente ao **Contrato nº 81/2024**, celebrado em **18/10/2024**, a cargo da empresa **INFRATECH ENGENHARIA LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838**, permanecendo este último como fiscal substituto.

PORTARIA I/SUBI/CGO "P" Nº 011, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar o servidor **EDUARDO BARBOSA PEREIRA**, matrícula nº **69/561.314-6**, **CREA-RJ 2017105524**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**, com eficácia a partir de **02/02/2026**, referente à execução das "**OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA ESTRADA RIO SÃO PAULO**, **COM IMPLANTAÇÃO DE BINÁRIO JUNTO À RUA VITOR ALVES**, **NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - A.P 5.2**", objeto do processo **nº 06/200.175/2024**, referente ao **Contrato nº 87/2024**, celebrado em **06/11/2024**, a cargo da empresa **OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838**, permanecendo este último como fiscal substituto.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

000620.000026/2025-17- APROVO a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Obras - I/SUBI/CGO, dos Gestores LUANA MARIA CAMARGO BATISTA BRITO - Mat. 11/268.107-0 e VIVIAN DOS SANTOS ARAUJO - Mat. 11/283.845-6, no valor de R$ 3.278,13 (três mil, duzentos e setenta e oito reais e treze centavos).

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@prefeitura.rio

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 05 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os engenheiros **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, **JOSÉ ANTONIO FERNANDES FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752 e a engenheira **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 13/319.166-5, CREA 2013115612, para fiscalizarem a execução da "**OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DESMONTE DE ROCHAS NA COMUNIDADE A.M. E AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS - JACAREPAGUÁ - XVI RA - AP 4.1**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00517**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 06 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar as engenheiras **THYARA EVELIN ROMUALDO Y RIVERO FARIA**, matrícula 60/695.282-4, CREA 2021101580, **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 13/319.166-5, CREA 2013115612 e **MICHELE FÁTIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARIOSA PEDRO**, matrícula 13/248.022-9, CREA 2005104014 para fiscalizarem a execução da "**OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA COM BARREIRA DINÂMICA**, **REMOÇÃO DE MATERIAL DESLIZADO E SUBSTITUIÇÃO DE ENTELAMENTO METÁLICO NA COMUNIDADE VISCONDE DE SABOIA - CAVALCANTI - AP 3.3 - RA XV**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00539**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 07 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar o agente de trabalhos de engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 13/268.116-1, CREA 2011115401, o engenheiro **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 201705181-D e a arquiteta **FLAVIA DA CUNHA GIANNINI**, matrícula 60/695.281-6, CAU-A87416, para fiscalizarem a execução das "**RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E LIMPEZA DE OBRAS DE DRENAGEM EM ENCOSTAS SITUADAS NAS APS 3.1**, **3.2**, **3.3**, **3.4**, **3.5**, **3.6**, **3.7**, **4.1**, **4.2**, **5.1**, **5.2**, **5.3 E 5.4**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00836**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 08 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar a engenheira **MARIANA MIRANDA DE SOUZA**, matrícula 13/319.166-5, CREA 2013115612, os engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752 e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA-2017105181, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE CONTENÇÃO NA ESTRADA DA PAZ**, **1414 - ALTO DA BOA VISTA - VIII AR - AP 2.2**", objeto do processo nº **GEO-PRO-2025/00966**, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo n° 005600.000074/2025-67: Considerando a análise realizada pela Gerência de Contabilidade desta Diretoria no Despacho 1165832, à página 24, **APROVO** a presente prestação de contas.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo n° 005600.000073/2025-12: Considerando a análise realizada pela Gerência de Contabilidade desta Diretoria no Despacho 1162494, à página 68, **APROVO** a presente prestação de contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo **GEO-PRO-2024/00448**: Prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2022/07405.05**: Prorrogação concedida
Processo **0056000000062025-06**: Licença concedida
Processo **GEO-PRO-2024/00256**: Prorrogação concedida
Processo **EIS-PRO-2023/13585.03**: Prorrogação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "N" N.º 02/2026 RU/PRE DE 28 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS ENCARREGADOS DE DADOS PESSOAIS, O COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E A DIRETORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Os servidores designados como Encarregados de Dados Pessoais da RIO-URBE e como membros do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIO-URBE são aqueles abaixo discriminados:

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO
JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE COUTINHO, matrícula nº 45/560.042-4	Encarregado de Dados Pessoais
BRUNA STEFANIE FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 69/561.052-2	Suplente do Encarregado de Dados Pessoais
LUCIANA MONTEIRTO, matrícula 56/561.315-3	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
LUCIO SANTANGELO FILHO, matrícula nº 69/561.222-1	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
PAULO VITOR BARBOSA ARAUJO, matrícula 69/561.297-3	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
SHEILA MARIA TEIXEIRA MARQUES, matrícula nº 40/560.071-3	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
VINICIUS LAGE DE OLIVEIRA, matrícula 56/560.880-7	Membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

Art. 2º - As atribuições dos Encarregados de Dados Pessoais e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais são aquelas previstas na legislação em vigor.

§1º As atuações como Encarregado de Dados Pessoais e como membro do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da RIO-URBE serão consideradas prestação de serviço público relevante, não sendo remuneradas.

§ 2º A ausência de algum dos membros não inviabiliza os trabalhos do Comitê.

§ 3º A elaboração da pauta das reuniões e a coordenação e organização dos trabalhos do Comitê caberá ao Encarregado de Dados Pessoais da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, ou seu Suplente.

§ 4º Outros representantes de outras áreas da RIO-URBE podem ser convidados a participar das reuniões e a colaborar com os trabalhos.

Art.3º - Sem prejuízo das atribuições legais do Encarregado de Dados Pessoais e do Comitê de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, a implementação e coordenação da política de proteção de dados pessoais na RIO-URBE caberá à Diretoria de Governança Corporativa da RIO-URBE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Joaquim Palhares - 40 - Torre Sul - 6º andar - Cidade Nova - RJ - CEP.: 20260-080
Tel.: 21 2976-9500 - E-mail: presidencia.rioluz@prefeitura.rio

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 28/01/2026

LUZ-PRO-2023/04019 - Acolho PARECER da Assessoria Jurídica, nº 03/2026, e **AUTORIZO** a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 24 meses, do Contrato N° 04/2024, firmado com a EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., com vistas à lavratura do 1º Termo Aditivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3902, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta o uso de tabela tarifária por Autorizatários vinculados a Cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro, na categoria executiva, nas viagens com saídas da Passarela do Samba - Sambódromo, na forma e no período mencionados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a tabela tarifária utilizada por Autorizatários vinculados a Cooperativas do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro;

CONSIDERANDO o que dispõe o regulamento aprovado pelo Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020 (Código Disciplinar do Táxi);

CONSIDERANDO que os deslocamentos serão realizados a partir de um só ponto;

RESOLVE:
Art. 1º - Definir a tabela de valores pré-fixados para o serviço prestado pelos Autorizatários vinculados a Cooperativas de táxis da categoria Executivo (**ANEXO ÚNICO**), nas viagens contratadas a partir dos pontos de parada de táxis, regulamentados pela Secretaria Municipal de Transportes, junto à Passarela do Samba.

Art. 2º - O exercício da modalidade de cobrança antecipada de que trata a presente resolução fica condicionado ao fiel cumprimento da tabela tarifária, que deverá permanecer exposta em local visível ao público, no interior do veículo, e em seus pontos de partida.

Art. 3º - Nos trajetos em que seja necessário transitar por vias pedagiadas, o valor dessa taxa será cobrado diretamente do usuário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir das 18h (dezoito horas) do dia 13 de fevereiro de 2026 - sexta-feira, até as 12h (doze horas) do dia 18 de fevereiro de 2026 - Quarta-Feira de Cinzas, e das 18h (dezoito horas) do dia 21 de fevereiro de 2026 - sábado, até as 6h (seis horas) do dia 23 de fevereiro de 2026 - segunda-feira, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
TABELA DE TÁXI EXECUTIVO - CARNAVAL 2026

	BAIRROS	VALORES (R$)
1	ABOLIÇÃO	164,00
2	ACARI	233,00
3	AEROPORTO SANTOS DUMONT	88,00
4	ÁGUA SANTA	198,00
5	ALTO DA BOA VISTA	125,00
6	ANCHIETA	302,00
7	ANDARAÍ	84,00
8	ANIL	237,00
9	AUGUSTO DE VASCONCELOS	388,00
10	AUTODROMO	277,00
11	Av. NIEMEYER	142,00
12	BANCARIOS	204,00
13	BAIRRO DE FÁTIMA	87,00
14	BANGU	370,00
15	BARÃO DE MAUÁ	78,00
16	BARRA DA TIJUCA	277,00
17	BARRA DE GUARATIBA	399,00
18	BARROS FILHO	223,00
19	BENFICA	77,00
20	BENTO RIBEIRO	223,00
21	BOCA DO MATO	112,00
22	BONSUCESSO	121,00
23	BOTAFOGO	125,00
24	BRÁS DE PINA	179,00
25	CACHAMBI	164,00
26	CACUIA	204,00
27	CAJU	69,00
28	CAMORIM	314,00
29	CAMPINHO	214,00
30	CAMPO DOS AFONSOS	233,00
31	CAMPO GRANDE	406,00
32	CASCADURA	204,00
33	CATETE	88,00
34	CATUMBI	63,00
35	CAVALCANTI	173,00
36	CENTRO	78,00
37	CIDADE DE DEUS	259,00
38	CIDADE NOVA	58,00
39	CIDADE UNIVERSITÁRIA	136,00
40	COCOTÁ	204,00
41	COELHO NETO	237,00
42	COLÉGIO	193,00
43	COPACABANA	125,00
44	CORDOVIL	183,00
45	COSME VELHO	118,00
46	COSMOS	567,00
47	COSTA BARROS	252,00
48	CURICICA	318,00
49	DEL CASTILHO	136,00
50	DEODORO	298,00
51	ENCANTADO	170,00
52	ENGENHEIRO LEAL	183,00
53	ENGENHO DA RAINHA	161,00
54	ENGENHO DE DENTRO	164,00
55	ENGENHO NOVO	88,00
56	ESTÁCIO	67,00
57	FLAMENGO	100,00
58	FREGUESIA (Jacarepaguá)	233,00
59	FREGUESIA (Ilha do Governador)	204,00
60	GALEÃO AEROPORTO INTERNACIONAL	154,00
61	GAMBOA	69,00
62	GARDÊNIA AZUL	267,00
63	GÁVEA	136,00
64	GLÓRIA	88,00
65	GRAJAÚ	88,00
66	GRUMARI	528,00
67	GUADALUPE	253,00
68	GUARATIBA	461,00
69	HIGIENÓPOLIS	121,00
70	HONÓRIO GURGEL	253,00
71	HUMAITÁ	107,00
72	ILHA DE GUARATIBA	512,00
73	INHAÚMA	142,00
74	INHOAÍBA	484,00
75	IPANEMA	125,00
76	IRAJÁ	219,00
77	ITANHANGÁ	277,00
78	JACARÉ	93,00
79	JARDIM AMÉRICA	211,00
80	JARDIM BOTÂNICO	106,00
81	JARDIM CARIOCA	204,00
82	JARDIM GUANABARA	204,00
83	JARDIM SULACAP	289,00
84	JOÁ	183,00
85	LAGOA	118,00
86	LAPA	93,00
87	LARANJEIRAS	87,00
88	LEBLON	125,00
89	LEME	125,00
90	LINS DE VASCONCELOS	103,00
91	MADUREIRA	217,00
92	MAGALHÃES BASTOS	302,00
93	MANGUEIRA	72,00
94	MANGUINHOS	124,00
95	MARACANÃ	69,00
96	MARÉ	121,00
97	MARECHAL HERMES	308,00
98	MARIA DA GRAÇA	100,00
99	MÉIER	118,00
100	MONERÓ	204,00
101	MORRO DO ALEMÃO	136,00
102	OLARIA	150,00
103	OSWALDO CRUZ	217,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

104	PACIÊNCIA	512,00
105	PADRE MIGUEL	347,00
106	PARADA DE LUCAS	186,00
107	PARQUE ANCHIETA	320,00
108	PAVUNA	244,00
109	PECHINCHA	226,00
110	PEDRA DE GUARATIBA	524,00
111	PENHA	173,00
112	PENHA CIRCULAR	165,00
113	PIEDADE	183,00
114	PILARES	156,00
115	PITANGUEIRAS	204,00
116	PORTUGUESA	204,00
117	PRAÇA DA BANDEIRA	69,00
118	PRAÇA SECA	239,00
119	PRAIA DA BANDEIRA	204,00
120	QUINTINO BOCAIÚVA	183,00
121	RAMOS	143,00
122	REALENGO	331,00
123	RECREIO BANDEIRANTES	314,00
124	RESTINGA DA MARAMBAIA	523,00
125	RIACHUELO	72,00
126	RIBEIRA	204,00
127	RICARDO ALBUQUERQUE	308,00
128	RIO COMPRIDO	65,00
129	RIO DAS PEDRAS	277,00
130	ROCHA	75,00
131	ROCHA MIRANDA	214,00
132	ROCINHA	142,00
133	SAMPAIO	80,00
134	SANTA CRUZ	554,00
135	SANTA TERESA	100,00
136	SANTÍSSIMO	404,00
137	SANTO CRISTO	69,00
138	SÃO CONRADO	164,00
139	SÃO CRISTÓVÃO	77,00
140	SÃO FRANCISCO XAVIER	65,00
141	SAÚDE	69,00
142	SENADOR CAMARÁ	396,00
143	SENADOR VASCONCELOS	418,00
144	SEPETIBA	612,00
145	TANQUE	239,00
146	TAQUARA	284,00
147	TAUÁ	204,00
148	TIJUCA	88,00
149	TODOS OS SANTOS	165,00
150	TOMÁS COELHO	165,00
151	TURIAÇU	175,00
152	URCA	143,00
153	USINA (Tijuca)	100,00
154	VARGEM GRANDE	396,00
155	VARGEM PEQUENA	370,00
156	VAZ LOBO	195,00
157	VICENTE DE CARVALHO	186,00
158	VIDIGAL	142,00
159	VIGÁRIO GERAL	200,00
160	VILA DA PENHA	233,00
161	VILA ISABEL	78,00
162	VILA KOSMOS	175,00
163	VILA MILITAR	292,00
164	VILA VALQUEIRE	237,00
165	VISTA ALEGRE	219,00
166	ZUMBI	204,00

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3903, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a utilização da Tarifa II no Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel à Taxímetro - Táxis, da categoria convencional, do Município do Rio de Janeiro durante o período que menciona.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a peculiaridade do período carnavalesco e a necessidade de estabelecimento de parâmetros que possibilitem o atendimento aos usuários do Sistema de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro e;

CONSIDERANDO o previsto no art. 35, do Decreto Rio nº 48.072, de 22 de outubro de 2020 (Código Disciplinar Táxi), que possibilita a instituição da Tarifa II nas hipóteses de remuneração por serviço noturno (das 21h até 6h), domingos e feriados, bem como em **dias de festividades**, **eventos**, **feriados prolongados** e por serviço em zonas de subidas e descidas íngremes e prolongadas,

RESOLVE:
Art. 1.º - Fica autorizado o uso da Tarifa II, sem discriminação horária ou zonal, para o Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel a Taxímetro da categoria convencional - cor amarela com faixa azul - do Município do Rio de Janeiro, a vigorar continuamente das 18h (dezoito horas) do dia 13 de fevereiro de 2026 - sexta-feira, até as 12h (doze horas) do dia 18 de fevereiro de 2026 - Quarta-Feira de Cinzas, e das 18h (dezoito horas) do dia 21 de fevereiro de 2026 - sábado, até as 6h (seis horas) do dia 23 de fevereiro de 2026 - segunda-feira.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos nas datas e horários especificados no artigo 1º, suspendendo-se transitoriamente as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

000300.000732/2025-81	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001038/2025-81	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000456/2025-84	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000450/2025-15	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000439/2025-47	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000267/2025-10	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/48610	Consórcio Transcarioca de Transportes
MTR-PRO-2025/48605	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001335/2025-27	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001333/2025-38	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001331/2025-49	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001330/2025-02	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001324/2025-47	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001318/2025-90	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001315/2025-56	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001314/2025-10	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001338/2025-61	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001366/2025-88	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001360/2025-19	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001365/2025-33	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.000804/2025-91	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001203/2025-03	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000332.000093/2025-87	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000352/2025-70	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001326/2025-36	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000315/2025-61	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001407/2025-36	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001410/2025-50	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001403/2025-58	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001389/2025-92	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001475/2025-03	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001312/2025-12	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001367/2025-22	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001361/2025-55	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001340/2025-30	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001369/2025-11	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001319/2025-34	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001336/2025-71	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001466/2025-12	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001471/2025-17	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001493/2025-87	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001476/2025-40	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001535/2025-80	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001534/2025-35	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001533/2025-91	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001463/2025-71	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001332/2025-93	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001327/2025-81	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001328/2025-25	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001496/2025-11	Consórcio Internorte de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000300.001469/2025-48	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001381/2025-26	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001482/2025-05	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001480/2025-16	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001385/2025-12	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001382/2025-71	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001391/2025-61	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001498/2025-18	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001505/2025-73	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001503/2025-84	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001500/2025-41	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001390/2025-17	Consórcio Intersul de Transportes
000332.000321/2025-19	Consórcio Transcarioca de Transportes
000332.000051/2025-46	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001527/2025-33	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001501/2025-95	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001529/2025-22	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001561/2025-16	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001511/2025-21	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002089/2025-21	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002090/2025-55	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002087/2025-31	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002086/2025-97	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002085/2025-42	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002084/2025-06	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002083/2025-53	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002082/2025-17	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002081/2025-64	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002080/2025-10	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002079/2025-95	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002078/2025-41	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002077/2025-04	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002076/2025-51	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002074/2025-62	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002069/2025-50	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002071/2025-29	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002113/2025-21	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002111/2025-32	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002110/2025-98	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002109/2025-63	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002108/2025-19	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002105/2025-85	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002107/2025-74	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002106/2025-20	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001227/2025-54	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002103/2025-96	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002101/2025-05	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002100/2025-52	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002099/2025-66	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002098/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002095/2025-88	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002094/2025-88	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.002093/2025-99	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.002092/2025-44	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001380/2025-81	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001377/2025-68	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001460/2025-37	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001539/2025-68	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001531/2025-00	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001525/2025-44	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001508/2025-15	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001520/2025-11	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001573/2025-32	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001515/2025-17	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001517/2025-06	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001524/2025-08	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001510/2025-86	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001519/2025-97	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001530/2025-57	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001528/2025-88	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001555/2025-51	Consórcio Santa Cruz de Transportes

000300.001538/2025-13	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001540/2025-92	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001537/2025-79	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001541/2025-37	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001388/2025-48	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001473/2025-14	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001477/2025-94	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001467/2025-59	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001485/2025-31	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001465/2025-60	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001462/2025-26	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001478/2025-39	Consórcio Intersul de Transportes
000300.001788/2025-53	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001791/2025-77	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001657/2025-76	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001735/2025-32	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001692/2025-95	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001736/2025-87	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001786/2025-64	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001727/2025-96	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001748/2025-10	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001739/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001794/2025-19	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001750/2025-81	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001758/2025-47	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001782/2025-86	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001755/2025-11	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001722/2025-63	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001682/2025-50	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001655/2025-87	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000216/2026-38	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000392/2026-70	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000286/2026-96	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000394/2026-69	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000290/2026-54	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000382/2026-34	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000384/2026-23	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000378/2026-76	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000387/2026-67	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000370/2026-18	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000380/2026-45	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000249/2026-88	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000260/2026-48	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000276/2026-51	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000389/2026-56	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000314/2026-75	Consórcio Internorte de Transportes
000300.001813/2025-07	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000219/2026-71	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000220/2026-04	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000222/2026-95	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000231/2026-86	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000272/2026-72	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000224/2026-84	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000229/2026-15	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000320/2026-22	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000281/2026-63	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000324/2026-19	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000306/2026-29	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000237/2026-53	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000256/2026-80	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000266/2026-15	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000270/2026-83	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000332/2026-57	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000369/2026-85	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000336/2026-35	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000329/2026-33	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000261/2026-92	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000343/2026-37	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000252/2026-00	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000301/2026-04	Consórcio Internorte de Transportes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000300.000397/2026-01	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000399/2026-91	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000398/2026-47	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000405/2026-19	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000402/2026-77	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000693/2026-01	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000621/2026-56	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000625/2026-34	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000626/2026-89	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000627/2026-23	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000629/2026-12	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000630/2026-47	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000635/2026-70	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000634/2026-25	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000636/2026-14	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000640/2026-82	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000642/2026-71	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000648/2026-49	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000646/2026-50	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000650/2026-18	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000644/2026-61	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000651/2026-62	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000669/2026-64	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000662/2026-42	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000659/2026-29	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000657/2026-30	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000656/2026-95	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000653/2026-51	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000672/2026-88	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000678/2026-55	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000676/2026-66	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000675/2026-11	Consórcio Internorte de Transportes
000300.000704/2026-45	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000703/2026-09	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000697/2026-81	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000696/2026-37	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000692/2026-59	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000690/2026-60	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000689/2026-35	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000706/2026-34	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000713/2026-36	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000708/2026-23	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000717/2026-14	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000735/2026-04	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000729/2026-49	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000727/2026-50	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000720/2026-38	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000736/2026-41	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000737/2026-95	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000723/2026-71	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000700/2026-67	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000982/2026-01	Consórcio Intersul de Transportes
000300.000801/2026-38	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000825/2026-97	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000807/2026-13	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000809/2026-02	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000841/2026-80	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000828/2026-21	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000812/2026-18	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000832/2026-99	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000804/2026-71	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000806/2026-61	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000799/2026-05	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000883/2026-11	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000884/2026-65	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000857/2026-92	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000843/2026-79	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000800/2026-93	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000836/2026-77	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000838/2026-66	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000798/2026-52	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000808/2026-50	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000802/2026-82	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000860/2026-14	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000868/2026-72	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000853/2026-12	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000848/2026-00	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000842/2026-24	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000850/2026-71	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000840/2026-35	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000795/2026-19	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000820/2026-64	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000887/2026-07	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000882/2026-76	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000818/2026-95	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000797/2026-16	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000796/2026-63	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000835/2026-22	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000834/2026-88	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000885/2026-18	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000815/2026-51	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000856/2026-48	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000847/2026-57	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000805/2026-16	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000886/2026-54	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000872/2026-31	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000844/2026-13	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000830/2026-08	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000823/2026-06	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000889/2026-98	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000896/2026-90	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000894/2026-09	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000891/2026-67	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000895/2026-45	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001047/2026-53	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.001058/2026-33	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001055/2026-08	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001052/2026-66	Consórcio Transcarioca de Transportes
000300.001048/2026-06	Consórcio Santa Cruz de Transportes
000300.000855/2026-01	Consórcio Santa Cruz de Transportes

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

MTR-PRO-2025/52604 - **DEFIRO** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº 0032932, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

MTR-PRO-2025/52645 - **DEFIRO** as proposições de alteração de tecnologia veicular, conforme proposto no despacho nº 0033740, com base nos fundamentos ali dispostos.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Decisão de recurso em segunda instância - INDEFIRO o recurso, posto que o requerente não ofereceu elementos novos suscetíveis de reformar a decisão de Primeira Instância proferida pela CORIN I e II desta Secretaria Municipal de Transportes, não havendo assim base legal para atendimento ao pedido.

PROCESSO	REQUERENTE
000300001597/2025-91	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001661/2025-34	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001651/2025-07	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001281/2025-08	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000449/2025-82	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000454/2025-95	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000452/2025-04	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000443/2025-13	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000447/2025-93	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000417/2025-87	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000424/2025-89	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000431/2025-81	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000415/2025-98	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000430/2025-36	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000434/2025-14	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000332000469/2025-53	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000465/2025-75	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000464/2025-21	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000466/2025-10	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000467/2025-64	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000436/2025-11	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000427/2025-12	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000440/2025-71	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000462/2025-31	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000444/2025-50	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000419/2025-76	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000416/2025-32	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000414/2025-43	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000410/2025-65	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000455/2025-30	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000446/2025-49	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000463/2025-86	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000418/2025-21	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000442/2025-61	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000341/2025-90	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000332000392/2025-11	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000373/2025-95	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300001309/2025-07	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001323/2025-01	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001305/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001372/2025-35	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001292/2025-80	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001291/2025-35	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001289/2025-66	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001290/2025-91	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001287/2025-77	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001285/2025-88	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001294/2025-79	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001284/2025-83	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001296/2025-68	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001283/2025-99	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001298/2025-57	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001302/2025-87	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001279/2025-21	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001277/2025-31	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001240/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001236/2025-45	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001274/2025-06	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001275/2025-42	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001276/2025-97	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001243/2025-47	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001051/2025-31	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001088/2025-69	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001211/2025-41	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300000814/2025-26	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001071/2025-10	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300001185/2025-51	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001190/2025-64	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001017/2025-66	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300000751/2025-16	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001484/2025-96	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300000780/2025-70	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000782/2025-69	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000777/2025-56	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000790/2025-13	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300000805/2025-35	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001046/2025-28	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001047/2025-72	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001057/2025-16	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001018/2025-19	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001028/2025-46	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001029/2025-91	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001034/2025-01	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001043/2025-94	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001042/2025-40	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

000300000808/2025-79	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300000811/2025-92	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001016/2025-11	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001219/2025-16	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001215/2025-20	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001170/2025-93	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000332000387/2025-17	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000332000381/2025-31	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000332000355/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000332000347/2025-67	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000348/2025-10	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000357/2025-01	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000346/2025-12	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000345/2025-78	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300001398/2025-83	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000300001393/2025-51	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000344/2025-23	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000370/2025-51	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES
000332000297/2025-18	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000299/2025-15	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000298/2025-62	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000275/2025-58	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000300/2025-01	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000187/2025-56	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000249/2025-20	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000270/2025-25	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000271/2025-70	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000272/2025-14	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000244/2025-05	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000245/2025-41	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000273/2025-69	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000268/2025-56	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000265/2025-12	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000269/2025-09	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000288/2025-27	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000310/2025-39	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000306/2025-71	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000294/2025-84	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000285/2025-93	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000284/2025-49	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000305/2025-26	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000277/2025-47	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000235/2025-14	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001156/2025-90	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001149/2025-98	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001147/2025-07	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001142/2025-76	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001180/2025-29	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001184/2025-15	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001191/2025-17	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001196/2025-31	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001198/2025-21	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001202/2025-51	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001205/2025-94	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001206/2025-39	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001209/2025-72	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001210/2025-05	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001175/2025-16	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001144/2025-65	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001148/2025-43	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001157/2025-34	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001153/2025-56	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001082/2025-91	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000172/2025-98	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000181/2025-89	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300000305/2026-84	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000218/2026-27	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000239/2026-42	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000245/2026-08	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001819/2025-76	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000300001815/2025-98	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001810/2025-65	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001808/2025-96	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001802/2025-19	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001798/2025-99	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001806/2025-05	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001804/2025-16	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300000150/2026-86	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000144/2026-29	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000155/2026-17	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000154/2026-64	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000158/2026-42	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000159/2026-97	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300000161/2026-66	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES
000300001816/2025-32	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001817/2025-87	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001818/2025-21	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001820/2025-09	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001822/2025-90	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001807/2025-41	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001814/2025-43	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001805/2025-52	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001578/2025-65	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001799/2025-33	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001811/2025-18	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001914/2025-70	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001912/2025-81	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001978/2025-71	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001969/2025-80	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001963/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001964/2025-57	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001967/2025-91	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001961/2025-13	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001962/2025-68	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001965/2025-00	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001980/2025-40	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001920/2025-27	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300002058/2025-70	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001923/2025-61	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001919/2025-01	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001924/2025-13	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001937/2025-84	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001940/2025-06	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001944/2025-86	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001934/2025-41	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001952/2025-22	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001948/2025-64	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001946/2025-75	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001955/2025-66	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001951/2025-88	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001926/2025-02	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001928/2025-93	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001929/2025-38	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001903/2025-90	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001904/2025-34	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001899/2025-60	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001910/2025-91	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001896/2025-26	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001889/2025-24	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001892/2025-48	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001894/2025-37	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001891/2025-01	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001887/2025-35	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001900/2025-56	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000496/2025-26	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
000332000497/2025-71	CONSÓRCIO OPERACIONAL BRT
000300001760/2025-16	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001733/2025-43	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001759/2025-91	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001754/2025-69	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

000300001792/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001789/2025-06	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001787/2025-17	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001785/2025-10	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001795/2025-55	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001796/2025-08	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001738/2025-76	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001728/2025-31	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001790/2025-22	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001740/2025-45	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001749/2025-56	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001746/2025-12	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001743/2025-89	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001697/2025-18	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001694/2025-84	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001699/2025-15	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001693/2025-30	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001742/2025-34	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001709/2025-12	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001662/2025-89	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001714/2025-17	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001704/2025-81	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001716/2025-14	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001797/2025-44	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001675/2025-58	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001724/2025-52	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001670/2025-25	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001719/2025-40	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001730/2025-18	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001721/2025-19	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001679/2025-36	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001687/2025-82	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001688/2025-27	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001702/2025-92	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300002115/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300002116/2025-65	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300002122/2025-12	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300002123/2025-67	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300002124/2025-10	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300002125/2025-56	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001703/2025-37	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001684/2025-49	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001726/2025-41	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001676/2025-01	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001710/2025-39	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001656/2025-21	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001598/2025-36	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001689/2025-71	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001595/2025-01	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001592/2025-69	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001580/2025-34	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001608/2025-33	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001680/2025-61	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001601/2025-11	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001605/2025-08	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001715/2025-61	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001698/2025-62	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001666/2025-67	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001668/2025-56	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001673/2025-69	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001671/2025-70	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001713/2025-72	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001602/2025-66	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001723/2025-16	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001648/2025-85	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001611/2025-57	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001663/2025-23	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001700/2025-01	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001654/2025-32	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001685/2025-93	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000300001707/2025-15	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES
000300001293/2025-24	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000332000295/2025-29	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES
000300001976/2025-81	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

MTR-PRO-2025/42245 - Onde se lê: por motivo de óbito.
Leia-se: por desistência.
(*) Republicado por conter incorreção no D.O. Rio nº 153, de 24/10/2025, pág. 09, 1ª coluna"

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 04/2026 SESSÃO EM: 27/01/2026

03010141442022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00061979	INDEFERIDO
03010141432022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00061978	INDEFERIDO
03010247512022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00117408	INDEFERIDO
03010247452022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00117402	INDEFERIDO
000332.000069/2025-48	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00012161	INDEFERIDO
000300.000525/2025-27	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00012306	INDEFERIDO
000300.000535/2025-62	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00012278	INDEFERIDO
000300.000531/2025-84	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00012277	INDEFERIDO
000300.000530/2025-30	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	D00012276	INDEFERIDO
000300.000551/2025-55	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00012320	INDEFERIDO
000300.000548/2025-31	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00012318	INDEFERIDO
000300.000627/2025-42	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	D00011939	INDEFERIDO
000300.000490/2025-26	MARCIA CODEIRO CORREA	V0082274745	INDEFERIDO
000300.001108/2025-00	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012417	INDEFERIDO
000300.001104/2025-13	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012458	INDEFERIDO
000300.001100/2025-35	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012457	INDEFERIDO
000300.001095/2025-61	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012456	INDEFERIDO
000333.000493/2025-82	ELCIO PAES LEAL	V00822032	INDEFERIDO
000300.001083/2025-36	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012452	INDEFERIDO
000300.001032/2025-12	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00012443	INDEFERIDO
000300.001035/2025-48	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	D00012444	INDEFERIDO
000300.002288/2025-39	JOSE FELIPE DE OLIVEIRA GUANABARA	V00820064	INDEFERIDO
03510030822022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00072303	INDEFERIDO
03510030812022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00072251	INDEFERIDO
03010076692023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095694	INDEFERIDO
03010076702023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095696	INDEFERIDO
03010076712023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095630	INDEFERIDO
03010076722023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00094561	INDEFERIDO
03010076732023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00094563	INDEFERIDO
03010076242023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00096401	INDEFERIDO
03010076252023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00096394	INDEFERIDO
03010076262023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095667	INDEFERIDO
03010076272023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00094800	INDEFERIDO
03010076282023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00094802	INDEFERIDO
03010076292023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00094804	INDEFERIDO
03010076742023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095596	INDEFERIDO
03010076752023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00095598	INDEFERIDO
03320001802022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030631	INDEFERIDO
03040047182022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00039593	INDEFERIDO
03510045522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034916	INDEFERIDO
03510045542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034957	INDEFERIDO
03510045532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034925	INDEFERIDO
000300.000902/2026-17	ATILA PRADO ASSEFF	V00801924	INDEFERIDO
000300.000906/2026-97	ATILA PRADO ASSEFF	V00801924	INDEFERIDO
000333.000166/2026-10	ROBERT LOPES BARBOSA	V00822116	INDEFERIDO
000300.001046/2026-17	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	D00012671	INDEFERIDO
03040051452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040623	INDEFERIDO
03520005432021	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	V00777758	INDEFERIDO
03510030322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036366	INDEFERIDO
03040050792022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039621	INDEFERIDO
03040050802022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039635	INDEFERIDO
03010027142022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033034	INDEFERIDO
03010221722022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00119728	INDEFERIDO
03010221732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00119706	INDEFERIDO
03010221742022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00119708	INDEFERIDO
03010221752022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00119670	INDEFERIDO
03010221762022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00119879	INDEFERIDO
03010008642022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030762	INDEFERIDO
03040082842022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00070074	INDEFERIDO
03040082832022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00070401	INDEFERIDO
03040082512022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00073349	INDEFERIDO
03040082522022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00073333	INDEFERIDO
03510044952022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00083051	INDEFERIDO
03510044962022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00083030	INDEFERIDO
03510044972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00083013	INDEFERIDO
03510044982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00083014	INDEFERIDO
03040040652022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00036766	INDEFERIDO
03040064332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00064786	INDEFERIDO
03010081302022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00064037	INDEFERIDO
03040035112022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037851	INDEFERIDO
03040035102022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00037850	INDEFERIDO
03010081792022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00068011	INDEFERIDO
03010020662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031379	INDEFERIDO
03010020672022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031381	INDEFERIDO
03010078932022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046555	INDEFERIDO
03010078922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046544	INDEFERIDO
03010078912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046526	INDEFERIDO
03010078902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046624	INDEFERIDO
03010078892022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00046620	INDEFERIDO
03040037592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00037659	INDEFERIDO
03040011362022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00027577	INDEFERIDO
03510086742022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040932	INDEFERIDO
03510086732022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041941	INDEFERIDO
03320002102022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030679	INDEFERIDO
03320002112022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030689	INDEFERIDO
03320002122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032303	INDEFERIDO
03320002142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032249	INDEFERIDO
03040012602022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034863	INDEFERIDO
03040012592022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034862	INDEFERIDO
03040018922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034861	INDEFERIDO
03040012582022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034860	INDEFERIDO
03040047332022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040008	INDEFERIDO
03040047162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040383	INDEFERIDO
03010080052022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065010	INDEFERIDO
03010079942022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067074	INDEFERIDO
03010079952022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065102	INDEFERIDO
03010079972022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00064982	INDEFERIDO
03010079982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067084	INDEFERIDO
03010079992022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067242	INDEFERIDO
03010080002022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067161	INDEFERIDO
03010080012022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065091	INDEFERIDO
03010080022022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065075	INDEFERIDO
03010080032022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065081	INDEFERIDO
03010080042022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065000	INDEFERIDO
03510129982022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00032663	INDEFERIDO
03320003922022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032185	INDEFERIDO
03320003912022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032325	INDEFERIDO
03320003902022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032231	INDEFERIDO
03320003862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032391	INDEFERIDO
03320003852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032343	INDEFERIDO
03320003832022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032321	INDEFERIDO
03320003982022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00032267	INDEFERIDO
03010023162022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00033362	INDEFERIDO
03040015232022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034357	INDEFERIDO
03040015242022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034368	INDEFERIDO
03040015222022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00034365	INDEFERIDO
03040090862022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060341	INDEFERIDO
03040090852022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00060593	INDEFERIDO
03040090842022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00030654	INDEFERIDO
03010071612022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040248	INDEFERIDO
03010071602022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040249	INDEFERIDO
03010071592022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040250	INDEFERIDO
03010071582022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040251	INDEFERIDO
03010071622022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040247	INDEFERIDO
03010071632022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040246	INDEFERIDO
03010071642022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040245	INDEFERIDO
03010071652022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040244	INDEFERIDO
03010071662022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00040243	INDEFERIDO
03010102702022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00048381	INDEFERIDO
03010102712022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00048968	INDEFERIDO
03010102722022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00048970	INDEFERIDO
03510131552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039648	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

03510131542022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039661	INDEFERIDO
03510131532022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039619	INDEFERIDO
03510131522022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00039659	INDEFERIDO
03510131512022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040591	INDEFERIDO
03510131502022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00040590	INDEFERIDO
03040057602022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040327	INDEFERIDO
03040057612022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040328	INDEFERIDO
03040057622022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00040329	INDEFERIDO
03510091372022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00036143	INDEFERIDO
03510091362022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00037531	INDEFERIDO
03510086122022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041381	INDEFERIDO
03510086132022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00041832	INDEFERIDO
03510086142022	CONSÓRCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES	F00040842	INDEFERIDO
03010027072022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034481	INDEFERIDO
03010027082022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034081	INDEFERIDO
03010027092022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034050	INDEFERIDO
03010027102022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033592	INDEFERIDO
03010027112022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034547	INDEFERIDO
03010027062022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034522	INDEFERIDO
03010027052022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034509	INDEFERIDO
03010027042022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033558	INDEFERIDO
03010027122022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033030	INDEFERIDO
03010027132022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00033032	INDEFERIDO
03510079442022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036360	INDEFERIDO
03510079432022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035411	INDEFERIDO
03510079422022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036427	INDEFERIDO
03510079412022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036857	INDEFERIDO
03510079402022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036910	INDEFERIDO
03510079392022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036856	INDEFERIDO
03510079382022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036858	INDEFERIDO
03510079372022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036904	INDEFERIDO
03510079362022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036426	INDEFERIDO
03510079352022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036362	INDEFERIDO
03510079342022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035382	INDEFERIDO
03510079332022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036359	INDEFERIDO
03510079312022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036361	INDEFERIDO
03510079322022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036358	INDEFERIDO
03510079452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035887	INDEFERIDO
03510079462022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00036356	INDEFERIDO
03510079472022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00035387	INDEFERIDO
03510079482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00038694	INDEFERIDO
03040061852022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047827	INDEFERIDO
03040061862022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00048278	INDEFERIDO
03040061872022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047782	INDEFERIDO
03040061882022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047804	INDEFERIDO
03040061892022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047856	INDEFERIDO
03040061902022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047791	INDEFERIDO
03040061912022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00047789	INDEFERIDO
03010020542022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00030871	INDEFERIDO
03010020262022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031817	INDEFERIDO
03010020272022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031785	INDEFERIDO
03010020562022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031811	INDEFERIDO
03040067962022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061881	INDEFERIDO
03040069012022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061822	INDEFERIDO
03040067952022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00061752	INDEFERIDO
03040067732022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00060746	INDEFERIDO
03010080082022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00065085	INDEFERIDO
03010080072022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067238	INDEFERIDO
03010080062022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00067226	INDEFERIDO
03310008622022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030767	INDEFERIDO
03510045552022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00034991	INDEFERIDO
03310008632022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00030783	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
REQUERIMENTOS ARQUIVADOS TENDO EM VISTA QUE O AUTO DE INFRAÇÃO ENCONTRA-SE CANCELADOS NO SISTEMA.
REUNIÃO 04/2026 SESSÃO EM: 27/01/2026

03510041922022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F0003131	CM-CANCELADA
03510041932022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043134	CM-CANCELADA
03510041912022	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES	F00043229	CM-CANCELADA
03310002192022	CONSÓRCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES	F00031824	CM-CANCELADA
03320050482022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032438	CM-CANCELADA
03320050452022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032436	CM-CANCELADA
03320050492022	CONSÓRCIO INTERSUL DE TRANSPORTES	F00032654	CM-CANCELADA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

"EOP-PRO-2025/13909 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 28.01.2026

000300.001309/2026-80 - **INDEFIRO** a solicitação de regulamentação de estacionamento especial para ponto de abastecimento de táxi comum, à Rua Maria Quitéria n.º 1, no bairro Ipanema, Rio de Janeiro/RJ.

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

SEI-000300.002967/2026-99 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SEI-000300.002075/2026-98 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.074
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "MULTIBLOCO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 56,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua Ubaldino do Amaral;

II - Rua dos Inválidos, no trecho compreendido entre a Rua do Senado e a Rua da Relação.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de fevereiro de 2026, das 8h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.075
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "MORENA DO DOM".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 48,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua André Cavalcanti, no trecho compreendido entre a Rua do Riachuelo e a Rua do Rezende.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de fevereiro de 2026, das 15h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.076
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "FESTIVAL PORTO FOLIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 53,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Livramento, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua do Moinho.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.077
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ATABLOCO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 31,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Barão de São Félix, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua Alexandre Mackenzie.

§ 1º A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§ 2º O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.078
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DOS DESFILES DOS BLOCOS DE EMBALO, ENREDO E PERCUSSÃO PROGRAMADOS. CARNAVAL 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no Centro de Operações RIO (COR) no dia 12/02/2025;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida República do Chile, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua do Lavradio.

III - Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Nilo Peçanha;

IV - Avenida Treze de Maio, toda extensão.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Almirante Barroso, ambas as pistas, no trecho entre a Avenida Graça Aranha e a Rua Senador Dantas;

II - Avenida República do Chile, pista das edificações pares, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Rua do Lavradio.

III - Rua México, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Avenida Nilo Peçanha;

IV - Avenida Treze de Maio, toda extensão.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 14h30min do dia 14 às 6h do dia 18 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.079
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "DAS GAMBÁS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 51,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Aristide Lobo, em frente à edificação de nº 217.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em meia pista de rolamento, pelo seguinte itinerário: Rua Aristide Lobo, 220 (concentração), Travessa Antônio Pedro Galiazzi, Rua Aristide Lobo, até a edificação de nº 220 (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de fevereiro de 2026, das 14h às 16h para concentração e das 16h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.080
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “PEGA REX”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 42,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua do Mercado, no trecho compreendido entre a Rua do Rosário e a Rua do Ouvidor.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, no sentido do trânsito, para desfile do bloco pelo seguinte itinerário: Rua do Mercado (concentração) e Rua do Ouvidor (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 14h às 15h para concentração e das 15h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.081
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO GAMBOA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “CORAÇÃO DAS MENINAS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 50,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Praça da Harmonia;

II - Rua do Livramento, no trecho compreendido entre a Rua Sacadura Cabral e a Rua João Álvares;

III - Rua João Álvares, no trecho compreendido entre a Rua do Livramento e a Rua Pedro Ernesto;

IV - Rua Pedro Ernesto, no trecho compreendido entre a Rua João Álvares e a Praça da Harmonia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, no sentido do trânsito, para desfile do bloco pelo seguinte itinerário: Praça Coronel Assunção (concentração), Rua Sacadura Cabral, Rua do Livramento, Rua Rivadávia Correa (meia pista de rolamento), Rua João Álvares, Rua Pedro Ernesto seguindo até a Praça Coronel Assunção (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 1° de fevereiro de 2026, das 13h às 15h para concentração e das 15h às 19h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.082
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “FALA MEU LOURO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 40,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Waldemar Dutra, no trecho compreendido entre a Praça do Santo Cristo e a Rua Barão da Gamboa.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, no sentido do trânsito, para desfile do bloco pelo seguinte itinerário: Rua Waldemar Dutra (concentração), Rua Santo Cristo, Rua da América, Rua da Gamboa, Rua Cardoso Marinho, Rua Santo Cristo, e Rua Waldemar Dutra (dispersão).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 15h às 17h para concentração e das 17h às 20h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.083
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO “TECNOMACUMBA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 32,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, durante a passagem do bloco, nas seguintes vias:

I - Avenida Barão de Tefé, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Rodrigues Alves;

II - Avenida Venezuela, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Sacadura Cabral;

III - Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre a Avenida Venezuela e a Avenida Barão de Tefé;

IV - Rua Acre, no trecho compreendido entre a Praça Mauá e a Avenida Rio Branco.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, no sentido do trânsito, para desfile do bloco pelo seguinte itinerário: Avenida Barão de Tefé, nº 27 (concentração), Avenida Venezuela, Praça Mauá, Rua Sacadura Cabral e Avenida Barão de Tefé no contrafluxo (Avenida Barão de Tefé, nº 27).

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 16h às 17h para concentração e das 17h às 21h para desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.084
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTA TERESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO “MISTURA DE SANTA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 34,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, pelo seguinte itinerário: Mirante do Rato Molhado (Rua Francisca de Andrade, concentração), Rua Aprazível, na lateral do Castelo Valentin seguindo até a Rua Almirante Alexandrino, em frente à edificação de nº 1.405 (dispersão).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 17h às 18h para concentração e das 18h às 21h para o desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.085
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PIRANHAS DO BDS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 27,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização de vias, em meia pista de rolamento, no sentido do trânsito, pelo seguinte itinerário: Travessa Silva Baião (concentração), Rua Saldanha Marinho, Rua Sara, Rua Carlos Gomes, Rua Vidal Negreiros, Rua Marquês de Sapucaí, Rua Nabuco de Freitas, Travessa Silva Baião (dispersão).

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 15h às 16h para concentração e das 16h às 21h para o desfile, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.086
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE ÁREA DE LAZER EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO EVENTOS RELATIVOS AO CARNAVAL DE 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SMTR nº 1.854, de 22 de janeiro de 2009,

CONSIDERANDO as alterações para o tráfego de veículos em diversas vias dos bairros de adjacentes ao Centro para realização da Procissão e homenagem a São Sebastião do Rio de Janeiro 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/SUB/CRV nº 18.526 de 24 de setembro de 2001, que regulamenta área de lazer na Praça da Cruz Vermelha.

Art. 2º Esta Portaria terá validade para os dias 1º, 8, 15, 17 e 22 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.087
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "DESLIGA DA JUSTIÇA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 21,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 049 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso da Praça Tiradentes.

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2025, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.088
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "PIRATAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 260,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o uso do Largo de São Francisco de Paula

Parágrafo único. O bloco não está autorizado para realizar desfile.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 1º de fevereiro de 2025, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.089
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "BATUCAR PARA SER FELIZ."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 151,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 049 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Xingu, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 252 ao 70.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2025, das 10h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.090
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "SOUL DA GEMA - DESFILE 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco Número 232,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 046 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a edificação de n° 3500 e a Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no dia 14 de fevereiro de 2026, das 12h às 18h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para 2 (dois) veículos, tipo Trio Elétrico, envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a edificação de n° 3600, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no dia 13 de fevereiro de 2026, das 20h às 12h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.091
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "CARNAECO - DESFILE 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco Número 115,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 046 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, pista da orla marítima, no trecho compreendido entre a edificação de n° 3500 e a Praça São Perpétuo - Praça do Ó, no dia 7 de fevereiro de 2026, das 11h às 17h.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos procedentes pela Avenida Lúcio Costa, Avenida Antônio Evaristo de Moraes Filho, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Mello Franco, Avenida das Américas, Avenida Armando Lombardi, Avenida Fernando Matos, Praça Professor José Bernardino, Avenida Érico Veríssimo e Avenida Lúcio Costa.

Art. 2º Permitir a reserva de 12 (doze) vagas de estacionamento para 2 (dois) veículos, tipo Trio Elétrico, envolvido no evento, na Avenida Lúcio Costa, próximo a edificação de n° 3600, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no dia 6 de fevereiro de 2026, das 20h às 11h do dia subsequente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.092
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "BUDA DA BARRA - DESFILE 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 295,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 053 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Avenida Lúcio Costa, pista sentido Recreio dos Bandeirantes, no trecho compreendido entre o Retorno existente nas proximidades da edificação de n° 4000 e o Retorno existente nas proximidades da edificação de n° 4.350;

II - Avenida Lúcio Costa, pista sentido Joatinga, no trecho compreendido entre o retorno existentes nas proximidades da edificação de n° 4.350 e o retorno existente nas proximidades da edificação de n° 4.000.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, da seguinte forma:

I - procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino ao Recreio dos Bandeirantes, deverão seguir: Avenida Lúcio Costa, Ponte Lúcio Costa, Avenida Afonso Arinos de Melo Franco, Avenida das Américas, Trevo das Palmeiras, Avenida Ayrton Senna e Avenida Lúcio Costa

II - procedentes da Avenida Lúcio Costa com destino à Praça São Perpétuo - Praça do Ó, deverão seguir: Avenida Lúcio Costa, Avenida Ayrton Senna, Trevo das Palmeiras, Mergulhão Bolly Blanc, Avenida das Américas, Avenida Evandro Lins e Silva, Ponte Lúcio Costa, Avenida Lúcio Costa e Praça São Perpétuo - Praça do Ó.

Art. 2º Autorizar a utilização da baia de estacionamento existente na Avenida Lúcio Costa, pista junto as edificações, no trecho compreendido entre a Rua Jornalista Pierre Plancher e Rua Gastão Formenti.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2026, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.093
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ACORDA E VEM BRINCAR".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 136,

CONSIDERANDO o parecer técnico N° 047 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua das Dálias, no trecho compreendido entre a Rua das Verbenas e a Rua das Camélias.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e à emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua das Dálias;

II - Rua das Verbenas (meia pista de rolamento);

III - Rua das Camélias (meia pista de rolamento);

IV - Rua das Dálias.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.094
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VARGEM GRANDE PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ASA TEMPERADA."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 274,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 055 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Estrada do Pacuí, no trecho compreendido entre a edificação de n° 892 até a Praça de Vargem Grande.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 15 de fevereiro de 2025, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.095
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "RIO2AMORES."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 262,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 054 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua Mário Agostinelli, até a Rua Amilcar de Castro;

II - Rua Amilcar de Castro, no trecho compreendido entre a Rua Mário Agostinelli e a Rua Bruno Giorg;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

III - Rua Bruno Giorge, no trecho compreendido entre a Rua Amilcar de Castro e a sede da AmaRio2.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 14 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.096
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CURICICA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PAREI DE BEBER, NÃO DE MENTIR."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 44,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 050 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da via na Rua Mandina, no trecho compreendido entre a Praça do Bandolim e Rua da Gôndola

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 7 de fevereiro de 2026, das 15h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.097
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "LAVOU TÁ LIMPO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 89,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 045 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da via na Rua Florianópolis, da Rua Cândido Benício até a edificação de n° 1651.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 7 de fevereiro de 2026, das 12h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.098
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "GURI DA MERCK."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 432,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 050 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização das seguintes vias:

I - Rua José Perigault, da Rua Frei Luiz Alevato até a Rua Carlos Palut;

II - Rua Carlos Palut, da Rua José Perigault até a Rua Aristóteles de Souza Dantas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade o dia 18 de fevereiro de 2026, das 16h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.099
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIA DO BAIRRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "GAMBÁ CHEIROSO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 401,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 051 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada na Rua Bruno Giorgi, em frente a Associação do Rio 2, bloco parado.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.100
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO BLOCO CARNAVALESCO "PODE PROVAR QUE NÃO TEM VENENO."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - nº 160,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 058 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a utilização da calçada na Praça Augusto Ruschi.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.101
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE CALÇADA E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "DOS CACHAÇAS".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco Número 438,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 048 D/2025 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Avenida Lúcio Costa, lado oposto da edificação de n° 3.604, no dia 21 de fevereiro de 2026, das 14h às 20h.

Art. 2º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas para estacionamento de veículos, na Avenida Lúcio Costa, nas proximidades da edificação de n° 3.604, em área de estacionamento do Sistema Rio Rotativo, no dia 21 de fevereiro de 2026, das 7h às 22h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.102
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "TAMO JUNTO IN FOLIA".

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 139,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua H Iapi, no trecho compreendido entre a Rua Irerê e a Rua General Gomes de Castro;

II - Rua F Iapi, no trecho compreendido entre a Rua H Iapi e a Rua Figueiredo Camargo.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 16h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.103
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DOS BAIRROS BANGU E PADRE MIGUEL PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "ZONA MENTAL".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Sul América, trecho compreendido entre a Rua Istambul e a Rua Sidney, para concentração, das 16h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em uma faixa rolamento, no sentido do trânsito de veículos, pelo seguinte itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Sidney e Rua Figueiredo Camargo, Rua Márcio Abraão, Rua Marechal Marciano, Rua Ribeiro Dantas e Rua Sidney até a origem, das 17h às 19h

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 6 de fevereiro de 2026, os horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.104
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO JARDIM SULACAP PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO ''DO BALDE".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 99,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Antônio Mendonça, em toda a sua extensão, para concentração, das 16h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em toda a pista de rolamento, pelo seguinte itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua Teófilo Guimarães, Rua Gonçalo Rollemberg, Rua Bárbara Heliodora, Rua Teodoro Sampaio, Rua Oliveira Marins, Rua Maria Graham, Rua Oliveira Martins, Rua Teodoro Sampaio, Rua Guilherme Francisco Cruz e Rua Olímpio de Castro, retornando ao ponto inicial, das 17h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2026, os horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.105
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO ''H ROMEU PINTO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a reunião realizada e a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur nº 113,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art.1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua da Gazela, no trecho compreendido entre a Rua do Basalto e a Rua Paula Nei, para concentração, das 16h às 18h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias, em toda a pista de rolamento, pelo seguinte itinerário: Saindo do trecho interditado, seguindo pela Rua do Basalto, Rua do Esquilo e Rua Capitão Teixeira até a edificação de número 727, das 18h às 22h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade no dia 7 de fevereiro de 2026, os horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.106
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO REALENGO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "GRBC PANELA DA FOLIA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 154,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Belisário de Sousa, no trecho compreendido entre a Rua Piraquara e a Rua Lomas Valentino.

Parágrafo único. A interdição tratada neste artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 8 de fevereiro de 2026, das 11h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.107
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "BOTAFOGO x FLUMINENSE" NO ESTÁDIO OLÍMPICO NILTON SANTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ, em 28 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Doutor Padilha:

a) no trecho compreendido entre a Rua Arquias Cordeiro e a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, das 17h30min à 0h30min do dia subsequente;

b) no trecho compreendido entre a Rua Piauí e a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, das 18h30min à 0h30min do dia subsequente;

II - das 18h30min à 0h30min do dia subsequente:

a) Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

b) Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha;

c) Rua Guineza, no trecho compreendido entre a Rua Bento Gonçalves e a Rua Goiás;

III - das 22h à 0h30min do dia subsequente:

a) Rua Henrique Scheidt, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes;

b) Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Padilha e a Rua Henrique Scheidt;

c) Rua José dos Reis, no trecho compreendido entre a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes e a Rua Bento Gonçalves;

d) Rua da Abolição, no trecho compreendido entre a Rua Afonso Ferreira e a Rua José dos Reis;

e) Rua Coronel Cunha Leal.

Parágrafo único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Inverter o regime de mão de direção viária na Rua Gentil de Araújo, que funcionará no sentido da Rua Sales Guimarães para a Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes, das 18h30min à 0h30min do dia subsequente

Parágrafo único. A inversão de mão de direção de que trata este artigo será aplicada como desvio para veículos de moradores da Rua Doutor Padilha e para acesso de veículos ao estacionamento Norte 1 do Estádio Olímpico Nilton Santos, que deverão seguir pela Rua Piauí, Rua Coronel Cunha Leal, Rua Sales Guimarães, Rua Gentil de Araújo e Rua das Oficinas Jornalista Luiz Mendes.

Art. 3º Implantar "bolsão" provisório de táxis junto ao bordo esquerdo no sentido do trânsito, a partir das 22h10min, da seguinte forma:

I - Rua Goiás, no trecho compreendido entre a Rua Guilhermina e a Rua José dos Reis;

II - Rua Arquias Cordeiro, no trecho compreendido entre a Rua José dos Reis e a Rua Doutor Padilha.

Art. 4º Liberar o tráfego à circulação normal de veículos na intersecção da Rua Abolição (acesso paralelo ao Viaduto Jornalista Armando Nogueira) com a nova alça de acesso à Avenida Governador Carlos Lacerda, pista sentido Avenida Brasil, das 16h30min à 0h30min do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta portaria terá validade no dia 1° de fevereiro de 2026, nos horários descritos nos Artigos 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas todas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.108
EM 12 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "DA PRACINHA".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos Blocos Carnavalescos encaminhada pela RIOTUR - Bloco Número 128,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na via interna da Praça Pio XI, no dia 7 de fevereiro de 2026, das 9h às 15h.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplicam aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, junto ao bordo na Praça Pio XI em todo o seu entorno, das 18h do dia 6 de fevereiro de 2026 às 15h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.109
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "BAILE VOGUE 2026" NO HOTEL COPACABANA PALACE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos nº 166655,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de caminhões geradores de energia na Rua Rodolfo Dantas, lado direito do sentido da via, no trecho compreendido entre a Av. Nossa Senhora de Copacabana e Av. Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace, da 0h do dia 5 de fevereiro de 2026 às 5h do dia 7 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez na Rua Rodolfo Dantas, de forma sequencial e alternada, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, na lateral do Hotel Belmond Copacabana Palace, para realização da operação de carga e descarga, do dia 29 de janeiro de 2026 ao dia 6 de fevereiro de 2026, das 8h às 0h dos dias subsequentes e do dia 8 ao 9 de fevereiro de 2026, das 5h às 20h.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.110
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE CAIXA E GALERIA SUBTERRÂNEA PARA PASSAGEM DE ESGOTOS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 062 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos em uma faixa de rolamento, a esquerda do trânsito, na Rua Rogério Jonas Zylbersztajn, no Lote 2 RES, do Desme 0.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 2 de fevereiro de 2026 ao dia 28 de fevereiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.111
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE POSTE.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000510/2026-17,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art.1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento, da Avenida Vieira souto, pista da orla da praia de Ipanema, junto ao bordo esquerdo no alinhamento do canteiro central.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de janeiro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.112
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DESOBSTRUÇÃO DE GALERIA - RIO ÁGUAS.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail da Águas do Rio, Sra. Bianca Baldez;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Maracanã, no cruzamento com a Rua Professor Eurico Rabelo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 31 de janeiro de 2026, das 7h às 11h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.113
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E IMPLANTA REGIME DE MÃO DUPLA DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "SAMBA ARMAZÉM DO SENADO".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 166338;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a edificação de nº 63.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a edificação de nº 63 e a Rua dos Inválidos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 7, 14, 21 e 28 de fevereiro de 2026, das 12h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.114
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM DE CALÇADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 061 D/2025, da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1° Permitir o estacionamento especial de 1 (um) caminhão concreteiro na pista lateral, junto ao meio fio, na Avenida Carlos de Carvalho, no trecho compreendido entre a Rua Vitor Civita e em frente à Estação BRT Centro Metropolitano.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 30 de janeiro de 2026, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.115
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA OLÍMPICA PARA A REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO EXPERIMENTAL DO PROJETO WALI - ALUGUEL DE CARROS INTELIGENTES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n° 060 D/2026 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para estacionamento de veículos, na Avenida Vice-Presidente José de Alencar, em frente à edificação de n° 6425, especificamente, em frente ao Condomínio Cidade Jardim - Barra Olímpica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 30 de janeiro de 2026 às 23h59min do dia 30 de janeiro de 2027, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.116
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS TIJUCA E ALTO DA BOA VISTA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pelo CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Barão de Iguatemi, em frente à edificação de nº 263.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 29 de janeiro de 2026, das 13h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.117
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO - RAMAL PARA ABASTECIMENTO DE GÁS

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença Nº 06298/2025, e no e-mail de Maria Luiza Ramidan Barbosa - Concrejato, de 22 de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Campo Grande, na faixa de rolamento junto as edificações, sentido Cosmos, em trechos de 50m, compreendidos entre a Rua Embaixador Muniz Gordilho e a edificação de nº 3.218.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 29 de janeiro de 2026 ao dia 20 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.118
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI 007200.000265/2026-67,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos, na Rua Gomes Carneiro, junto ao bordo direito da via, em frente à edificação de n° 132, para realização da operação de carga e descarga.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 1°, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2026, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.119
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000514/2026-03,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) veículo de carga por vez, na Rua Visconde de Pirajá, no trecho em frente à edificação nº 23, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 2, 4, 6, 9, 11, 20, 23, 25, 27 de fevereiro de 2026; 2, 4, 6, 09, 11, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27, 30 de março de 2026 e 1° de abril de 2026, das 11h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.120
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO LAGOA PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CARGA DOS FLUTUANTES DA ÁRVORE DE NATAL DA LAGOA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000533/2026-21,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição intermitente ao trânsito de veículos, no momento da passagem dos veículos de carga na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação de nº 1.444, em ambos os sentidos.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 13 (treze) veículos de carga sendo um por vez, em 1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Borges de Medeiros, em frente à edificação nº 1.444, na pista sentido Humaitá, lado direito da via, no trecho localizado em frente à Base Militar da Lagoa (CGOA).

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 30 e 31 de janeiro de 2026; 1° e 2 de fevereiro de 2026, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.121
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000492/2026-73,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento de forma parcial e alternada na Rua Redentor, no trecho em frente à edificação nº 308, nos dias 29 de janeiro de 2026 e 27 de fevereiro de 2026, das 7h às 18h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Redentor, no trecho em frente à edificação nº 308, em ambos os lados da via, nos dias 29 de janeiro de 2026 e 27 de fevereiro de 2026, da 0h às 18h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.122
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO COPACABANA PALACE HOTEL.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 168865,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para caminhão gerador de energia, na Rua Rodolfo Dantas, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, na lateral do Copacabana Palace - A Belmond Hotel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 1º de fevereiro de 2026 às 6h do subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.123
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 166786,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento para veículos, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 30 de janeiro de 2026 às 6h do dia 2 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.124
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “BAILE DE MÁSCARA 2026” NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 167233,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de 1 (uma) vaga de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 19 de fevereiro de 2026 às 22h do dia 21 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, ocupando uma faixa de rolamento, de forma alternada e sequencial, bordo direito da via, ao lado do Hotel Fairmont (fundos), para realização da operação de carga e descarga de materiais, no dia 16 de fevereiro de 2026 e no dia 23 de fevereiro de 2026, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.125
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "RIO BEACH RUBGY 2026".

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO na Consulta Prévia de Eventos nº 160747,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, de forma alternada e sequencial, na Avenida Atlântica, pista da orla da praia junto ao calçadão, na altura da edificação n° 1500, sentido Leme, para realização de carga e descarga de estruturas.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 29 de janeiro de 2026 e 2 de fevereiro de 2026, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.126
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIJOADA CARIOCA" NO HOTEL FAIRMONT.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 167260,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de vagas de estacionamento, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido de circulação da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 7h do dia 17 de fevereiro de 2026 às 22h do dia 19 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Permitir o estacionamento de um veículo de carga por vez, na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, de forma alternada e sequencial, junto ao bordo direito do sentido de circulação da via, na lateral do Hotel Fairmont, no trecho compreendido entre a edificação n° 1500 e a nº 1424, para realização da operação de carga e descarga, nos dias 16 e 19 de fevereiro de 2026, das 21h às 5h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade nos dias e horários estabelecidos nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.127
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO HUMAITÁ PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no SEI-007200.000532/2026-87,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Engenheiro Marques Porto, no trecho em frente à edificação nº 51, no dia 29 de janeiro de 2026, das 7h às 17h.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua Engenheiro Marques Porto, no trecho em frente à edificação nº 51, em ambos os lados da via, no dia 29 de janeiro de 2026, da 0h às 17h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dias e horários de que tratam os artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.128
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DAS VIAS DOS BAIRROS SANTO CRISTO, GAMBOA, CENTRO, CIDADE NOVA E ESTÁCIO PARA REALIZAÇÃO DO DESLOCAMENTO DOS CARROS ALEGÓRICOS DAS ESCOLAS DE SAMBA DO GRUPO ESPECIAL PARA O ENSAIO TÉCNICO 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o planejamento da CET-Rio;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias como trajeto de concentração dos carros alegóricos das escolas do Grupo Especial para o Ensaio Técnico no deslocamento entre a Cidade do Samba e a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo), pelo seguinte itinerário: Rua Rivadávia Corrêa, Rua Arlindo Rodrigues - antiga Avenida Binário do Porto (no sentido Centro), Avenida Venezuela, Avenida Barão de Tefé, Rua Camerino e Avenida Presidente Vargas, pista central (no sentido Praça da Bandeira), até a Rua de Santana, onde ficarão estocados, nos dias 29, 30, 31 de janeiro de 2026, das 23h às 4h dos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias como trajeto de dispersão dos carros alegóricos das escolas do Grupo Especial e do Desfile das Campeãs no deslocamento entre a Passarela Professor Darcy Ribeiro (Sambódromo) e a Cidade do Samba, pelo seguinte itinerário: Avenida Presidente Vargas, pista central, pista central (no sentido Candelária), Rua Camerino (no contrafluxo), Avenida Barão de Tefé (no contrafluxo), Avenida Venezuela (no contrafluxo), Rua Arlindo Rodrigues - antiga Avenida Binário do Porto (no contrafluxo) e Rivadávia Corrêa (no contrafluxo), no dia 31 de janeiro de 2026 e nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2026, das 3h às 6h.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos à medida que o comboio percorre o itinerário descrito nos Art. 1º e 2º, da seguinte forma:

I - Rua Arlindo Rodrigues, ambas as pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Avenida Venezuela, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

II - Avenida Venezuela, toda extensão, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

III - Avenida Barão de Tefé, toda a extensão, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

IV - Rua Camerino, toda a extensão, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

V - Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua Camerino e a Rua de Santana, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h do dia subsequente no dia 31 de janeiro de 2026;

VI - Avenida Presidente Vargas, pista central sentido Candelária, no trecho compreendido entre a Rua Marquês de Sapucaí e a Rua Camerino, das 3h às 6h nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º e 2 de fevereiro de 2026;

VII - Túnel Rio 450, toda a extensão, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

VIII - Alça de descida do Viaduto do Gasômetro para a Rua Equador, toda a extensão, das 23h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29, 30 de janeiro de 2026 e das 23h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026;

IX - Rua Rivadávia Corrêa, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa e a Rua Arlindo Rodrigues, das 21h às 3h dos dias subsequentes nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026 e das 21h às 6h dos dias subsequentes nos dias 31 de janeiro de 2026 e 1º de fevereiro de 2026.

Art. 4º Suspender as interdições programadas para manutenção do Túnel Marcello Alencar nos dias 29, 30 e 31 de janeiro de 2026 e no dia 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º Proibir a parada e o estacionamento de veículos nas vias listadas nos artigos 1º, 2º e 3º, durante a realização da movimentação dos carros alegóricos.

Art. 6º Os que descumprirem o disposto nesta portaria serão penalizados com remoção dos carros alegóricos e autuados no disposto do inciso I do Artigo 187 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 7º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 8º Esta Portaria terá validade para os dias e horários mencionados nos Art. 1º ao 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.129
EM 28 DE JANEIRO DE 2026.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TRANSPORTÁVEL (COW) PARA COBERTURA DE SINAL DE TELEFONIA MÓVEL EM FUNÇÃO DO EVENTO CARNAVAL 2026.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias de Evento nº s 167498, 167504 e 167510,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas, para estacionamento de reboque (carretinha) nas seguintes vias:

I - na interseção da Rua do Catumbi com a Rua Frei Caneca, uma vaga;

II - na interseção da Rua Pereira Franco com a Avenida Presidente Vargas, uma vaga;

III - na altura da interseção da Avenida Trinta e Um de Março com a Rua Frei Caneca, uma vaga.

§ 1º A circulação de pedestre, especialmente àqueles com mobilidade reduzida, não poderá ficar prejudicada e o passeio público não deverá ficar obstruído.

§ 2º A instalação de equipamentos de telefonia móvel na área pública ficam condicionadas às autorizações dos órgãos competentes.

§ 3º O requerente deverá adotar todas as providências necessárias de segurança em relação ao uso de cabos de energia elétrica, de equipamentos que possam gerar calor e de objetos que possam constituir perigo de queda.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 3 ao dia 23 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 7.068
EM 26 DE JANEIRO DE 2026.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MÉIER PARA REALIZAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO "TIGRE DO MÉIER."

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a planilha de desfile dos blocos carnavalescos encaminhada pela Riotur - Bloco Número 218,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Travessa Miracema, em frente à edificação de n° 29, no trecho compreendido entre a Rua Dias da Cruz e a Rua Medina, parado e desfile, das 16h às 20h, pela Travessa Miracema, Rua Dias da Cruz, Rua Magalhães Couto, Rua Venceslau e retorna à Travessa Miracema.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no 14 de fevereiro de 2026, nos horários mencionados no Art.1º, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 27/01/2026.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretário: **Diego Vaz Ferreira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/01/2026
PROCESSO nº CSV-PRO-2024/04123 - Tendo em vista o despacho SEI nº 0731382, exarado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC nº 04/2024, constante às fls. 31 a 43, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" nº 199 de 26/04/2024, às fls.25/26 e determino as providências cabíveis.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo nº 002600.000420/2026-08 - **AUTORIZO** a celebração do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, bem como a ciência e concordância do Coordenador Técnico de Engenharia e Conservação, por meio dos despachos (index nº 1099439 e 1114439), respectivamente, nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 18.454.823,34 (dezoito milhões e quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a contar de 04/03/2026 até 26/02/2027, com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "c", da Lei 8.666/93;

PROCESSO Nº CSV-PRO-2025/06863 - **Adjudico e Homologo** o resultado do Pregão Eletrônico, na modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo menor preço global - PE SECONSERVA Nº 90845/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de *INSTALAÇÃO DE GUARDA-CORPO NA PASSARELA DO TÚNEL MARTIM DE SÁ COM MATERIAL COMPÓSITO DE RESINA POLIÉSTER*, *CATUMBI*, *AP1*, tendo como vencedora do certame no processo licitatório a empresa **MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA**, no valor total de **R$ 1.127.995,29 (um milhão, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).**

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 2º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 22/01/2026

CSV-PRO-2025/10120	1.130.576	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/11357	1.130.596	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A
CSV-PRO-2025/11469	1.168.276	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 23/01/2026

CSV-PRO-2025/09660	1.106.424	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

CSV-PRO-2025/09103	1.130.510	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/08766	1.130.468	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2025/01849	1.120.572	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S/A

DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/09/2025

CSV-PRO-2024/09374	1.106.121	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A
CSV-PRO-2024/12813	1.106.284	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

DEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/09/2025

CSV-PRO-2024/06734	1.106.023	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

EXPEDIENTE DE 17/07/2025

CSV-PRO-2024/08898	1.106.086	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S/A

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 001 DE DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância ao disposto no Regulamento interno de licitações e contratos da companhia.

RESOLVE:
DESIGNAR, a partir de 01/01/2026, **Marcelo Alves da Costa**, Engenheir-Sênior, registro nº 36.622-8, **Leny Pereira Santos**, Engenheiro-Senior, registro nº 59.799-8, **Alberto Francisco dos Santos Filho**, Engenheiro-Sênior, registro nº 59433-0 para constituírem a Comissão de Fiscalização do contrato 2507367 de 26/08/2025 que se refere a prestação dos serviços de reforma e adequação de imóvel ocupado pela Superintendência Sul e apoio à Gerência de Copacabana - SG05C, constante do processo nº **CLB-PRO-2025/03336**, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o serviço está sendo executado de acordo com todas as condições de contratação;
3) no caso de serviços continuados, propor ao Diretor da área as providências que permitam a instauração de procedimentos para a nova contratação com antecedência de 90 dias;
4) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar os serviços executados, e;
5) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

REVOGA a Portaria COMLURB ''G'' Nº 77 de 04/04/2024 publicado no D.O. Rio nº 117 de 05/09/2025

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **007100.000490/2026-11**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DLU.**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2026/00006**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DAF/FGI.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **836** - Designar **BARBARA CRISTINA RIBEIRO ARTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297.478-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir MARLI STUART ARAUJO, matrícula 11/283.233-5, GERENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAS-07, código 45574, setor 10736 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000372/2026-46)

№ **837** - Dispensar, a pedido, **VANESSA DA SILVA GIESTEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.512-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8686, setor 11220 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000510/2026-18)

№ **838** - Dispensar, a pedido, **ROSALIA NESTOR DE SANTA ANNA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.485-8, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8700, setor 11909 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000592/2026-09)

№ **839** - Dispensar **MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS**, PROFESSOR I, matrícula 12/218.762-3, com eficácia a contar de 2 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8326, setor 11145 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000086/2026-41)

№ **840** - Dispensar, a pedido, **CLAUDIA ELIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.885-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7760, setor 11050 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000952/2025-22)

№ **841** - Dispensar, a pedido, **FABIO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/265.808-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 20219, setor 19115 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000009/2026-51)

№ **842** - Dispensar, a pedido, **MARLY DIAS DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/123.987-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7923, setor 11904 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000380/2026-62)

№ **843** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/319.727-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8340, setor 11150 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000515/2026-80)

№ **844** - Dispensar, a pedido, **DANIELA LESSA DOS SANTOS CRUZ**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301.422-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44318, setor 46685 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000902/2026-87)

№ **845** - Dispensar **DEBORA GONÇALVES DA SILVA DIAS DA MATA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/302.186-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8598, setor 11191 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000604/2026-97)

№ **846** - Dispensar, a pedido, **MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/263.608-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6894, setor 10997 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000452/2026-00)

№ **847** - Dispensar, a pedido, **ELISANGELA FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.352-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8101, setor 11998 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000054/2025-74)

№ **848** - Dispensar, a pedido, **IERECE AVENIA DE MOURA MELLO**, PROFESSOR II, matrícula 12/222.097-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7869, setor 11877 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.001120/2026-12)

№ **849** - Nomear **CLAUDIA ELIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.885-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7758, setor 11050 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000952/2025-22)

№ **850** - Nomear **FABIO DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/265.808-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2026, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 19462, setor 19115 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000009/2026-51)

№ **851** - Designar **ALINE ROSAS MAGALHÃES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/298.366-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6654, setor 10925 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000190/2026-75)

№ **852** - Designar **FLAVIA VAZ DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/216.146-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5400, setor 10798 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000741/2026-21)

№ **853** - Designar **VANESSA DOS SANTOS ROCHA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/260.610-1, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7798, setor 11063 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000712/2025-28)

№ **854** - Designar **JOHNNY NAZARETH DOS SANTOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.344-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6506, setor 11297 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000117/2026-14)

№ **855** - Designar **MARCIA REGINA DA SILVA VIDAL**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.642-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5236, setor 10787 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000212/2026-37)

№ **856** - Designar **EDNA MALTA DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/223.257-7, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5432, setor 10807 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000349/2026-81)

№ **857** - Designar **CATARINA PEREIRA DA SILVA DE VASCONCELOS**, PROFESSOR II, matrícula 10/254.235-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6488, setor 11303 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000711.000121/2026-82)

№ **858** - Designar **JULIANA TORRES DOS SANTOS**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.580-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28897, setor 40095 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000701.000170/2026-34)

№ **859** - Designar **KEZIA GOMES DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268.329-0, para exercer, com eficácia a contar de 5 de janeiro de 2026, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28763, setor 18710 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000704.000695/2025-69)

№ **860** - Designar **MARCIA VIEIRA PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/146.662-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5456, setor 10813 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000702.000529/2026-63)

№ **861** - Designar **ANA PAULA CARVALHO DA SILVA MENDANHA**, PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/319.727-4, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44426, setor 46729 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000515/2026-80)

№ **862** - Designar **ALINE MAGALHÃES RANQUINE BANDEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.518-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7381, setor 11652 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000581/2026-70)

№ **863** - Designar **CANDIDO SOUSA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.336-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8418, setor 11754 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000709.000040/2026-21)

№ **864** - Designar **JOAQUIM DE FREITAS DAMASCENO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327.944-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7499, setor 11714 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000707.000300/2026-89)

№ **865** - Designar **JOSIANE DO SOCORRO BRAGA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301.581-5, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6024, setor 11822 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000703.000571/2026-74)

№ **866** - Designar **MARIA ANDREZA DE FARIAS DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/263.608-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6893, setor 10997 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000705.000452/2026-00)

№ **867** - Designar **ELISANGELA FERREIRA DE SIQUEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291.352-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8100, setor 11998 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000708.000054/2025-74)

№ **868** - Designar **JESSICA AGUIAR DA SILVA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254.586-1, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Operações, símbolo DAI-06, código 8502, setor 10708 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº 000710.000035/2026-80)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHOS DA GERENTE DE 28/1/2026

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2025/69039.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, situada à Avenida das Américas, nº 11599, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

a) ato constitutivo da entidade mantenedora: estatuto e ata da assembleia, devidamente registrado (RCPJ/JUCERJA), em que conste a criação da filial no endereço mencionado, no requerimento inicial;
b) cópia da ata de assembleia de criação da nova unidade com os dados da creche (nome, endereço, horário de funcionamento, faixa etária a ser atendida) e da última eleição de diretoria, devidamente registradas;
c) cópia legível da prova de identidade da pessoa física mantenedora, Victor Hugo Gonçalves de Oliveira, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade);
d) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
e) Cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
f) documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), de regularização ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público; ou
• laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU;
g) nova declaração da capacidade máxima de matrículas retificando os quantitativos de 80% da capacidade;
h) novo Anexo II em que conste os horários da Diretora e Coordenadora em conformidade com o artigo 25 que prevê disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
h) indicação de nova coordenadora, diretora e Profissional Especializado em Educação Especial, tendo em vista que Rosana Nascimento de Abreu da Silva e Juliana Mascarenhas já foram indicadas para as funções de diretora e Profissional Especializado em Educação Especial em outra instituição, desta forma não possuindo disponibilidade de horário;
i) novo quadro Anexo II, juntando as seguintes cópias para indicação de coordenadora, diretora e profissional especializado em educação especial:
• cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
j) cópia do Regimento Escolar, e das eventuais alterações, se for o caso, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, especificando, detalhadamente, a forma como se dará a inclusão da criança público-alvo da Educação Especial, de acordo com a Del. E/CME nº 29/2018;
k) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1//2015 com necessidades quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, **tendo em vista que na apresentação do documento, às fls. 29-56, consta a identificação *Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação* e a instituição não é municipalizada e nem faz parte deste ente federativo**;
l) caso esteja funcionando irregularmente, deverá apresentar a comprovação de habilitação e do vínculo trabalhista das equipes técnico administrativo-pedagógicas, dos docentes e dos auxiliares, conforme determina o art.75;
m) Anexo VI (horário integral);
n) caso haja piscina: Grupamento Marítimo (documento do Corpo de Bombeiros.
Informamos que, no endereço para o qual foi solicitada a autorização, funciona outra instituição já autorizada por esta Gerência.

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO 2025/69047.
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na CRECHE COMUNITÁRIA MARIA TERESA, situada à Avenida Érico Veríssimo, nº 780, bairro da Barra da Tijuca, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
a) ato constitutivo da entidade mantenedora: estatuto e ata da assembleia, devidamente registrado (RCPJ/JUCERJA), em que conste a criação da filial no endereço mencionado, no requerimento inicial;
b) cópia da ata de assembleia de criação da nova unidade com os dados da creche (nome, endereço, horário de funcionamento, faixa etária a ser atendida) e da última eleição de diretoria, devidamente registradas;
c) cópia legível da prova de identidade da pessoa física mantenedora, Victor Hugo Gonçalves de Oliveira, consistindo em cópias da cédula de identidade, do CPF (caso não mencionado na cédula de identidade);
d) prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa de todas as questões fazendárias ligadas ao CNPJ da matriz, caso haja filiais, obtida junto ao Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo;
e) cópia do comprovante de direito ao uso do imóvel, consistindo em:
• contrato de locação, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, por tempo igual ou superior a 03 anos com período a vencer e, no mínimo 2 anos, na data da formação do processo de pedido de autorização de funcionamento, com menção expressa ao uso para funcionamento de estabelecimento escolar, registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos do município do Rio de Janeiro ou da sede da instituição;
• Escritura de propriedade, em nome dos sócios ou da entidade mantenedora, registrado no Registro Geral de Imóveis (RGI);
• documento de cessão em regime de comodato, do qual deverá constar menção expressa ao uso para estabelecimento escolar em nome dos sócios ou da entidade mantenedora registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
f) Declaração da capacidade máxima de matrículas retificado, para fins de menção no Ato de Autorização de Funcionamento, apurada pela consideração do número total de vagas do conjunto de dependências físicas e dos turnos de funcionamento, destacando-se o quantitativo de vagas reservadas ao regime de horário integral (anexo V);
g) indicação de nova coordenadora tendo em vista que Rosana Nascimento de Abreu da Silva foi indicada para as funções de diretora e Profissional Especializado em Educação Especial em outra instituição, desta forma não possuindo disponibilidade de horário;
h) novo quadro Anexo II, juntando as seguintes cópias para indicação de coordenadora:
• cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;
• disponibilidade de horário de modo que durante o horário de funcionamento haja sempre um responsável, inclusive nos intervalos;
i) cópia atualizada comprovante de inscrição da mantenedora no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com atividade para a Educação Infantil;
j) nova cópia do Projeto Político-Pedagógico, devidamente assinado pelo diretor e pelo Representante Legal da mantenedora, em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular, onde conste, conforme Parecer CME Nº 1/2015 com necessidades quanto aos objetivos do trabalho pedagógico e as adequações do trabalho escolar às condições de desenvolvimento e aprendizagem das crianças com necessidades especiais, prevendo atividades, recursos e espaço, a fim de instrumentalizar o trabalho dos profissionais envolvidos, **tendo em vista que na apresentação do documento, às fls. 29-56, consta a identificação *Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Educação* e a instituição não é municipalizada e nem faz parte deste ente federativo**;
k) documento de regularização do imóvel:
• cópia do comprovante, emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento (SMDU), de regularização ou do pedido de regularização do imóvel, mediante transformação de uso ou habite-se;
• documento que indique ou comprove ter funcionado, no local, estabelecimento escolar devidamente autorizado pelo poder público ou;
• Laudo emitido por engenheiro (CREA), atestando a segurança estrutural do imóvel, nos casos de imóveis sem registro na SMDU.
Informamos que, no endereço para o qual foi solicitada a autorização, funciona outra instituição já autorizada por esta Gerência.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 12 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/42639, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Prosper Editora e Grafica Ltda, referente a aquisição de livros literários, com validade a partir de 23 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Marta Rocha Guimarães	11/168666-6	E/SUBE/CEF/GEL
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ruth Martinez Rejala	11/247430-2	E/SUBE/CEF/GEL

*Omitido no D.O RIO de 06/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 13 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/51175, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Interbook Livros Ltda, referente a aquisição de livros literários, com validade a partir de 23 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Marta Rocha Guimarães	11/168666-6	E/SUBE/CEF/GEL
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ruth Martinez Rejala	11/247430-2	E/SUBE/CEF/GEL

*Omitido no D.O RIO de 06/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 14 DE 05 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/51175, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Pantograf Grafica e Editora Ltda, referente a aquisição de livros literários, com validade a partir de 23 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Marta Rocha Guimarães	11/168666-6	E/SUBE/CEF/GEL
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ruth Martinez Rejala	11/247430-2	E/SUBE/CEF/GEL

*Omitido no D.O RIO de 06/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 18 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo 000700.000014/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor e Fiscais Técnicos, da contratação relacionada ao processo SME-PRO-2025/51175, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME e a empresa Comercial Ilustrada Editora Ltda, referente a aquisição de livros literários, com validade a partir de 23 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022, de acordo com a Resolução SME n.º 537, de 25 de setembro de 2025, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 18, DE 05 DE JANEIRO DE 2026			
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**	**UNIDADE ADMINISTRATIVA**
Gestor (Art. 4º)	Saulo Marcos Albuquerque Araújo Júnior	11/272086-0	E/SUBE/CEF
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Marta Rocha Guimarães	11/168666-6	E/SUBE/CEF/GEL
Fiscal Técnico (Art. 6º)	Ruth Martinez Rejala	11/247430-2	E/SUBE/CEF/GEL

*Omitido no D.O RIO de 06/01/2026.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: 000700.001267/2026-74

Aprovo a prestação de contas do mês de dezembro/2025 referente ao Convênio nº 202/2023.

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/SUBE/CEF/GEL, formalizada através do processo 000700.000047/2025-42, no valor de R$ 42.610,67.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO: SME-PRO-2025/24860

1-Objeto: Pagamento de Anuidade de Conselho Nacional de Classe.
2-Partes: PCRJ/SME e CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS DA EDUCACAO DAS CAPITAIS - CONSEC.
3-Fundamento: Não sujeito a Lei 14.133/2021 c/c a Lei nº 14.341/2022 e suas alterações.
4-Razão: Atender as demandas de relacionamento institucional e representação dos interesses das capitais com órgãos do governo, MEC, secretarias estaduais e municipais de educação.
5-Valor: R$ 119.755,15 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/01339

1-Objeto: Seguro Acidente no Trabalho.
2-Partes: PCRJ/SME e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.
5-Valor: R$ 2.423.000,00 (dois milhões quatrocentos e vinte e três mil reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/01309

1-Objeto: Contribuição Patronal - FUNPREV.
2-Partes: PCRJ/SME e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender a Lei Nº 5300/2021 e suas alterações.
5-Valor: R$ 1.785.000.000,00 (um bilhão setecentos e oitenta e cinco milhões de reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO: SME-PRO-2024/01342

1-Objeto: Contribuição Patronal - PASEP.
2-Partes: PCRJ/SME e BANCO DO BRASIL S.A.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Pagamento de despesa com contribuições para formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, para o exercício de 2026.
5-Valor: R$ 52.626.269,00 (cinquenta e dois milhões seiscentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e nove reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/01301

1-Objeto: Contribuição Patronal.
2-Partes: PCRJ/SME e FUNDO ESPECIAL DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Atender a Lei Nº 5300/2021 e suas alterações.
5-Valor: R$ 1.070.000.000,00 (um bilhão e setenta milhões de reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/01336

1-Objeto: Contribuição Patronal - FGTS.
2-Partes: PCRJ/SME e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.036/1990, Art. 15 e suas alterações.
5-Valor: R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

PROCESSO: SME-PRO-2024/01337

1-Objeto: Contribuição Patronal - INSS Empregador.
2-Partes: PCRJ/SME e INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL.
3-Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133/2021 e suas alterações.
4-Razão: Em atendimento a Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 e suas alterações.
5-Valor: R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Impugnante: ALESSANDRA LIMA MARQUES.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a 1ª Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Impugnante: ALESSANDRA LIMA MARQUES.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a 2ª Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Impugnante: AR CLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a 1ª Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Impugnante: AR CLIMA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** da 2ª Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO PROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
Impugnante: VALÉRIACAROLINA EUZÉBIO.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pela Pregoeira da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SME-PRO-2025/41952
Assunto: Impugnação aos termos do Edital da Licitação do Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025.
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Impugnante: INOVA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.
Decisão: Considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação, as quais ratifico e adoto como fundamento desta decisão, **CONHEÇO** a Impugnação interposta pela empresa e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE**.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 095 - Processo nº SME-PRO-2025/32068 - **CASSIA VERONICA LOBATO DE LIMA**, Professor II, Classe A, Nível 6, matrícula: 10/235276-3.
Nº 096 - Processo nº SME-PRO-2025/55661 - **DALTON DO NASCIMENTO BORBA**, Professor de Ensino Fundamental - Matemática, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/170240-6.
Nº 097 - Processo nº SME-PRO-2025/55510 - **MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165250-2.
Nº 098 - Processo nº SME-PRO-2025/45416 - **VALERIA CRISTINA PAIXÃO MARIN**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/158190-9.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 099 - Processo nº SME-PRO-2025/55696 - **KATIA DOS SANTOS MOREIRA**, Professor II, Classe A, Nível 7, matrícula: 10/128484-3.
Nº 100 - Processo nº SME-PRO-2025/34226 - **PEDRO JOSE DE ASSIS**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164680-1.
Nº 101 - Processo nº SME-PRO-2025/61097 - **ROSELI BOMFIM NASCIMENTO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/152107-9.

4 - **APOSENTAR**, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 102 - Processo nº SME-PRO-2025/37291 - **ANNA BEATRIZ ESCOBAR RIBEIRO**, Professor de Educação Infantil, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/122180-3.
APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 10.432/10.950 dias:**
Nº 103 - Processo nº SME-PRO-2025/56969 - **GENI FONSECA MARQUES**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula: 10/277437-0.
- na proporcionalidade **de 8.359/10.950 dias:**
Nº 104 - Processo nº SME-PRO-2025/61081 - **TEREZINHA DOS SANTOS VALERIO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/230266-9.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ELIANE DOS SANTOS LOPES MOREIRA**, **SERVENTE** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/227911-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1443 de 19/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51603.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **FERNANDA LUCIA DOS SANTOS AUGUSTO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/172385-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1436 de 18/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49107.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROBERTA CARMINAM MELGACO VITAGLIANO**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200162-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1415 de 11/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49459.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **TANIA MARIA ASSUMPÇÃO MACIEL**, **PROFESSOR I (GEOGRAFIA)** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/176250-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1416 de 11/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/49679.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **MARCIA ALEIXO GOMES**, **PROFESSOR I (GEOGRAFIA)** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/209337-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1437 de 18/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/50762.**

Fixados com validade a partir de **28/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **PAULO FERNANDES LOURO**, **PROFESSOR I (HISTÓRIA)** - **CLASSE D** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169874-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1445 de 26/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/51449.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Fixados com validade a partir de **24/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **SELMA ALEXANDRE DE BARROS GENTIL**, **PROFESSOR II** - **CLASSE A** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094882-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1098 de 23/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/34699.**

Fixados com validade a partir de **23/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA DA GLORIA NUNES CORRÊA**, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **CLASSE C** - **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261280-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1130 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37578.**

Fixados com validade a partir de **02/10/2025** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **SOLANGE FREITAS DA SILVA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)**, **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261280-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1130 de 01/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/37578.**

Fixados com validade a partir de **19/09/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, **MERENDEIRA** - **3ª CATEGORIA**, MATRÍCULA: **15/244279-6**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1086 de 18/09/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/52325.**

Fixados com validade a partir de **26/11/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **VILMA MARIA DO NASCIMENTO MONTEIRO**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/194218-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1328** de **25/11/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/47415.**

Fixados com validade a partir de **16/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARIA ROSA GOMES DOS SANTOS CALVENTE ARANDA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/255400-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1425 de 15/12/2025**, conforme processo nº **SEI N.º 000702.000181/2025-23.**

Fixados com validade a partir de **06/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ISOMAR MACHADO DOS SANTOS SOUZA**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/275450-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1151 de 06/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/38477.**

Fixados com validade a partir de **06/10/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA JACOB LOPES**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/253262-0**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1149 de 03/10/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/33590.**

Fixados com validade a partir de **16/12/2025**, (data da eficácia da aposentadoria) os proventos mensais de inatividade de **MARCIA REGINA CACIANO CAETANO**, **AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL** - **NÍVEL 4 (M5)**, MATRÍCULA: **15/276531-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 1426 de 15/12/2025**, conforme processo nº **SME-PRO-2025/69156.**

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

AVERBE-SE, nos termos do inciso II, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO, o tempo de serviço/contribuição prestado ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/47124 - PAULO HENRIQUE BARBOSA FERREIRA, 10/242420-8, cargo Professor II, no período de 04/02/1985 a 13/12/1985, como Soldado, no total de 312(trezentos e doze) dias (Solicitação feita em: 07/10/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de São João de Meriti, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/42351 - PRISCILA GOMES DOS SANTOS MAIA, 10/297968-0, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 02/04/2012 a 03/02/2016, como cargo Professor II, matrícula 10466, no total de 1.403 (mil quatrocentos e três) dias (Solicitação feita em: 27/08/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34 de 01/12/1997 e pela L.C. nº 173 de 27/05/2020, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Nilópolis da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/56933 - KERENINA MANHÃES DO NASCIMENTO, 10/266163-5, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no período de 11/05/2017 a 07/03/2022, como Professor de Inglês, matrícula nº 22567, no total de 1.762 (mil setecentos e sessenta e dois) dias (Solicitação feita em: 06/10/2025).

Averbe-se, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Nilópolis, da servidora abaixo relacionada:

SME-PRO-2025/36020 - ADRIANA DE CARVALHO CARDOZO, 10/362107-5, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 01/02/2023 a 02/10/2024, como Professor I, matrícula 26.768, no total de 609 (seiscentos e nove) dias, já descontado 01 (um) dias de falta (Solicitação feita em: 17/06/2025).

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro da servidora abaixo relacionada:

000630.000622/2026-69 - FANNY VASCONCELLOS, 10/239757-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 05/11/2003 a 05/06/2008, como Merendeira, matrícula 10/239757-8/01, no total de 1.675 (mil seiscentos e setenta e cinco) dias, observando-se 13(treze) dias de Lic. Art.88 da Lei 94/79, desprezando-se o período de 06/06/2008 a 09/06/2008, por constar em período já averbado na matrícula em questão (Solicitação feita em: 27/08/2026).

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SME-PRO-2025/44024 - ANDREIA AGUIAR DE MENDONÇA, 10/298106-6, Professor de Ensino Fundamental - Inglês, no(s) período(s) de 12/03/1998 a 01/08/2001, 02/08/2001 a 28/07/2006, 20/09/2006 a 25/09/2007 e 01/11/2007 a 01/09/2010, no total de 4.483 (quatro mil quatrocentos e oitenta e três) dias, desprezando-se os períodos de 18/03/1996 a 09/08/1997, 01/10/2007 a 31/10/2007 e 03/06/2013 a 23/12/2014 por ausência de contribuição previdenciária (Solicitação feita em: 29/07/2025).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2025/45729 - VANDENIR NOGUEIRA ALVES, 10/122156-3 - Professor Adjunto de Educação Infantil

Onde se lê:

... no período de 27/06/2002 a 28/02/2003... ...desprezando-se o período de 01/03/2003 a 13/03/2003 por ausência de contribuição previdenciária...

Leia-se:

... no período de 01/07/2002 a 28/02/2003.... ...desprezando-se os períodos de **27/06/2002 a 30/06/2002** e **01/03/2003 a 13/03/2003**, por ausência de contribuição previdenciária...

D.O Rio nº 203, de 12/01/2026, pág. 25, 2ª coluna.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

SME-PRO-2025/57074 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/57693 - INDEFERIDO

SME-PRO-2025/58011 - INDEFERIDO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: **000.703.000733/2026-74**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **LUCIANA PEREIRA LINS**, matrícula 95/370.391-5, Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 06 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.704.000998/2026-62**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **GISELLE MARUF SANTOS TORRES BANDEIRA**, matrícula 95/377.356-1, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 27 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.704.000990/2026-04**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **BEATRIZ VIEIRA AGUIRRE TORREGROSA**, matrícula 95/378.432-9, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, com eficácia a contar de 22 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **000.701.000327/2026-21**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratado, do Contrato de Trabalho de **SABRINA DE OLIVEIRA SILVA COSTA**, matrícula 95/377.620-0, Professor para Atuação na Educação Infantil, com eficácia a contar de 29 de janeiro de 2026, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

Processo: **SME-PRO-2025/70127**
Extinção antecipada, por iniciativa do contratante, do Contrato de Trabalho de **MARIA DA SILVA PEREIRA**, matrícula 95/375.145-0, Agente de Apoio à Educação Especial, com eficácia a contar de 01 de dezembro de 2025, com base na Cláusula Oitava do Contrato.

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 72, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38694, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Missionário Comunhão e Participação), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A **COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 73, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 08/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38695, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Centro Cultural Montessori), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 74, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 09/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38696, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Instituto Trilho), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 75, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 10/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38697, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Providenciando a Favor da Vida), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 05, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 76, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 11/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38699, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Núcleo de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social -NACODES), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº.06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 77, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 12/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38703, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Educandário Nossa Senhora de Nazaré), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 07, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/1ª CRE "P" N° 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A COORDENADORA DA 1ª Coordenadoria Regional de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo que consta no processo n.º 000701000180/2026-70

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 1ª CRE "P" Nº 78, de 20 de outubro de 2025, para designar, com efeitos a contar de 05 de janeiro, os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, do Termo de Colaboração n.º 13/2025, relacionado ao processo n.º SME-PRO-2025/38708, referente ao repasse de recursos financeiros provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender a Organização da Sociedade Civil (Fundação Darcy Vargas), de acordo com a Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/ 1ª CRE "P" Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Debora Borges Lima	11/302.077-3
	Rafaella Lima Paixão Fontes	12/305.236-2
	Livia Ermelinda Ribeiro Sampaio	10/275.732-6
	Lurdes de Souza Carneiro	10/284.597-2
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Fatima de Souza Barrocas	10/153.995-6
	Luiz Francisco dos Santos Alves da Cunha	10/171.228-0
	Roney Santos Barbosa	10/192.745-8
	Fernando Nunes Moreira	10/267.488-5

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SEI 000701.000054/ 2025-34	E/CRE(01.01.005) E.M. General Mitre	Ana Kerina França Carvalho Pinto	11/298.381-5
		Renata da Silva Miranda	12/346.251-2
SEI 000701.000221/ 2025-47	E/CRE(01.01.803) EDI Antônio Raposo Tavares	Andreia da Silva Esteves	11/146.378-5
		Ana Paula Oliveira Guimarães	12/301.649-0
SEI 000701.000228/ 2025-69	E/CRE(01.03.602) C.M. Direitos Humanos	Maria de Fatima da Silva Carvalho	11/284.828-1
		Adriana Cristina Siqueira Gonçalves	12/259.001-6
SEI 000701.000210/ 2025-67	E/CRE(01.03.502) E.M. Canadá	Patrícia Helena de Villanova Junqueira Ferreira	11/279.672-0
		José Raimundo Fortes Henriques	12/264.123-1
SEI 000701.000149/ 2025-58	E/CRE(01.07.012) E.M. Gonzaga da Gama Filho	Patrícia Ribeiro da Silva Dutra	11/297.217-2
		Pedro Paulo Andrade de Freitas	10/301.392-7
SEI 000701.000140/ 2026-28	E/CRE(01.01.501) CIEP Henfil	Tassia Adalgisa Marques Boldrini	11/280.244-5
		Nayala Damas de Paulo	12/319.655-7
SEI 000701.000195/ 2025-57	E/CRE(01.07.011) E.M. Cardeal Leme	Karla de Oliveira da Costa	11/148.305-6
		Adriana Vieira de Souza	10/221.796-6
SEI 000701.000241/ 2025-18	E/CRE(01.07.603) C.M. Vovó Lucíola	Luciana Ávila Brioso Cabral	11/280.670-1
		Virgínia Rocha de Souza Santos Ferreira	12/267.993-4
SEI 000701.000220/ 2025/01	E/CRE(01.02.004) E.M. Rivadavia Corrêa	Alessandro Henrique Eletherio	11/285.699-5
		Júlio Reuther Antunes	12/296.484-9

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2016 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **07/03/003237/2016**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2017 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **07/03/000883/2018**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2018 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
Processo: **07/03/000821/2019**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2019 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **07/03/000477/2020**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2020 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
Processo: **07/03/000666/2021**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2021 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.
Processo: **07/03/00917/2022**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Processo: **SME-PRO-2023/10391**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2024/34254**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2025 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2025/20068**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2024/29452**
CEC da 03.12.012 EM Manoel Bonfim

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Básico 2025 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2025/20594**
CEC da 03.12.012 EM Maonel Bonfim

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2020 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **07/03/000625/2021**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2021 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **07/03/000963/2022**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2022 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2023/10416**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2024/35557**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-202520075**
CEC da 03.12.805 EDI Tania Cristina Moreira

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2024/29830**
CEC da 03.12.012 EM Manoel Bonfim

Reprovo a presente comprovação de despesa da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2024 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE
Processo: **SME-PRO-2025/20603**
CEC da 03.12.012 EM Manoel Bonfim

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

PROCESSO	DESIGNAÇÃO / U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
000703.000363/2025-94	03.12.004 E. M. Estado da Guanabara	Marcia da Silva Gobbi Araujo	11/138.565-7
		Tania Alves Barboza da Silva	12/272.813-7
000703.000422/2025-24	03.12.006 E. M. Ministro Orosimbo Nonato	Milson Batista Alves de Franca	11/291.257-4
		Percio Breno Mina	12/291.150-1
SME-PRO-2025/65595	03.12.008 E. M. Delfim Moreira	Ana Lucia Oliveira da Costa	11/221.898-0
		Luzana Auxiliadora Rocha	12/264.586-9
000703.000329/2026-09	03.12.013 E. M. São Domingos	Raquel Monteiro Alberto Moraes	11/291.283-0
		Heloisa Helena Miranda Valente Vieira	12/284.904-0
000703.000147/2025-49	03.12.022 E. M. Rubens Berardo	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289.280-0
		Ana Luísa Ribeiro Ferraro Oliveira	12/302.065-8
000703.000815/2026-74	03.12.022 E. M. Rubens Berardo	Jorge Gomes Martins Correa Filho	11/289.280-0
		Ana Luísa Ribeiro Ferraro Oliveira	12/302.065-8
000703.000101/2026-19	03.12.044 E. M. Elza Soares	Elidia Maria Rodrigues Correia	11/268.197-1
		Alessandra Ines Smith Silveira	12/291.502-3
000703.000244/2025-31	03.12.503 CIEP Coronel Sarmento	Vera Caetano dos Santos	11/157.885-5
		Tereza Cristina Zagalio Garcia Matos	12/298.187-6
000703.000301/2025-82	03.12.603 C. M. Renascer	Priscila Folly Pereira	11/254.226-4
		Fernanda Costa Farves	12/301.601-1
000703.000297/2025-52	03.12.801 EDI Henrique Foreis	Patricia Marques de Mello Silva Bandeira	11/216.082-8
		Claudia Blanco Arcanjo do Nascimento	12/223.172-8
SME-PRO-2025/32350	03.12.802 EDI Lúcia Maria Batista de Albuquerque	Aglaia Paiva Ribeiro Campos daCosta	11/146.450-2
		Edleusa Josefa Xavier	12/231.981-2
SME-PRO-2025/35447	03.12.812 EDI Hermenegildo de Barros	Mariana Ribeiro Correia	11/291.335-8
		Cristiane Maria Ferreira da silva	12/249.412-8
000703.000502/2025-80	03.12.812 EDI Hermenegildo de Barros	Mariana Ribeiro Correia	11/291.335-8
		Cristiane Maria Ferreira da silva	12/249.412-8
000703.000375/2025-19	03.13.018 E. M. Isabel Mendes	Amanda Nogueira Gomes de Oliveira	11/235.262-3
		Isabel Cristina Torres Costa Lima	12/217.604-8
000703.000256/2026-47	03.13.021 E. M. Francisco Jobim	Elizabete Alves de Lima Rodrigues	11/202.479-2
		Luiz Henrique Fulgencio Mendes	10/199.483-9
000703.000430/2026-51	03.13.043 E. M. Tagore	Thais Cuba Cardoso Nunes	11/216.574-4
		Gilmarta Dias e Silva	12/162.861-9
000703.000376/2025-63	03.13.04 E. M. República de El Salvador	Rita de Cassia Miranda Lima	12/218.095-8
		Gustavo Malafaia Capanema	10/328.511-1
000703.000065/2026-85	03.13.053 E. M. Suécia	Adriana Gomes Cardozo	11/254.952-5
		Priscila Tomaz Ribeiro	12/282.433-2
000703.000526/2026-10	03.13.05 E. M. Engenheiro Roberto Magno de Carvalho	Teresa Cristina Cunha dos Santos	12/233.974-5
		Jaqueline Goncalves Ramos Vieira	12/302.153-2
000703.000554/2025-56	03.13.501 E. M. Senegal	Vera Marques Palmeiro	70/267.534-6
		Vania Regina Santiago da Cruz	12/284.803-4
000703.000277/2026-62	03.13.503 E. M. Lins de Vasconcelos	Jacqueline Ventura de Azevedo	11/154.027-7
		Alzilena Guiot de Barros	12/122.353-6
000703.000357/2025-37	03.13.604 C. M. Nosso Cantinho	Ana Paula Vicente da silva Fernandes	11/200.610-4
		Fernanda Alves do Prado Araujo	10/299.108-1
000703.000302/2025-27	03.13.608 C. M. Rachel Leite Dias	Daniele Henriques Debossan	11/286.244-9
		Eliza Aparecida Costa da Silva	12/275.768-0
000703.000347/2025-00	03.13.611 C. M. José Ramos Januario	Jane de Freitas Sampaio Patino	11/232.873-0
		Andrea de Frias Carvalho	12/274.792-1
000703.000284/2026-64	03.13.808 EDI Presidente Kennedy	Leda Maria Accioli Viana	11/219.463-7
		Daniele Barboza Moura	10/298.347-6
SME-PRO-2025/24300	03.13.830 EDI Félix Pacheco	Vera Lucia Goncalves Costa	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6
000703.000163/2025-31	03.13.830 EDI Félix Pacheco	Vera Lucia Goncalves Costa	11/108.245-2
		Maristela Pinto de Oliveira	12/218.181-6
000703.000391/2025-10	03.28.601 C. M. Geralda de Jesus Aleixo	Elizabeth Cristina Gomes Fortunato	11/146.471-8
		Flavia Quintaneira Ferreira	12/291.946-2
000703.000504/2025-79	03.28.801 EDI Padre Nelson Carlos Del Monaco	Daniele Rodrigues Dantas	11/279.591-2
		Carolina Rodrigues De Jesus	12/291.676-5
000703.000549/2025-43	03.29.801 EDI Dona Lindu	Jaqueline Ferreira de Souza	11/268.203-7
		Maria da Penha Gomes Mendes	12/268.207-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E /4ª CRE "P" N.° 27 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/00907.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/4.ª CRE "P" nº 154 de 13 de junho de 2025 por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 4.ª Coordenaria Regional de Educação - E/4ª CRE, observando o Decreto n.º 50.152, de 1 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.° 27 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Programa de Trabalho	Unidade Administrativa	Responsáveis	Matrícula	Cargo/ Função
16.05.12.361. 0315.2181	E/CRE (04.31.007) Escola Municipal Embaixador Barros Hurtado	**TITULAR** Maria Carolina Silveira Sylvestre	11/282.458-9	Diretor IV
		COTITULAR Felipe Valente Nunes	10/284.051-0	Secretário Escolar

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº. 12, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.22.012) E.M. Profº Álvaro Espinheira	16.07.12.361. 0315.2181	Hellen Sumahi Ferreira Felix	Diretor IV	11/251.012-1
		Michele Geraldo Silva Borges	Professos de Ensino Fundamental	10/302.252-2

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº. 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.809) EDI Sebastião Tavares do Nascimento	16.07.12.361. 0315.2181	Rosangela Cordeiro de Souza	Diretor IV	11/289.039-0
		Mércia Helena de Oliveira Guerra Sá	Professor Articulador	10/317.810-0

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 78, de 03 de junho de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº. 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.204) CIEP Rubens Gomes	16.07.12.361. 0315.2181	Rogéria Ferreira Martins de Moraes	Diretor IV	11/298.292-4
		Viviane Pacheco Lima de Oliveira	Diretor Adjunto	12/275.887-8

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/6ª CRE "P" Nº 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 6.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2025/01436.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/6ª CRE "P" N.º 126 de 07 de novembro de 2025 por substituição dos responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 6.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/6.ª CRE, passando a vigorar o anexo único desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto Rio n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/6.ª CRE "P" Nº. 09, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	PROGRAMA DE TRABALHO	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (06.25.820) E.D.I. Beth Carvalho	16.07.12.361. 0315.2181	Natália Nascimento da Silva dos Santos	Diretor IV	11/319.672-2
		Tuane Loureiro Florencio	Professor de Ensino Fundamental	10/318.563-4

(*) Republicado por conter incorreções no D.O RIO nº 212 de 26/01/2026, pág. 30 coluna 01.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026.

PROCESSO 000706.00048/2025-37
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 14/2023.

PROCESSO 000706.000051/2025-51
Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 15/2023.

PROCESSO 000706.000050/2025-14
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023.

PROCESSO 000706.000047/2025-92
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 17/2023.

PROCESSO 000706.000055/2025-39
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 18/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/70344
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 19/2023.

PROCESSO: 000706.000045/2025-01
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/70676
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

PROCESSO: 000706.000053/2025-40
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 22/2023 e nº 28/2023.

PROCESSO: 000706.000018/2025-21
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 23/2023.

PROCESSO: 000706.000052/2025-03
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente aos Termos de Colaboração nº 24/2023 e nº 30/2023.

PROCESSO: 000706.000046/2025-48
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

PROCESSO SME-PRO-2025/70822
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

PROCESSO: 000706.000054/2025-94
Aprovo a prestação de contas do mês de novembro/2025, referente ao Termo de Colaboração nº 01/2025.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/6ª CRE/GAIR Nº 01 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 000706.000408/2026-81, autuado em 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão Verificadora para Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, nas modalidades Creche e Pré-escola, a partir de 2 anos em horário parcial.

Art. 2º Integram a Comissão Verificadora os seguintes servidores:

I - Krisna Rezende Pereira, Prof. II, matrícula 10/247.240-5;
II - Maria Aparecida Mello de Oliveira, Prof. II, matrícula 10/232.605-6;
III - Maria de Fátima Andrade Reis, Prof. II, matrícula 10/231.957-2.

Art. 3º A Comissão, sob a Presidência do primeiro, atuará da presente data até a finalização dos processos, junto à CEHM, mantenedora Centro Educacional Heloisa Motta, localizada na rua Agropiro, nº 24, bairro de Costa Barros, no Rio de Janeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.
FLÁVIO DE SOUSA RIBEIRO

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 094 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/12460.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 094 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.501) CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	ADRIANA DOS SANTOS TELLES	PII DIRETOR IV	11/259.602-1
	WALDILENE REGINA NASCIMENTO E SOUSA	PII DIRETOR ADJUNTO	12/259.487-7

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 095 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/12471.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.002) E.M. PROFESSORANDA LEILA BARCELLOS DE CARVALHO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 095 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.002) E.M. PROF.LEILA BARCELLOS DE CARVALHO	CARLA FERREIRA FLORO	PEF-40H DIRETOR IV	11/250.236-7
	MARGARETE DOS SANTOS CARVALHO	MERENDEIRA	10/245.173-0

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 096 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/14099.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.34.001) E.M. AUGUSTO MAGNE, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 096 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.34.001) E.M.AUGUSTO MAGNE	MÁRCIA MONTEIRO ALBUQUERQUE AZEVEDO	PII DIRETOR IV	11/265.963-9
	CLAUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES	PII DIRETOR ADJUNTO	12/265.971-2

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 097 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/15728.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.813) EDI PROFESSORA KÊNIA MENDES DOS SANTOS MACHADO, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 097 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.813) EDI PROF KÊNIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	CAROLINA MURATORI BASILIO	PEI DIRETOR IV	11/299.040-6
	ANA PAULA MAZZA GAMA	PEF DIRETOR ADJUNTO	12/268.729-1

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 098 DE 26 DE JANEIRO DE 2026
O COORDENADOR da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo SME-PRO-2022/12166.

RESOLVE:
Designar como responsáveis pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da E/CRE (07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA, observando o Decreto Rio nº 50.162/2022, de 1º de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 098 DE 26 DE JANEIRO DE 2026

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.032) EM COMPOSITOR LUIZ GONZAGA	ADRIANA MONTEIRO DE PAULA COSTA	PEF - ANOS FINAIS DIRETOR IV	11/263.928-4
	ANDERSON ALVES RODRIGUES	PEF - ANOS FINAIS DIRETOR ADJUNTO	12/306.004-3

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.001033/2026-57

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 106, 19 de agosto 2015, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 13, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.054) Escola Municipal Professor Joaquim da Costa Ribeiro	Fernanda dos Santos Braz	Diretor IV	11/255.153-9
		Rosa Garcia Nogueiras	Agente de Administração	10/152.067-5

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.001053/2026-73

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 9, 25 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 14, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.037) Escola Municipal Carlos Maul	Vanessa da Silva Miranda de Castro	Diretor IV	11/215.967-1
		Hevellin Cristine de Moraes Gonçalves de Abreu	AAEE	10/307.549-6

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.001060/2026-20

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 2, 16 de março 2018, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 15, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.815) EDI Eduardo de Almeida Cardoso	Juliana Nascimento da Silva	Diretor IV	11/268.823-2
		Viviane Vallecilo Ramos Oliveira	Diretor Adjunto	12/215.833-5

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.001186/2026-78

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 151, 27 de outubro 2016, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 16, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.33.603) C.M. Silveirinha	Michelle Tatiane Oliveira da Silva Paulo	Diretor IV	11/279.704-1
		Rita de Cássia da Silva Moreira	Diretor Adjunto	12/215.683-4

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 0708.001128/2026-71

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 2, 18 de março 2019, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361. 0315.2181	(08.17.604) C.M. Dramaturgo Dias Gomes	Andréa Monique Bezerra Monteiro	Diretor IV	11/268.820-8
		Simone Simões da Cruz	PEI	10/250.648-3

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.003) Escola Municipal Abeilard Feijó, formalizada através do processo nº 000711.000177/2026-37 no valor de R$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.023) Escola Especial Municipal Rotary Club, formalizada através do processo nº 000711.000194/2026-74 no valor de R$ 0,00 (zero reais).

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL
PORTARIA E/11ª CRE/GAIR N.º 41, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Cria a Comissão Verificadora, na forma que menciona.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO REGIONAL DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 000711.000214/2026-15, autuado em 27/01/2026.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar a Comissão Verificadora para consignação da capacidade da educação infantil na modalidade creche e pré-escola em horário parcial e integral.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I - Caroline Albuquerque de Azevedo; PEF anos iniciais, matrícula 10/285.074-1
II - Bianca Guimarães Silva, PEF anos finais, matrícula 12/224.325-1
III - Patrícia da Silva Barbosa Nunes; PEF anos iniciais, matrícula 10/299.165-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 27/01/2026 até a finalização do processo, perante o COLÉGIO CENECISTA CAPITÃO LEMOS CUNHA localizado a Estrada do Galeão, s/nº, Galeão, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, CEP: 21941-353

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro,28 de janeiro de 2026.
Anamaria Soares Spinelli

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Martha Mesquita da Rocha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 22, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do despacho 1087059 e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 569, de 03 de dezembro de 2025, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo n.º ASS-PRO-2025/04566.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 24, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **VANESSA DE MEDEIROS GOMES**, matrícula 10/223.280-9, Professor II, com validade a partir de 27 de janeiro de 2026, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098164, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO "P" SMAS N.º 25, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, instituídas pelo Decreto Nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista a solicitação formulada pela Comissão Sindicante através do despacho 0789015 e o disposto no art. 27 do Decreto n.º 38.256 de 10/01/2014, prorrogar por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Resolução SMAS "P" n.º 551, de 14 de novembro de 2025, para apurar e esclarecer os fatos e circunstâncias relatados nos autos do processo nº ASS-PRO-2025/0418.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 214 DE 28/01/2026
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 20, DE 27/01/2026

Onde se lê:
Dispensar, a pedido, **JULIO CESAR DELGADO LIMA**, matrícula 12/381.586-7, Guarda Municipal, com validade a partir de 27 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 097536,(…)

Leia-se:
Dispensar, a pedido, **JULIO CESAR DELGADO LIMA**, matrícula 12/381.586-7, Guarda Municipal, com validade a partir de 27 de janeiro de 2026, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 095888,(…)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMAS "P"AS/SUBG N.º 12 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo ASS-PRO-2025/03516.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, atuarem na forma de Comissão Gestora referente a contratação de serviço de palestrante, instruído no processo Administrativo n° ASS-PRO-2025/03516,a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa, empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 12.036.678/0001-03,com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", e § 3º da Lei nº 14.133/2021, observando-se, ainda, as disposições contidas no Decreto Municipal nº 50.797/2022 e suas alterações, com base na solicitação constante do Processo nº ASS-PRO-2025/03516 e do despacho nº 1105416, conforme anexo único desta portaria:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SMAS "P" AS/SUBG N.º 12 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA
Gestor Técnico (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	MÁRCIA RODRIGUES PIRES	11/241.101-5	AS/SECMDCA
Gestor Técnico Suplente (art. 4º da Resolução SMAS nº 170/2025)	ADRIANA DE SOUZA MENEZES	10/235.551-9	AS/SECMDCA
Fiscal Administrativo (art. 5º da Resolução SMAS nº 170/2025)	REGINA DA SILVA MIRANDA	10/235.630-1	AS/SECMDCA
Fiscal Administrativo Suplente (art. 5º da Resolução SMAS nº 170/2025)	FERNANDA ALVES MELO	10/235.550-1	AS/SECMDCA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **ROSA CRISTINA MAIAS NETO**, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/235.614-5, aposentada através da Portaria "P" Nº 03 de 05 de janeiro de 2026, conforme Processo nº ASS-PRO-2025/04746.

Fixados com validade a partir de **06/01/2026**, os proventos mensais de inatividade de **SILVANA BENCARDINO ARAUJO**, Assistente Social, Categoria Especial A - matrícula 15/235.569-1, aposentada através da Portaria "P" Nº 04 de 05 de janeiro de 2026, conforme Processo nº 000800.000093/2025-13.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO Nº SMS Nº 6676 DE 16 DE JANEIRO DE 2026

Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão n º 002/2021 referente ao processo instrutivo nº SMS-PRO-2024/00125 - Coordenadoria de Atenção Primária da AP-2.1 e UPA Rocinha

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no SEI.RIO SMS-PRO-2024/26089,

CONSIDERANDO o §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - AP-2.1 E UPA ROCINHA ORGANIZAÇÃO SOCIAL - INSTITUTO GNOSIS			
REPRESENTAÇÃO	**NOME**	**SETOR**	**MATRÍCULA**
TITULAR	ROSÂNGELA FERREIRA FROSSARD	S/SUBPAV/CAP-2.1	57/193.569-1
TITULAR	DANIEL INACIO DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/262.862-6
TITULAR	ISABEL DOS SANTOS RIBEIRO	S/SUBPAV/CAP-2.1	11/236.817-3
TITULAR	PATRÍCIA HERAS VIÑAS	S/SUBPAV/SAP/CSB	11/228.863-7
TITULAR	LAIZ MACHADO DA SILVA LEBRE	S/SUBHUE/CGE-2.1/HMMC	11/251.584-9
TITULAR	LEONARDO JUSTINIANO MENEZES	S/SUBG/CGP	11/223.839-2
SUPLENTE	ROBERTA LOPES MAGALHÃES DE MATOS	S/SUBG	11/212.984-9

Art. 2º O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto à área de atuação deste Conselho.

Art. 3º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 4º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do SEI.RIO uma via do relatório das reuniões para a S/SUBG/CTGOS e outra via para a Organização Social.

Art. 5º Fica revogada a Resolução SMS nº 6.506 de 24 de Junho de 2025, publicada no D.O Rio de 25 de Junho de 2025.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação
Rio de Janeiro, de 28 de janeiro de 2026
DANIEL SORANZ

ATO DO SECRETÁRIO
***RESOLUÇÃO SMS "P" DE 27 DE JANEIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o artigo 5º do Decreto nº 55626 de 01/01/2025,

RESOLVE:
Nº 90 - Designar **IVANE LEITE CAVALCANTE**, Datilógrafo, matrícula 57/269.541-9, para exercer, com validade a partir de 02/01/2026, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 076263, do Hospital Municipal Álvaro Ramos, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.
(*) Republicada por incorreção no D.O Rio de 28/01/2026, nº 214, página 42.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

SEI Nº 000900.003879/2025-64 - **Autorizo**.

SEI Nº 000900.000678/2026-96 - **Autorizo**.

SEI Nº 000900.001895/2026-01 - **Autorizo**.

SEI Nº 000900.003444/2026-09 - **Autorizo**.

SEI Nº 000900.002071/2026-41 - **Autorizo**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/01/2026

SMS-PRO-2024/20974 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90469/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de material hospitalar grupo 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
13	HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	2,35
18	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA	7,35
21	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7,99
22	DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	7,99

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27.01.2026

SMS-PRO-2025/63033 - **AUTORIZO** a prorrogação dos **itens 08 e 17 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2025**, com a renovação dos quantitativos originais licitados, pelo período de 12 meses contados de **06.02.2026 a 05.02.2027**, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90863/2024, tendo por beneficiária a empresa NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, atestada sua vantajosidade, em cumprimento ao preconizado pelos artigos 23 e 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o 76, §1°, do Decreto Rio nº 51.078/22.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

SMS-PRO-2023/27189 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90548/2025**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **aquisição de bisturi elétrico odontológico**, **pertencente à classe 6515**, **para atender às demandas do Serviço de Coordenação de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	12.550,00

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 23/01/2026

Autorizo o contido no Despacho SEI nº **1086765**.

SMS-PRO-2023/27144 - **Defiro** o pedido de **prorrogação** de Licença sem Vencimentos - Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **FERNANDA DE OLIVEIRA CAULA**, cargo de Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.141-7, embasado na manifestação favorável de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996, pelo período de 02 (dois) anos, **a partir de 08/01/2026**.

Indefiro o contido no Despacho SEI nº **1086214.**

SMS-PRO-2025/87742- **INDEFIRO** o pedido da Licença sem Vencimentos, nos termos do Artigo 107, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, da servidora **MARIA IRENE GOMES CAMACHO**, cargo de Enfermeiro, matrícula 10/192.396-0, embasado na manifestação desfavoráveis de seus superiores hierárquicos e segundo o dispositivo na Resolução SMS nº 588 de 24 de setembro de 1996.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA E GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo: SMS-PRO-2025/78063
INDEFIRO o pleito por falta de amparo legal

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PESSOAL
EXPEDIENTE DE 28 DE JANEIRO DE 2026

SEI - SMS-PRO-2025/67851 - Faltas de 05/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 05/09/2025 e folgas de 06/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/67850 - Faltas de 05/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 05/09/2025 e folgas de 06/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/67835 - Faltas de 05/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 05/09/2025 e folgas de 06/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2024/61946 - Faltas de 04/09/2025 a 07/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 04/09/2025 e folgas de 05/09/2025 a 07/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2023/04098 - Faltas de 25/06/2025 a 27/06/2025, retifica-se para folga dia 25/06/2025 e FREQUENCIA INTEGRAL de 26/06/2025 a 27/06/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70962 - Faltas de 08/09/2025 a 14/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 08/09/2025 e folgas de 09/09/2025 a 14/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70764 - Faltas de 20/08/2025 a 22/08/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 20/08/2025 e folgas de 21/08/2025 a 22/08/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70994 - Faltas dias 09/09/2025 e 10/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dia 09/09/2025 e folga dia 10/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/70998 - Falta dia 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL.

SEI - SMS-PRO-2025/70974 - Faltas de 03/08/2025 a 16/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 04/08/2025, 07/08/2025 e 10/08/2025 e folgas dias 03/08/2025, 05/08/2025, 06/08/2025, 08/08/2025, 09/08/2025, 11/08/2025 e 12/08/2025 e Indeferido por falta de amparo legal de 13/08/2025 a 16/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2025/71023 - Faltas de 01/09/2025 a 09/09/2025, retifica-se para FREQUENCIA INTEGRAL dias 01/09/2025, 03/09/2025 e 05/09/2025 e folgas dias 02/09/2025, 04/09/2025, 06/09/2025 e 07/09/2025 e Indeferido por falta de amparo legal de 08/09/2025 a 09/09/2025.

SEI - SMS-PRO-2024/16747 - Faltas de 27/04/2002 a 29/04/2002, de 12/05/2002 a 14/05/2002, de 18/05/2002 a 20/05/2002, de 16/06/2002 a 18/06/2002, de 25/06/2002 a 27/06/2002 e de 22/09/2002 a 24/09/2002, Indeferido por falta de amparo legal.

SEI - SMS-PRO-2024/79474 - Faltas de 17/02/2023 a 19/02/2023, Indeferido por falta de amparo legal.

SEI - SMS-PRO-2025/16476 - Faltas de 21/02/2025 a 24/02/2025, Indeferido por falta de amparo legal.

SEI - SMS-PRO-2025/35473 - Faltas de 07/03/2025 a 10/03/2025 e 28/03/2025 a 31/03/2025, Indeferido por falta de amparo legal.

SEI - SMS-PRO-2025/38910 - Faltas de 26/09/2024 a 25/10/2024, Indeferido por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo n.º: 000630.000445/2026-11
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do inativo DIOMAR SILVA RODRIGUES, cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 133.185-9, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.000267/2026-28
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor DANILO SILVA BAZILIO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula nº 10/252.307-4, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000630.000222/2026-53
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do ex-servidor MARIA HELENA CANUTO SOUARES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 208.649-4, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 de 24/12/2008 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 000900.003911/2026-92
Indefiro a solicitação de conversão de licença especial em pecúnia indenizatória, do servidor ROSANGELA CECILIA DOS REIS NUNES, cargo Agente de Administração, matrícula nº 224.386-3, considerando a edição da Lei Complementar n° 93 e em vista da vedação imposta pelo Decreto n° 30.441 de 02/02/2009.

Processo n.º: 09/64/000.300/2012
Indefiro o pleito formulado pelo inativo MARIA DO CARMO DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 15/132.966-3, visando a desaverbação de tempo excedente, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO SMS-PRO-2025/51812 - AUTORIZO, a contratação, através de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, referente à aquisição do medicamento semaglutida 2,4mg, solução injetável de 3ml, conforme no Termo de Referência inserido às fls. 65/84. Para atender diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 42.387.120,00 (quarenta e dois milhões trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte reais), conforme segue:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
SEMAGLUTIDA 2,4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3ML	NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	82.277.955/0007-40	R$ 42.387.120,00
TOTAL			**R$ 42.387.120,00**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 29/01/2026

Processo 000900.006386/2026-67 - APROVO a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento Táxi-Rio Coorporativo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, no valor de R$ 60.374,06 (sessenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e seis centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
JANEIRO (1ª Quinzena)/2026	R$ 60.374,0

COORDENADORIA GERAL DE EMERGENCIA DA AP 5.3
SEI-POP-000900.006602/2026-74
PORTARIA S/SUBPAV/CAP-5.3 "P" Nº 001 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A COORDENADORA DA COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA ÁREA DE PLANEJAMENTO 5.3, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º do Decreto nº 38256, de 10 de janeiro de 2014.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar a origem das obrigações a pagar de exercícios anteriores, referente à prestação de serviços objeto do **Processo de Sindicância Administrativa SEI.RIO Nº 000900.006550/2026-36**, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis e tendo em vista o que consta do **Processo SEI.RIO nº 000900.006602/2026-74.**

JOELSON DIAS BARCELLOS, Agente de documentação médica, da S/SUBPAV/CAP-5.3/DAPS, matrícula 12/253.519-3

FABRÍCIO AZARIAS DA SILVA, Agente de administração, da S/SUBPAV/CAP-5.3, matrícula 12/195.205-0

MARISTELE HENRIQUES FIDELIS, Auxiliar de Controle de Endemias, da S/SUBPAV/CAP-5.3/DVS, matrícula 10/281.822-7

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS, Artífice de Pav. e Pedreira, da S/SUBPAV/CAP-5.3/PLFF, matrícula 12/128.663-2, como suplente.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
000900.005958/2026-91 - **Aprovo** a comprovação de despesas no Sistema Descentralizado de Pagamentos da Policlínica Lincoln de Freitas Filho, dos gestores Níria Carla Kroger Santos e Janaína de Souza Mattos, no valor de R$ 5.140,00 (cinco mil e cento e quarenta reais).

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHO DA ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
000900.006272/2026-17 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamentos Táxi Rio, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 5.3, dos gestores Andréa Peçanha de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos, no valor total de R$ 21.789,71 (vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), conforme demonstrativo emitido pelo IPLAN RIO.

COMPETÊNCIA	VALOR APROVADO
1ª quinzena de janeiro/2026	R$ 21.789,71

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo nº: 000900.006374/2026-32 - **APROVO** o Termo de Referência, documento nº 1230273 e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, **da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, destinada a Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
Processo 000900.005627/2026-51 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1188458 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.006058/2026-61 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1241184 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.006118/2026-45 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1223826 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamento para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.005977/2026-17 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1234216 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Material Médico para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo **000900.006282/2026-52**- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1242760 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de material hospitalar para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.006286/2026-31- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1243752 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamentos para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.006293/2026-32 - Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1243573 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamento para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 000900.006300/2026-04- Aprovo o Termo de Referência, documento SEI Nº 1243278 a referente à Dispensa de Licitação para aquisição de Medicamento para abastecimento do Hospital Municipal Salgado Filho.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Baixa e Avaliação do Inventário do Hospital Municipal Lourenço Jorge e Maternidade Leila Diniz, podendo solicitar, se necessário Laudo técnico de funcionário qualificado, tornando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 46 de 19 de Setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2025. A Comissão de Baixa e Avaliação do Inventário fica assim instituída:

Presidente:
MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE - Gerente Executivo - Matrícula: 4.064.695-0

Membros:
SEBASTIÃO RODRIGUES CAVALCANTE - Agente de Portaria- Matrícula 10/175.736-8
MARCIA DE LOURDES FERNANDES C. DE AZEVEDO - Agente de Administração - Matrícula 12/227.577-4
MARCIA REGINA BONFIM PEDRO - Auxiliar de enfermagem - Mat. 11/244.851-2
WILSA CÉLIA ANDRADE DUARTE - Farmacêutica - Matrícula 12/175.631-1
PÂMELA MOURÃO NOVAES - Enfermeira - Matrícula 11/321.979-7
FLÁVIA CESAR ALCANTARA DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 12/208.495-2
ANDREIA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA - Enfermeira - Matricula 11/191.744-2
ANA CRISTINA DA SILVA WERGLES - Enfermeira - Matricula 12/174.911-8
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA - Agente de Administração - Matrícula 11/212.849-4
PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES - Auxiliar de enfermagem - Matrícula 57/384.581-5

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Estatística do HMLJ e Maternidade Leila Diniz, tornando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 4.0/HMLJ Nº 44/2025 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2025. A Comissão de Revisão de Prontuário, Documentação Médica e Estatística fica assim instituída.

Presidente:
FERNANDA ZANELOTI DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 11/292.351-4

Membros:
RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ - Enfermeira - Matrícula 10/321.992-0
SARAH PADRON DAVILA - Médica - Matrícula 10/238.507-8
ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO - Agente de Administração - Matrícula 12/224.307-9
LUCIENE FRAYHA - Médica - Matrícula 11/281.429-1
FLAVIA CESAR ALCANTARA SILVA- Enfermeira- Matrícula 12/208.495-2
MARCELO CRISTIANO COELHO- Agente de Administração - Matrícula 12/227.163-3.
IZAMARA NEVES CASTRO -Recepcionista - Matrícula 12/225.116-3
ROSILENE ALVES DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 12/292.392-8
ANA CRISTINA DA SILVA WERGLES - Enfermeira - Matricula 12/174.911-8
MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE - Gerente Executivo - Matrícula - 4.064.695-0
PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES - Auxiliar de enfermagem - Matrícula - 57/384.581-5

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, de Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei em vigor.

RESOLVE:
Designar, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Temporalidade de Documentos do HMLJ e Maternidade Leila Diniz, tornando sem efeito a PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE-4.0/HMLJ Nº 45 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial de 22 de setembro de 2025. A Comissão de Temporalidade de Documentos fica assim instituída:

Presidente:
FERNANDA ZANELOTI DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 11/292.351-4

Membros:
RENATA MONTEIRO DIAS CRUZ - Enfermeira - Matrícula 10/321.992-0
SARAH PADRON DAVILA - Médica - Matrícula 10/238.507-8
ALINE BULLIA FONSECA DE CARVALHO - Agente de Administração - Matrícula 12/224.307-9
LUCIENE FRAYHA - Médica - Matrícula 11/281.429-1
FLAVIA CESAR ALCANTARA SILVA- Enfermeira- Matrícula 12/208.495-2
MARCELO CRISTIANO COELHO- Agente de Administração - Matrícula 12/227.163-3.
IZAMARA NEVES CASTRO -Recepcionista - Matrícula 12/225.116-3

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ROSILENE ALVES DA SILVA - Enfermeira - Matrícula 12/292.392-8
ANA CRISTINA DA SILVA WERGLES - Enfermeira - Matrícula 12/174.911-8
MATHEUS CRISTOVÃO CARLOS DE ANDRADE - Gerente Executivo - Matrícula - 4.064.695-0
PATRICIA DE ALMEIDA SOARES GOMES - Auxiliar de enfermagem - Matrícula - 57/384.581-5

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

Processo nº SMS-PRO-2026/00595
1. Nº da Aquisição: 2517328
2. Solicitação de Consumo ID: 25196
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90578/2025 - ATA 976/2025.
4 - PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA**
5 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7 - VALOR: R$ 939,00(Novecentos e trinta e nove reias).
8 - AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

Processo nº SMS-PRO-2026/00690
1. Nº da Aquisição: 2517553
2. Solicitação de Consumo ID: 25206
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90229/2025 - ATA 985/2025.
4 - PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA**
5 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7 - VALOR: R$ 36.773,00(Trinta e seis mil setecentos e setenta e três reais).
8 - AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

Processo nº SMS-PRO-2026/00690
1. Nº da Aquisição: 2517561
2. Solicitação de Consumo ID: 25212
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90229/2025 - ATA 991/2025.
4 - PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
5 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7 - VALOR: R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).
8 - AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

Processo nº SMS-PRO-2026/00690
1. Nº da Aquisição: 2517563
2. Solicitação de Consumo ID: 25213
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90229/2025 - ATA 992/2025.
4 - PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
5 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7 - VALOR: R$ 1.140,00 (Mil cento e quarenta reias).
8 - AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

Processo nº SMS-PRO-2026/00690
1. Nº da Aquisição: 2517559
2. Solicitação de Consumo ID: 25211
3. OBJETO: Aquisição de Material Médico Cirúrgico - PE 90229/2025 - ATA 990/2025.
4 - PARTES: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro **ARC FONTOURA INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
5 - FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
6 - RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
7 - VALOR: R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
8 - AUTORIZADO POR: Renata Marinho dos Santos

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA "N" S/IVISA-RIO Nº 833, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 742, de 10 de junho de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, **VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA** - **S/IVISA-RIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e

RESOLVE:
Art. 1º O § 5º, do art. 3º da Portaria "N" S/IVISA-RIO nº 742, de 10 de junho de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

"Art. 3º.....:

(...)

§ 5º Estando regularizado, o estabelecimento deverá apresentar ao SIM-RIO/POA, croqui dos rótulos dos produtos registrados com inclusão do selo SISBI para avaliação" **(NR)**.

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2025/84270	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SIM-RIO/POA nº 1033 - CNPJ 47.508.411/2474-70 Rua Pompeu Loureiro, 15 - Copacabana - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO
SMS-PRO-2025/84273	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SIM-RIO/POA nº 1033 - CNPJ 47.508.411/2474-70 Rua Pompeu Loureiro, 15 - Copacabana - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO
SMS-PRO-2025/84280	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SIM-RIO/POA nº 1178 - CNPJ 47.508.411/2475-50 Rua Santana, 157 - Centro - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO
SMS-PRO-2025/84283	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SIM-RIO/POA nº 1178 - CNPJ 47.508.411/2475-50 Rua Santana, 157 - Centro - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - BISTECA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO
SMS-PRO-2025/84875	MERCADOS BRAGA Ltda. SIM-RIO/POA nº 1385 - CNPJ 02.635.710/0004-66 Avenida Alfredo Albuquerque, 56 - Bangu - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - MOCOTÓ

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 06/01/2026	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
199.1P.0/2026 200.1P.0/2026 201.1P.0/2026	RESTAURANTE CANTINHO GRILL DA TIJUCA LTDA RUA HADDOCK LOBO, 00252 LOJ A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-142 CNPJ: 48.144.250/0001-21
205.1P.0/2026 206.1P.0/2026 207.1P.0/2026	RR DELIVERY SUSHI LTDA RUA ALBERTO DE SEQUEIRA, 00010 LOJ A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.261-241 CNPJ: 21.152.170/0001-61
208.1P.0/2026 209.1P.0/2026 210.1P.0/2026	CAFE E BAR ESTUDANTIL LTDA RUA HADDOCK LOBO, 242 B - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-002 CNPJ: 33.244.070/0001-44
211.1P.0/2026 212.1P.0/2026 213.1P.0/2026	SABOR E ARTE 240 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA RUA HADDOCK LOBO, 240 LOJA A - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.260-142 CNPJ: 08.837.542/0001-25

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

234.1P.0/2026 235.1P.0/2026	EMPADA PECHINCHA LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 00565 JUNTO E DEPOIS 545 QUIOSQUE DA EMPADA - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-361 CNPJ: 37.751.685/0001-18
236.1P.0/2026 237.1P.0/2026	AUTO POSTO PISTÃO LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 530 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-360 CNPJ: 30.252.464/0001-56
238.1P.0/2026 239.1P.0/2026 240.1P.0/2026	ARMAZEM DOS PAES COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 00858 LOJ A - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-362 CNPJ: 31.485.959/0001-98
241.1P.0/2026 242.1P.0/2026 243.1P.0/2026	JAPA JACAREPAGUÁ ALIMENTOS LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 01237 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-361 CNPJ: 40.955.431/0001-26
244.1P.0/2026 245.1P.0/2026	TINDIBA AUTO POSTO LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 1410 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-360 CNPJ: 09.159.103/0001-73
250.1P.0/2026 251.1P.0/2026 252.1P.0/2026 253.1P.0/2026	VIA 19 GOURMET LTDA RUA CORREIA VASQUES, 19 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.211-140 CNPJ: 18.615.689/0001-24
254.1P.0/2026 255.1P.0/2026 256.1P.0/2026 257.1P.0/2026	RECANTO DA CIDADE NOVA RESTAURANTE GOURMET LTDA RUA CORREIA VASQUES, 00016 LOJ - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.211-140 CNPJ: 38.268.018/0001-41
265.1P.0/2026 266.1P.0/2026 267.1P.0/2026	RESTAURANTE E GALETERIA GALOS DE BARCELOS LTDA RUA CORREIA VASQUES, 39 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.211-140 CNPJ: 14.093.152/0001-90
268.1P.0/2026 269.1P.0/2026 270.1P.0/2026	HOFU NIPPON RESTAURANTE LTDA RUA CORREIA VASQUES, 00044 A LOJA B - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.211-140 CNPJ: 30.999.263/0001-17
282.1P.0/2026 283.1P.0/2026 284.1P.0/2026	BAR E RESTAURANTE 7 APÓSTOLOS LTDA AV LUCIO COSTA, 01976 LOJ D LOJ E - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 07.223.275/0002-14
288.1P.0/2026 289.1P.0/2026 290.1P.0/2026	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A. AVENIDA DO PEPÊ, 00700 LOJA 102 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 13.783.221/0202-31
291.1P.0/2026 292.1P.0/2026 293.1P.0/2026	SANTA BRASA PEPE LTDA. AVENIDA GENERAL GUEDES DA FONTOURA, 00010 LOJ 2 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-032 CNPJ: 46.609.546/0001-45
294.1P.0/2026 295.1P.0/2026 296.1P.0/2026	PEPE 40 BAR E RESTAURANTE LTDA AV DO PEPÊ, 32 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 04.690.635/0001-19

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 07/01/2026	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
304.1P.0/2026 305.1P.0/2026 306.1P.0/2026 307.1P.0/2026	BIJU RESTAURANTE E BAR LTDA RUA CORREIA VASQUES, 54 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.211-140 CNPJ: 11.903.896/0001-35
320.1P.0/2026 321.1P.0/2026 322.1P.0/2026	FILET & FOLHAS RESTAURANTE LTDA ME RUA NERI PINHEIRO, 331 E 335 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.210-020 CNPJ: 14.793.820/0001-92
323.1P.0/2026 324.1P.0/2026 325.1P.0/2026	PORO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R NERI PINHEIRO, 347 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.210-020 CNPJ: 25.280.771/0001-00
326.1P.0/2026 327.1P.0/2026 328.1P.0/2026	RESTAURANTE SHEKINAH 342 LTDA RUA NERI PINHEIRO, 342 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.210-020 CNPJ: 04.201.655/0001-89
329.1P.0/2026 330.1P.0/2026	CAFETERIA DOCE CAFE LTDA RUA NERI PINHEIRO, 00279 - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.210-020 CNPJ: 49.814.371/0001-04
331.1P.0/2026 332.1P.0/2026	RESTAURANTE E LANCHONETE DO FREGUESAO LTDA RUA DO LAVRADIO, 172 LOJA - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-070 CNPJ: 24.485.239/0001-67
342.1P.0/2026 343.1P.0/2026 344.1P.0/2026	JOIA COMIDA RESTAURANTE LTDA RUA LAVRADIO, 00106 LOJ A - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.050-006 CNPJ: 45.686.586/0001-28
352.1P.0/2026 353.1P.0/2026 354.1P.0/2026	RESTAURANTE SAIBANSHO JAPANESE LTDA RUA LAVRADIO, 00092 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.230-070 CNPJ: 56.873.826/0001-10
367.1P.0/2026 368.1P.0/2026 369.1P.0/2026	ESPAÇO CHEF'S LTDA ESTRADA DO TINDIBA, 00512 LOJ A - TAQUARA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-362 CNPJ: 59.162.788/0001-85
373.1P.0/2026 374.1P.0/2026	CAFE COM SOTAQUE LTDA RUA LOPO SARAIVA, 00179 BLC 001 LOJ C - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-220 CNPJ: 52.024.937/0001-09
375.1P.0/2026 376.1P.0/2026	ACQUARELLA FLAVOR STORE LTDA RUA LOPO SARAIVA, 00179 BLC 1 LOJ I - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-220 CNPJ: 42.064.611/0001-43
377.1P.0/2026 378.1P.0/2026 379.1P.0/2026	VIGAL BAR E RESTAURANTE LTDA RUA LOPO SARAIVA, 00179 BLC 002 LOJ I - TANQUE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.740-220 CNPJ: 50.771.727/0001-40
384.1P.0/2026 385.1P.0/2026 386.1P.0/2026	MAMUSCAFE E BAR LTDA. AVENIDA LÚCIO COSTA, 2860 LOJA H - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-172 CNPJ: 08.430.577/0001-45
402.1P.0/2026 403.1P.0/2026 404.1P.0/2026	GALLO DA VILA PRAIA RESTAURANTE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 03460 LOJ 104 LOJ 105 LOJ 106 LOJ 107 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-010 CNPJ: 27.108.781/0001-99

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 08/01/2026	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
421.1P.0/2026 422.1P.0/2026 423.1P.0/2026	K T GOURMET EIRELI ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 23417 LOT 4 PAL 6438 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.785-091 CNPJ: 28.332.018/0001-00
427.1P.0/2026 428.1P.0/2026	PASTELARIA ZHENG LTDA ESTRADA SANTA EUGÊNIA, 41 LOJA B - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.585-430 CNPJ: 05.884.808/0001-00
429.1P.0/2026 430.1P.0/2026 431.1P.0/2026	55.335.365 CRISTIANE MARIA LOPES DOS SANTOS RUA JOSÉ CIRAUDO, 42 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.585-084 CNPJ: 55.335.365/0001-69
464.1P.0/2026 465.1P.0/2026 466.1P.0/2026 467.1P.0/2026	TA - NECO RESTAURANTE LTDA AVENIDA LÚCIO COSTA, 4700 3 ANDAR - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-011 CNPJ: 59.527.735/0001-10
484.1P.0/2026 485.1P.0/2026 486.1P.0/2026	RED RIO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA AV LÚCIO COSTA, 6250 TÉRREO RESTAURANTE - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-012 CNPJ: 23.742.264/0001-16
487.1P.0/2026 488.1P.0/2026	AUTO POSTO DE ABASTECIMENTO ESTRELA DO OCEANO LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 6.410 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.620-170 CNPJ: 08.638.802/0001-33
489.1P.0/2026 490.1P.0/2026 491.1P.0/2026	POSTO 5 BAR E RESTAURANTE LTDA AVENIDA LUCIO COSTA, 03460 LOJ 101 LOJ 102 LOJ 103 - BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.630-010 CNPJ: 57.152.862/0001-57

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
LABORATÓRIO DE ANÁLISE PERICIAL DE PRODUTOS DE INTERESSE SANITÁRIO E AGROPECUÁRIO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

LAUDOS DE ANÁLISE SATISFATÓRIOS - COLETA REALIZADA EM 09/01/2026	
N° LAUDOS	**ESTABELECIMENTO**
492.1P.0/2026 493.1P.0/2026 494.1P.0/2026	CAFE E BAR BOLA DE OURO LTDA RUA TENENTE CERQUEIRA LEITE, 24 A B LOJA - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-070 CNPJ: 33.159.625/0001-50
498.1P.0/2026 499.1P.0/2026 500.1P.0/2026	MINHOCÃO DO MEIER RESTAURANTE LTDA RUA CONSTANCA BARBOSA, 65 B - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-090 CNPJ: 33.330.218/0001-63
501.1P.0/2026 502.1P.0/2026 503.1P.0/2026	RESTAURANTE SR 48 LTDA ME RUA SILVA RABELO, 48 LOJA A - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-080 CNPJ: 26.324.071/0001-33
504.1P.0/2026 505.1P.0/2026 506.1P.0/2026	SABOR DO ARABE LANCHONETE LTDA RUA SILVA RABELO, 52 LOJA A - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-080 CNPJ: 10.852.647/0001-03
510.1P.0/2026 511.1P.0/2026 512.1P.0/2026	FAVO BAR E BOTEQUIM LTDA R GRAUBEN BARBOSA, 00017 D - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-100 CNPJ: 32.957.389/0001-54
513.1P.0/2026 514.1P.0/2026	CAFEZINN CAFÉ MEIER COMERCIO LTDA RUA GRAUBEN BARBOSA, 00017 B - MEIER - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 20.735-100 CNPJ: 60.731.652/0001-28
515.1P.0/2026 516.1P.0/2026	HELGAS LANCHONETE LTDA ME AV BRASIL, 52210 LOTE 01 PAL 44937 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-202 CNPJ: 18.594.610/0001-26
517.1P.0/2026 518.1P.0/2026	BOOM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA AVENIDA BRASIL, 52210: LOT 01 PAL 44937 - PACIÊNCIA - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-202 CNPJ: 14.151.481/0001-40
522.1P.0/2026 523.1P.0/2026	ZAMP S.A. AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, 2385 LOJA 25 E 26 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-000 CNPJ: 13.574.594/0282-87
524.1P.0/2026 525.1P.0/2026	VALENTINA CAFETERIA E COMERCIO DE BOLOS LTDA ME AVENIDA PADRE GUILHERME DECAMINADA, 2385 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-276 CNPJ: 26.782.198/0001-04
528.1P.0/2026 529.1P.0/2026 530.1P.0/2026 531.1P.0/2026	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A AV PADRE GUILHERME DECAMINADA, 2385 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-000 CNPJ: 06.057.223/0420-95
532.1P.0/2026 533.1P.0/2026 534.1P.0/2026 535.1P.0/2026	ATACADAO S.A. AV BRASIL, 55300 LOJ A - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.570-030 CNPJ: 75.315.333/0136-00
536.1P.0/2026 537.1P.0/2026 538.1P.0/2026	MARIA DE CASSIA RAMOS DE SOUZA AV PADRE GUILHERME DECAMINADA, 1827 - SANTA CRUZ - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 23.575-000 CNPJ: NÃO INFORMADO
539.1P.0/2026 540.1P.0/2026 541.1P.0/2026	CHOPPTISCO DAS VARGENS RESTAURANTE LTDA ESTRADA PACUI, 40 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.785-160 CNPJ: 22.824.904/0001-74
542.1P.0/2026 543.1P.0/2026	SABOR DO SUCESSO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 24158 LOJA B - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.785-092 CNPJ: 23.602.818/0001-80
547.1P.0/2026 548.1P.0/2026 549.1P.0/2026	AUTO POSTO DE GASOLINA E SERVICOS L & Z LTDA EST DOS BANDEIRANTES, 23579 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - Brasil CEP 22.611-201 CNPJ: 31.190.986/0001-33

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

PROCESSO SMS-PRO-2025/06556 - Torno sem efeito a publicação em D.O n.° 72, de 02/07/2025, pág 43 e APROVO Termo de Referência no ID 1148809 às pags 1 a 18 referente a procedimento licitatório para aquisição de papel higiênico em folha dupla, na cor branca, 1ª qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 30m de comprimento, código SIGMA 8540.02.005.88, código BR 224638 e Papel higiênico em folha simples na cor branca, 1ª qualidade, em rolo medindo 10cm de largura por 300m de comprimento, código SIGMA 8540.02.026-02 e código BR 233648, a fim de atender as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000552/2026-50	WG Comercio de Alimentos Ltda Rua Barata Ribeiro, 159, Loja B, Copacabana Auto de Infração n° 1174343

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000629/2026-91 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/007233/2026)	Boteco Mio Ltda Avenida Ataulfo de Paiva, 1240, Loj B, Leblon Auto de Infração n° 1174371

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/01/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/209764/2025	Hospital Casa Menssana Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Marechal Jofre, 30 - Grajaú, CEP: 20560-185, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.628.405/0001-98 Termo de Intimação nº 599937 Concedido prazo até 09/11/2025
09/97/220436/2025	Ama Assistência Medica Alternativa Ltda Rua Silva Cardoso, 689 - Bangu, CEP: 21810-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.937.991/0002-14 Termo de Intimação nº 556146 Concedido prazo até 09/12/2025
09/97/221034/2025	Casa de Saúde Pinheiro Machado Ltda Rua Pinheiro Machado, 155 - Botafogo, CEP: 22231-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 35.753.862/0001-70 Termo de Intimação Nº 601539 Concedido Prazo até 15/12/2025
09/97/221467/2025	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro, CEP: 20756-115, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 591958 Concedido prazo até 16/12/2025
09/97/228838/2025	Recanto da Felicidade na Ilha Ltda Me Rua Pinto Alpoim, 84 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-230, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.972.005/0001-37 Termo de Intimação nº 601574 Concedido prazo até 13/01/2026
09/97/229602/2025	Sublime Care Serviços Especializados em Reabilitação Rua Marquesa de Santos, 16 - Laranjeiras, CEP: 22220-080, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.943.482/0001-70 Termo de Intimação nº 596725 Concedido prazo até 06/01/2026
09/97/230168/2025	Renalcor Serviços Médicos Ltda Rua Barao de Itapagipe, 55 - Rio Comprido, CEP: 20261-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 86.798.956/0001-04 Termo de Intimação nº 598958 Concedido prazo até 01/01/2026
09/97/230283/2025	TEL AVIV Serviços Em Saúde Ltda Rua João da Mata, 38 - Tijuca, CEP: 20511-260, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 38.261.736/0001-96 Termo de Intimação nº 598808 Concedido prazo até 12/01/2026
09/97/230288/2025	TEL AVIV Serviços Em Saúde Ltda Rua João da Mata, 38 - Tijuca, CEP: 20511-260, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 38.261.736/0001-96 Termo de Intimação nº 598809 Concedido prazo até 12/01/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

09/97/230500/2025	Associação Evangélica de Fé Rua General Rodrigues, 29 - Rocha, CEP: 20950-110, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.351.056/0002-93 Termo de Intimação nº 601017 Concedido prazo até 03/02/2026
09/97/230583/2025	Residencial Para Idosos Recanto de Maria Ltda Rua Maranhão, 327 - Méier, CEP: 20720-230, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.928.651/0001-87 Termo de Intimação nº 601012 Concedido prazo até 06/01/2026
09/97/231681/2025	Winkler Clinic Serviços Ltda Avenida Ministro Ary Franco, 297 - Bangu, CEP: 21862-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 54.908.568/0001-34 Termo de Intimação nº 598923 Concedido prazo até 14/01/2026
09/97/231720/2025	Vip Move Esportes e Eventos Ltda Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 subsolo- Barra da Tijuca, CEP: 22775-022, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.525.728/0001-53 Termo de Intimação nº 596350 Concedido prazo até 15/01/2026
09/97/231747/2025	Nutric - Nutricional Comércio Ltda Rua Goiás, 150 Glp - Engenho De Dentro, CEP: 20756-120, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.925.587/0001-02 Termo de Intimação nº 599982 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/231748/2025	Nutric - Nutricional Comércio Ltda Rua Goiás, 150 Glp - Engenho De Dentro, CEP: 20756-120, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 01.925.587/0001-02 Termo de Intimação nº 599983 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/232026/2025	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújos, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.176.618/0001-19 Termo de Intimação nº 599980 Concedido prazo até 12/01/2026
09/97/232055/2025	Dr Pousada Residencial Para Idosos Ltda Rua Canavieiras, 422 - Grajaú, CEP: 20720-010, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 00.814.378/0001-29 Termo de Intimação nº 601003 Concedido prazo até 01/02/2026
09/97/232093/2025	Xprime Comercial Ltda Rua Aquidabã, 1064 - Lins de Vasconcelos, CEP: 20720-293, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.284.810/0001-04 Termo de Intimação nº 599978 Concedido prazo até 18/01/2026
09/97/232102/2025	Lar Geriátrico Coração de Maria Ltda Rua Joaquim Méier, 854 - Lins de Vasconcelos, CEP: 20725-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 27.117.381/0001-40 Termo de Intimação nº 601294 Concedido prazo até 01/02/2026
09/97/232119/2025	Recanto de Higia Ltda Estrada da Covanca, 165 Fte - Tanque, CEP: 22735-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.638.556/0001-69 Termo de Intimação nº 601025 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/232121/2025	Recanto de Higia Ltda Estrada da Covanca, 165 Fte - Tanque, CEP: 22735-020, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.638.556/0001-69 Termo de Intimação nº 600951 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/232130/2025	Cardiomex Serviços Médicos Ltda Avenida das Américas, 505 Antigo 1111 Loja K - Barra da Tijuca, CEP: 22631-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 18.006.518/0001-06 Termo de Intimação nº 591767 Concedido prazo até 22/01/2026
09/97/232261/2025	Associação Lar São Francisco de Assis na Providencia de Deus Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca, CEP: 20530-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.221.255/0049-95 Termo de Intimação nº 601022 Concedido prazo até 24/02/2026
09/97/232269/2025	Organização Religiosa Igreja Ministério S V Resgatando Vidas Rua Ibema, 33 - Guaratiba, CEP: 23030-180, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 53.221.255/0049-95 Termo de Intimação nº 599700 Concedido prazo até 09/03/2026
09/97/000035/2026	Abrigo Santa Luzia Rua Parintins, 191 - Praça Seca, CEP: 21321-190, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 34.050.419/0001-70 Termo de Intimação nº 601325 Concedido prazo até 07/02/2026
09/97/000363/2026	R A Multiservice Ltda Rodovia Presidente Dutra, 3620 - Pavuna, CEP: 21535-502, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 17.778.718/0002-97 Termo de Intimação nº 601662 Concedido prazo até 30/12/2025
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/208508/2025	Impar Serviços Hospitalares S/A Travessa Frederico Pamplona, 22 29 32 entrada suplementar Constante Ramos 173 - Copacabana, CEP: 22640-102, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.884.855/0016-30 Termo de Intimação nº 599961
09/97/217596/2025	Drogaria Tribo de Juda Ltda Avenida João Ribeiro, 64 Loj A - Pilares, CEP: 20750-092, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.272.191/0001-67 Termo de Intimação nº 599861
09/97/217816/2025	Internato Bosque da Vovó Ltda Rua Conde de Bonfim, 1381 - Tijuca, CEP: 20520-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.925.563/0001-14 Termo de Intimação nº 599690
09/97/217928/2025	Solar Isaura Lopes - Lar Geriátrico Ltda Rua Comend Siqueira, 786 Lot 43 Qdr D Pal 8392 - Pechincha, CEP: 22740-368, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 48.628.675/0001-06 Termo de Intimação nº 601566
09/97/221094/2025	Hospital de Clínicas Santa Cruz Ltda Rua Felipe Cardoso, 759 - Santa Cruz, CEP: 23510-006, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.370.626/0001-00 Termo de Intimação nº 599901
09/97/228928/2025	Hospital Casa Evangélico Hospital Geral Administração e Gestão Hospitalar Ltda Rua Bom Pastor, 295 Cas 1 - Tijuca, CEP: 21070-310, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 26.802.786/0001-54 Termo de Intimação nº 601406
09/97/230808/2025	Atelier Madame Jolie Ltda Me Avenida das Américas, 7607 lojas 155 e 156 Ter - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 15.145.554/0002-35 Termo de Intimação nº 598935
09/97/231192/2025	Smartfit Escola de Ginástica e Dançaa S.A. Estrada Coronel Pedro Correia, 0 LOTE 141 PAL 25500 -, Jacarepaguá, CEP: 22775-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.594.978/0387-36 Termo de Intimação nº 601061
09/97/231207/2025	FLEURY S.A. Rua Barao de Ipanema, 29 e 33 Loj B e 33 Loj A - Copacabana, CEP: 22050-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0277-65 Termo de Intimação nº 591755
09/97/231249/2025	RMV Distribuidora de Bebidas Descartáveis e Materiaisde Limpeza Ltda Rua Diamantes, 1416 Casa 08 Ap 101 - Rocha Miranda, CEP: 21510-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.516.581/0001-40 Os dados contidos no requerimento não estão de acordo
09/97/231965/2025	Arcadia Lar de Idosos Ltda Rua Rua General Canabarro Canabarro, 224 - Maracanã, CEP: 20271-203, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.625.064/0001-05 Termo de Intimação nº 601024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/000824/2026	Drogaria Ebenezer de Madureira Ltda Me Rua Américo Brasiliense, 283 - Madureira, CEP: 21351-060, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.566.401/0001-92 Termo de Intimação nº 598875 Concedido prazo até 19/02/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

09/97/002086/2026	Orbital Distribuição e Importação de Medicamentos e Produtos Para Saúde Ltda Rua Cintra, 625 - Penha Circular, CEP: 21011-520, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 46.556.292/0001-44 Termo de Intimação nº 601631 Concedido Prazo até 10/12/2025
09/97/002313/2026	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújos, 38 - Tijuca CEP: 20521-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.176.618/0001-19 Termo de Intimação nº 599980 Concedido prazo até 01/02/2026
09/97/002436/2026	Clínica São Carlos S.A. Rua Humaita, 296 - Humaitá, CEP: 22261-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.804.212/0001-80 Termo de Intimação nº 599913 Concedido prazo até 17/02/2026

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000990.000366/2026-11 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/231582/2025)	Farmácia Jeová Nissi Del Castilho Eireli Avenida Dom Helder Camara, 4599, Loja B - Cachambi, CEP: 20771-001, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 07.558.127/0001-70 Auto de Infração Nº 1.174.030

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
000470.000200/2025-92	Lucas Martins Serviços Médicos Ltda Avenida Epitácio Pessoa, 3930 apartamento 301 - Lagoa, CEP: 22471-004, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 52.276.717/0001-64 Auto de Infração Nº 1.159.626

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo RSU-PRO-2025/14709 - **99/035.052/2025** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Manoel Vieira Gomes Júnior**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

TRA-PRO-2025/00286 - Adjudico e Homologo o Pregão nº 90411/2025 e autorizo as despesas conforme a descrição abaixo, no valor total de R$ 679.560,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais):

Objeto: Prestação de serviços de 10 (dez) Recepcionistas Especializadas destinadas a atender às necessidades das Centrais do Trabalhador e do programa TrabalhaRio, que realiza ações descentralizadas e itinerantes, vinculadas à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (SMTE)
Item 1 - 10 (dez) Recepcionistas Especializadas;

1) Partes:CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA, CNPJ 33.285.255/0001-05 e SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE;
2) Razão: Pregão Eletrônico;
3) Fundamento: com base no inciso I do Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações;
4) Valor total da despesa: R$ 679.560,00 (seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais);

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMC "N" Nº 543 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA REVIVER CULTURAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 57.013, de 20 de outubro de 2025, que promoveu a transferência de gestão do Distrito Reviver Cultural da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SMDE para a Secretaria Municipal de Cultura - SMC;

RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Programa Reviver Cultural, com fulcro no Decreto Municipal nº 53.728, de 12 de dezembro de 2023, para fiscalização para acompanhamento da execução dos projetos culturais credenciados no Programa.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização será composta pelos agentes públicos abaixo relacionados:

I - ALINE RESENDE DA COSTA ARAÚJO - Matrícula 60/340.649-3
II - IGOR SEBASTIAN KARTNALLER SOARES - Matrícula 60/297.748-6
III - LEONARDO FEIJÓ SAMPAIO - Matrícula 60/384.527-8
IV - RENATO RANGEL DE ALMEIDA - Matrícula 60/342.049-4

Art. 3º Cabe à Comissão de Fiscalização as seguintes atribuições:

I - Fiscalizar o desempenho das atividades econômicas descritas nos projetos de reativação urbana credenciados;

II - Receber e apreciar o Relatório Mensal de Atividades, assegurando a conformidade da utilização dos recursos dos incentivos;

III - Fiscalizar o exercício das atividades econômicas dos projetos credenciados em horário de funcionamento estendido ou diferenciado, além do horário comercial;

IV - Fiscalizar o cumprimento das atividades previstas para ativação urbana da região delimitada no Anexo I;

V - Verificar a efetiva metragem do imóvel credenciado para fins de cálculo do incentivo;

VI - Fiscalizar a manutenção dos requisitos legais e regulamentares do particular habilitado para recebimento dos incentivos; e

VII - Instaurar processo administrativo específico para apurar eventual inexecução contratual do particular aderente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
LUCAS PADILHA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" Nº 65, DE 27 DE JANEIRO DE 2026
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo SMC-PRO-2025/00993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato n° 1249/2025, firmado entre esta SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa TTRS SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.467.714/0001-62, para execução de serviços técnicos compreendendo a contratação de empresa prestadora de serviços de automação de bilheteria, venda, controle de acesso e distribuição de ingressos de eventos pagos e gratuitos para eventos realizados nos equipamentos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, com validade a contar de 08/01/2026, observando-se o disposto nos Decreto nº 34.012, de 20/06/2011 e Decreto n.º 51.629, de 09/11/2022.

Gestora:
Gisele da Cunha Nery, matrícula 60/337.217-4.

Comissão de Fiscalização:
Renan Collier de Medeiros, matrícula 60/384.528-6;
Tamires Barros Alves, matrícula 60/385.332-2;
Luiz Fernando Pereira Pinto, matrícula 60/370.001-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Empresa Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 07 DE 28 DEJANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" N.º 2106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 e Decreto Rio nº 57.190, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Almoxarifado pertencente à Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME composta pelos servidores, **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, **Bruno França Bahiense**, matrícula: 69/625.329-5, e **Rosa Maria C. C. da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3, sem prejuízos de suas atividades, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao referente à posição em 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" N.º 2106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 e Decreto Rio nº 57.190, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025,

RESOLVE:
Art.1º - Designar a Comissão Especial composta pelos servidores **Bruno França Bahiense**, matrícula: 69/625.329-5, e **Rosa Maria C. C. da Rosa**, matrícula: 69/625.314-3 e **André Luis Barbosa Fernandes**, matrícula: 69/625.350-7, sem prejuízos de suas atividades, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao Inventário de Bens Permanentes - Exercício 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A- RIOFILME, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do Art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO CGM-RIO "N" N.º 2106, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 e Decreto Rio nº 57.190, de 17 de novembro de 2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Comissão Especial composta pelos servidores, **Valentim Rodrigues Filho**, matrícula: 69/625.312-0, **Patrícia Moreira Duarte**, matrícula: 69/625.335-0, e **Alexander Vitoria Monteiro**, matrícula: 69/625.214-0, sem prejuízos de suas atividades, para, sob a presidência do primeiro, procederem ao ENCERRAMENTO de caixa e meios de pagamentos, referentes ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "P" Nº 029/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, do apoio financeiro **ao Instituto Candonga - Carnaval 2026**, objeto do processo 006800.000096/2026-14 com a Organização Não Governamental Instituto Cultural Candonga, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Nathalie Campos Pereira Freire - Mat 69/557.589-8

***Comissão de Fiscalização**
Gustavo Dias da Silva -Mat 69/557.436-5
Mauricio Mattos de Andrade - Mat 69/557.583-7
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat 69/557.537-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.585-0

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

PORTARIA "P" Nº 030/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviço de locação, instalação e operação de aparelhos de ar condicionado no evento **Carnaval 2026**, nas condições contratadas, objeto do processo nº **TUR-PRO-2025/01091**, com a empresa **Jupt Refrigeração Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Gestor
Pedro Cesar Cabral Junior - Mat 69/557.592-8

Comissão de Fiscalização
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.572-2
Newton Leão Duarte - Mat 40/555.966-2
Carlos Alberto de Andrade - Mat 40/556.213-2
Elcio da Silva Minas- Mat 40/556.047-0

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

PORTARIA "P" Nº 031/2026 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, da prestação de serviços de organização de evento, execução, planejamento para realização **dos eventos no Sambódromo Carnaval 2026**, nas condições contratadas no Termo de Contrato, objeto do processo **TUR-PRO-2025/01172**, com a **empresa Birita Chique e Cia Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Pedro Cesar Cabral Junior - Mat 69/557.592-8

***Comissão de Fiscalização**
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.572-2
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.585-0
Gustavo Dias da Silva - Mat 69/557.436-5
Elaine Cristina Pereira Chaves - Mat. 69/557.495-0

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.01.2026
Processo 006800.000171/2026-47
APROVO a justificativa da Diretoria de Operações e AUTORIZO a emissão de Termo de Permissão de Uso para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS BARRAQUEIROS DO TERREIRÃO DO SAMBA E ADJACÊNCIAS DO RIO DE JANEIRO, referente aos eventos relativos ao Carnaval 2026 no Terreirão do Samba, nos termos dos artigos 312 do RGCAF e 132, parágrafo 3º do Regulamento Interno de Licitações da RIOTUR - Portaria 305 de 2024.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO - RIOCENTRO/PRE/DEV/CLI
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DO DIA 27/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS
04/130.270/2026
04/130.238/2026
04/130.167/2026
04/130.312/2026
04/130.287/2026
04/130.142/2026
04/130.093/2026
04/130.222/2026
PUBLICIDADE 001301

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/130.121/2026

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Therezinha de Mattos Werneck**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMPD "P" Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar no período de 01/01/2026 à 31/12/2026, MARCELO DOS SANTOS GUIMARAES, matrícula nº 10/247.771-9; MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO, matrícula nº 50/336.897-4, PEDRO AUGUSTO FIGUEIREDO FREIRE, matrícula nº 60/362.756-9 e PRICILA LEMES MAIO, matrícula 11/295.844-5, como fiscais de Prestação de Serviço e Aquisição de Material (no âmbito da Gerência de Infraestrutura e Logística), realizados pela Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência. Cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
PROCESSO:**SEI 002900.000027/2026-21** - Adjudico e Homologo o resultado da Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica nº 986001-153/2026, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, AUTOMÁTICO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL a ser utilizado nas atividades da equipe da área técnica desenvolvidas pela SMPD da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tipo menor preço por item, conforme especificações dispostas, a favor da Empresa: 1) **ALFA LOCACAO LTDA**, CNPJ **nº 42.969.138/0001-43**, itens 01, no valor de R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais). Totalizando a despesa no valor de R$ 49.140,00 (Quarenta e nove mil, cento e quarenta reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá Reis de Paula Kapaz**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
PROCESSO N° 005800000141/2026-78 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

DESPACHO DA DIRETORIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
PROCESSO N° 005800000153/2026-01 AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
PROCESSO: **HBT-PRO-2024/00405** - **APROVO** Projeto Básico/ Termo de Referência do processo - Doc. SEI nº 1189736.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretária: **Tatiana Marins Roque**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
TEC-PRO-2023/00048 - **AUTORIZO**, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 40.286/15, a celebração e reajuste do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05/03/2026 a 06/03/2027, no valor de R$ 93.809,28 (noventa e três mil oitocentos e nove reais e vinte e oito centavos), celebrado entre a Secretaria Municipal de Ciência, tecnologia e Inovação e a empresa MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA, cujo objeto versa sobre o "fornecimento de mão de obra destinada à execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves".

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Felipe Michel**

RESOLUÇÃO SEMESQV "P" Nº 03 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **EDUARDO PIMENTA DE CARVALHO**, matrícula 10/214.841-9, do Cargo em Comissão de Gerente II, símbolo DAS-07, código 081515, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Marcus Belchior Corrêa Bento**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "N" SEOP Nº 641 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrições para participação no certame destinado ao exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o Carnaval 2026, em áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação dos interessados no processo de inscrição para o exercício do comércio ambulante durante o Carnaval 2026, nas áreas públicas adjacentes à Passarela Professor Darcy Ribeiro,

RESOLVE:
Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrições para participação no certame destinado ao exercício do comércio ambulante autorizado em pontos fixos durante o Carnaval de 2026, originariamente estabelecido pela Resolução SEOP nº 639, de 22 de janeiro de 2026, passando a vigorar conforme o novo cronograma constante do **Anexo Único** desta Resolução.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução SEOP nº 639, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ONLINE - até 13h do dia 30 de janeiro de 2026.

SORTEIO PÚBLICO - Horário: 14h do dia 30 de janeiro de 2026.

DIVULGAÇÃO DO SORTEIO E CONVOCAÇÃO DOS SORTEADOS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS
No site da SEOP - 30 de janeiro de 2026, após a realização do sorteio.

LOCAL E DATAS PARA ENTREGAS DE DOCUMENTOS E ESCOLHA DOS PONTOS POR ORDEM DE SORTEIO:
Local: Coordenadoria de Controle Urbano, com endereço na Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Cidade Nova.

VAGAS REGULARES (1º AO 40º)
DATA: 02 de fevereiro de 2026
Horário: 10h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

VAGAS REGULARES (41° AO 80°)
DATA: 02 de fevereiro de 2026
Horário: 13h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

CADASTRO DE RESERVA (81° AO 120°)
DATA: 03 de fevereiro de 2026
Horário: 10h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

VAGAS DE RESERVA (121° AO 160°)
DATA: 03 de fevereiro de 2026
Horário: 13h (30 minutos de tolerância após o início da chamada)

PALESTRAS EDUCATIVAS
DATA: 06 de fevereiro de 2026
HORÁRIO: 09h30min, no Centro Administrativo São Sebastião LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS - 06 de fevereiro de 2026
Local: Coordenadoria de Controle Urbano
Endereço: Rua Ministro Hélio Beltrão, 50 - Cidade Nova.
Horário: Entre 10h e 16h

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear, com validade de 09 de janeiro de 2026, **SILVIA HELENA MARINS LEAL**, **matrícula** n.º 11/088.285-2, Fiscal de Atividades Econômicas, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE I, símbolo A-DAS6, código 100718, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
Processo 002500.000718/2026-38 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1175214, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 020/2026.

Processo 002500.000724/2026-95 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1175621, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 021/2026.

Processo 002500.000726/2026-84 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1176717, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 022/2026.

Processo 002500.000732/2026-31 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1176937, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 023/2026.

Processo 002500.000735/2026-75 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1177086, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 024/2026.

Processo 002500.000739/2026-53 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1177224, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 025/2026.

Processo 002500.000743/2026-11 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1177418, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 026/2026.

Processo 002500.000753/2026-57 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1209770, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 027/2026.

Processo 002500.000776/2026-61 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1206417, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 028/2026.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Processo 002500.000775/2026-17 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1207282, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 029/2026.

Processo 002500.000773/2026-28 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1208384, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 030/2026.

Processo 002500.000757/2026-35 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1179056, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 031/2026.

Processo 002500.000755/2026-46 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1178103, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 032/2026.

Processo 002500.000802/2026-51 - Em face do contido na manifestação técnica, através do despacho 1210255, aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 033/2026.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo 000470.000062/2026-22 - Após devida análise e considerando os fundamentos apresentados através do despacho 1104784, o recurso interposto pela empresa ORTHOBERG CLÍNICA ORTOPÉDICA S.A., inscrita sob o CNPJ nº 27.901.859/0001-28, foi acolhido.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO N° SEI-002500.000016/2026-54 - Autorizo a abertura de licitação para Registro de Preço, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, **TIPO PICKUP**, **SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM SERVIÇO DE ABASTECIMENTO**, **COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS)**, **pertencente à CLASSE 2180** - **ALUGUEL DE VEÍCULOS**, para atender a Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEOP) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência às fls. 14-43, com valor total estimado de R$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e quatrocentos mil reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO 002500.000104/2026-56 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 12 a 22 e Autorizo a abertura de licitação, por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo Sistema de Registro de Preços com fulcro no art 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Lanches Prontos, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública e subordinadas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo nº 002500.000650/2026-97 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, às fls. 23 e 24, fica NOTIFICADA a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à apuração de infração passível de aplicação de sanção de multa no valor de R$ 24.849,60 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 589, inciso III, do RGCAF; e nas cláusulas décima primeira, inciso I, e décima sexta, alínea "b", do Contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo nº 002500.000532/2026-89 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, às fls. 20 e 21, fica NOTIFICADA a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à apuração de infração passível de aplicação de sanção de multa no valor de R$ 21.926,17 (vinte e um mil, novecentos e vinte e seis reais e dezessete centavos), com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 589, inciso III, do RGCAF; e nas cláusulas décima primeira, inciso I, e décima sexta, alínea "b", do Contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE DESPESAS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo nº 002500.000649/2026-62 - Em face do exposto pela fiscalização do Contrato SEOP nº 2410413/2024, às fls. 24 e 25, fica NOTIFICADA a empresa EFATÁ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.992.676/0001-62, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à apuração de infração passível de aplicação de sanção de multa no valor de R$ 22.436,12 (vinte e dois mil quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos), com fundamento no art. 155, inciso II, c/c art. 156, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 589, inciso III, do RGCAF; e nas cláusulas décima primeira, inciso I, e décima sexta, alínea "b", do Contrato SEOP nº 2410413/2024.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 28/01/26

000470.000208/2026-30- DOUGLAS ROMARIO DOS SANTOS FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000315/2026-68- ALEXANDRE DE ASSIS MENDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000011/2025-10- VALDENIR DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000252/2026-40- JERSON STIVEN TORRES VASQUEZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000259/2026-61- JOSE DA SILVA REIS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5. §2º e §3º.

000470.000262/2026-85- RAINA DE SOUZA JUSTINIANO BEZERRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000194/2026-54- JOAO PEDRO DA CRUZ MACEDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000172/2026-94- ROGERIO RUFINO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000294/2026-81- THALES AUGUSTO FIGUEIREDO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000313/2026-79- FABIANO SOARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000270/2026-21- JOSENILDO SANTOS LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000331/2026-51- DOUGLAS GURGEL CALLADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000338/2026-72- INDIANA GESSY FELISBERTO SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000317/2026-57- ANDRÉ PAYEN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000267/2026-16- MARIANA FALCÃO DE CARVALHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000326/2026-48- WINNER COSTA DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000343/2026-85- ADRIANO LOPES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000470.000425/2026-20- ANDRÉ LUIZ ANDRADE DIAS DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000381/2026-38- HENRIQUE TOMÉ GONZALEZ JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000389/2026-02- LUIZ CAMELO DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000391/2026-73- ANTONIO FAGNER TIMBO RIBEIRO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000392/2026-18- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000393/2026-62- LUBIN DAYMOND
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000439/2026-43- ALCIONE SILVA DE DEUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000392/2026-18- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000397/2026-41- ADILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000399/2026-30- FLÁVIA CAROLINA DA SILVA COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000403/2026-60- ROSEMENE DOLFINS CENATUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000404/2026-12- FRANCISCO CÉLIO SOARES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000406/2026-01- GUILHERME GOMES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000233/2026-13- FABIANO FREITAS SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000318/2026-00- CARLA DE SOUZA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000324/2026-59- WACKENSON AUGUSTIN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000071/2026-13- IVONE MEDINA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000292/2026-91- YOUSSEF CHACHE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000220/2026-44- ROGÉRIO DA SILVA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000328/2026-37- FABIANA DE JESUS JOLLEY
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000239/2026-91- NICOLAS PEREIRA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000286/2026-34- RICARDO MARTINS PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000174/2026-83- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000333/2026-40- LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000081/2026-59- GIMENA ANABEL ALANIZ
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000547/2025-35- MICHAEL DOS SANTOS DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000039/2026-38- MARCIO DE OLIVEIRA NEVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000039/2026-38- MARCIO DE OLIVEIRA NEVES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000508/2025-38- ALEX DA SILVA BATISTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000499/2025-85- GERLANDO DA SILVA NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000470.000276/2026-07- M.A. DE SOUZA RESTAURANTE LTDA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000417/2026-83- DANILO VIEIRA ARANTES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000512/2025-04- CLERTON SOUSA MENDES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000542/2025-11- MOHAMMED MUSTAFA MELO ALVARADO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000497/2025-96- JOSÉ HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000281/2026-10- LAERT OTONI JUNIOR
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000474/2025-81- ANTONIO CLEBIO VIEIRA SOUSA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000516/2025-84- JEAN TONNY MARCEUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000402/2025-34- KELLY NAHOMI COTACACHI TERAN
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000545/2025-46- HIGOR MARACAIPE COSTA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000500/2025-71- JOSÉ SOUSA DIVINO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000513/2025-41- MOISES TRINDADE MARTINS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000496/2025-41- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000026/2026-69- ELINALDO LINO DA SILVA FILHO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000498/2025-31- HUGO LEONARDO DE CAMARGO CARDOSO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000429/2025-27- VINICIUS LEITE GONÇALVES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000415/2025-11- LUIS BYRON CACERES MORALES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000290/2025-11- MANOEL DE JESUS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000063/2025-96- FRANCISCO EUDES PAIVA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000340/2025-61- NICOLAS PEREIRA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000085/2026-37- LUIZ EDUARDO BRITO FORMOZO PERES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000044/2026-41- ANDERSON DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000171/2026-40- ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000179/2026-14- EDILAINE BARBOSA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000193/2026-18- MARCELO MEDEIROS DE VASCONCELOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000352/2026-76- NICOLAS VALENCIA VANEGAS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000368/2026-89- TIAGO BARBOSA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000411/2026-14- ENOCK LAPEINE
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000413/2026-03- ANTONIO CARLOS CAMELO LIMA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000426/2026-74- JORGE ANDRE WALL OLIVARES
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000470.000566/2026-42- NATANAEL ARAUJO SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000567/2026-97- TIAGO BARBOSA DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000568/2026-31 -ELVIS DA SILVA PEREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000575/2026-33- JOSIANE ROSA DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000579/2026-11- WELERSON BRITO DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000503/2026-96- DANIEL ANDRA DE DA COSTA SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000507/2026-74- MATEUS LOPES DE SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000512/2026-87- CARLOS JOSÉ DE SOUZA VIEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000514/2026-76- WANDERSON NASCIMENTO DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000523/2026-67- KAYLANE BARROS MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000531/2026-11- FRANCISCA VITÓRIA BARROS MELO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000532/2026-58- ANTONIO BERNARDO DOS NASCIMENTO
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000535/2026-91- JÓ ALBERTO TIMÓTEO DOS SANTOS
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000464/2026-27- FRANCISCO JOSIMAR FREIRE DE OLIVEIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000444/2026-56- RYAN BELMONT FERREIRA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000442/2026-67- ISAIAS PIRES DA SILVA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000440/2026-78- MARIA DAS DORES AZEVEDO SOUZA
Defiro o pleito, em virtude de o requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.

000470.000400/2026-26- RENATO CONCEIÇÃO DA ROCHA
Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes aos contralacres nº 24132, 24133, 22602,22604 e 25415.

000470.000455/2026-36- JOSE MENDES DE SOUZA
Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 25513.

000470.000453/2026-47- ELAINE ALVES PANISSET
Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes aos contralacres nº 24257, 24255 e 24256.

000470.000450/2026-11- KAUA MARCELO DO NASCIMENTO ALCANTARA
Defiro o pleito, **EM PARTE**, em virtude de o, (a) requerente atender às exigências previstas na Lei 1876, de 29 de junho de 1992, art. 52, §1º, regulamentado pelo decreto 29881, de 18 de setembro de 2008, art.194, §1º do Regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei nº 6272, de 1º de novembro de 2017 e a Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973 art. 5 §2º e §3º.
Justificativa: Não foi apresentada a comprovação aceitável da procedência de bens e/ou mercadorias referentes ao contralacre nº 25366.

000470.000554/2025-37- JANETE LUCENA DE LIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000549/2025-24- MAURO SANTANA DA SILVA NETO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000548/2025-80- PATRICK DE JESUS DE FRANÇA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000540/2025-13- JORGE CARLOS DIAS JUNIOR
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000538/2025-44- ADRIANO DA SILVEIRA GENTILE
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000470.000536/2025-55- WELLIGTON BRUNO PEREIRA DOS SANTOS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal..
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000525/2025-75- LUBIN RAYMOND
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000523/2025-86- JAIME CESAR SILVA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000514/2025-95- MATHEUS HENRIQUE GALDINO DO NASCIMENTO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000505/2025-02- EVA HUACHEZ PENA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000382/2026-82- JOSUÉ MAX LIMA REIS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000383/2026-27- TAYLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000384/2026-71- VITOR DA SILVA PIRES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000387/2026-13- JEAN PAULO SILVA DA CRUZ
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000395/2026-51- JOÃO PAULO DE SOUZA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000459/2026-14- ÍTALO BERNARDO LOPES DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000384/2026-71- VITOR DA SILVA PIRES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000407/2026-48- JORGE WILLIAN DA SILVA ALVES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000421/2026-41- WESLEY DA SILVA LUCIANO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000522/2025-31- FERNANDO DOS SANTOS COSTA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000501/2025-16- CRISTIANO BARACHO COSTA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000187/2026-52- MARCIO LUIS NEVES FERNANDES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000245/2025-67- ISMAEL ABUDAKAR
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000483/2025-72- ALEXSANDER LEOPOLDO CONCEIÇÃO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000510/2025-15- GUALBERTO MACHUCA ASENCIO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.
O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000470.000410/2026-61- LUIZ PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000188/2026-05- JANUARIO DE ALELUIA BARRETO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000414/2026-40- PEDRO HENRIQUE DA SILVA CASTRO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000415/2026-94- DIOGO ANTONIO M. A. CORRÊA MANNA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000529/2025-53- RENATO CONCEIÇÃO DA ROCHA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000427/2026-19- REGINALD ODENA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000561/2026-10- CATIA BARBOSA NEVES
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como documento que comprove a posse do bem em nome do (a) requerente.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000564/2026-53- VALMIR FERREIRA DA SILVA ARAUJO
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão e nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000570/2026-19- JULIETH MENA MOSQUEIRA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal em nome da requerente.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000573/2026-44- REYNOLD METELUS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000574/2026-99- CLAUDIO CORREA BARBOSA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como comprovante da apreensão.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000508/2026-19- MANOEL JOSÉ DA SILVA
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

000470.000509/2026-63- PEDRO STANLEY OCCEUS
Indefiro o pleito, em virtude de o requerente não atender às exigências previstas na Lei 1876/92, Art. 52, § 1º, regulamentado pelo Decreto nº 28.881, de 180 de setembro de 2008, art.194,§1º do regulamento nº 2 do Livro I, com as alterações e acréscimos da Lei 6272 de 1º de novembro de 2017.
Justifica-se o **INDEFERIMENTO** pela ausência de apresentação de documentos indispensáveis para análise e deferimento do pedido, como nota fiscal.

O requerente poderá apresentar reconsideração de decisão, no prazo de vinte dias, conforme o art. 52 da Lei 1876/92, com as alterações e acréscimos da Lei 6272/17.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 2976-5950/2976-5960 - E-mail: secretariaig@gm.rio

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

Processo nº GM-PRO-2025/02898 UASG: 986001
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro responsável pelo procedimento licitatório na **Dispensa Eletrônica nº 162/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e substituição de acessórios dos Extintores de Incêndios por um período de 12 meses, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 7º e seguintes, que tratam da adjudicação e homologação do procedimento licitatório.
Informamos que a empresa: J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me, CNPJ: 07.692.685/0001-23, arrematou o grupo: 1, no valor total geral de **R$ 10.123**,**9957**, conforme consta no Relatório de Julgamento, anexo às fls. retro. Ressalto que o certame foi regularmente encerrado em 27 de janeiro de 2026, em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que trata do encerramento do procedimento licitatório.
ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do referido procedimento, ressalvando que a empresa: J. S. R. C. GNV. Segurança Contra Incêndio Ltda -Me, CNPJ: 07.692.685/0001-23, foi vencedora do certame, com valor total geral de **R$ 10.123**,**9957**. Essa decisão está fundamentada no **relatório de julgamento da Dispensa e homologação**.

DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL

Divisão de Elite da GM-RIO - Força Municipal

ATO DO DIRETOR-GERAL
PORTARIA GM/FM "P" 2 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Designa servidores para as funções de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio relativas aos procedimentos regidos pela Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR-GERAL DA DIVISÃO DE ELITE DA GUARDA MUNICIPAL - FORÇA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Rio 51.629, de 09 de novembro de 2022, no artigo 1º do Decreto Rio 56.690, de 27 de agosto de 2025, na Portaria "P" A/SUBSAD/CCSC 22 de 17 de dezembro de 2025 e na Portaria "P" A/SUBSAD/CGSI 3 de 22 de janeiro de 2026,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar Renata Silva dos Santos, matrícula 56/859.274-3, como Agente de Contratação e Pregoeira, para condução dos procedimentos licitatórios, de dispensa eletrônica de licitação e auxiliares das licitações e contratações desta Divisão de Elite da da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Força Municipal, na forma do artigo 8º, *caput* e § 5º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 8º do Decreto Rio 51.629, de 9 de novembro de 2022.

Art. 2º. Designar como membros da Equipe de Apoio, para auxiliar o Agente de Contratação, o Pregoeiro e eventual Comissão de Contratação, na forma do artigo 8º, § 2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e do artigo 12 do Decreto Rio 51.629, de 9 de novembro de 2022:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

1. Barbara Flavio de Oliveira, matrícula 30/859.100-0;
2. Maria Laura de Souza Neves, matrícula 56/859.270-1;
3. Rodrigo José Martins Pedrosa, matrícula 60/859.266-9.

Art. 3º. As designações constantes dos artigos 1º e 2º desta Portaria terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou revogue.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Euler da Costa Silva - Respondendo pelo expediente**

ATOS DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMPDA "P" Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Designar **RAPHAEL GÓES WEBER**, matrícula 12/233.675-0, para exercer, com validade a partir de 26 de janeiro de 2026, a função gratificada de Secretário II, Símbolo DAI04, código 088249, da Gerência de Programas e Investigação Zoosanitária, do Centro de Controle de Zoonoses Paulo Dacorso Filho, da Coordenação de Vigilância de Zoonoses, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Gustavo José Freue**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO 002200.000048/2025-53 - HOMOLOGO o procedimento, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ADJUDICO o respectivo objeto à empresa MATRIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.088.772/0001-98, pelo valor total de R$ 8.018.696,04.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@prefeitura.rio

DESPACHO DA CONTROLADORA GERAL
EXPEDIENTE DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Processo 001300.000105/2026-94 - De acordo.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 295 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição do Colegiado da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:
Art. 1º Fica alterada a composição do Colegiado da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição de membro, na forma abaixo:

• **FÁBIO BARBOSA BAPTISTA**, matrícula 11/288.826-1, em substituição ao membro suplente Sérgio Elly da Silva Vollaro Junior, matrícula 60/335.511-2, da Secretaria da Casa Civil, a partir de 28/01/2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.
ROSEMARY DE AZEVEDO CARVALHO TEIXEIRA DE MACEDO
Presidente da CODESP

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1286 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a Resolução "PGM" nº 1270/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; E pelo artigo 6º, XVI, combinado com o artigo 7º, I, da Lei Complementar 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos do Convênio celebrado entre a Câmara Municipal e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, para realização de do 4º concurso público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:
Art. 1º A pedido, por motivos pessoais, afastar o Procurador do Município Guilherme Moulin Simões Penalva Santos da banca examinadora de Direito Civil e Empresarial.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BUCAR

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br/E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

RESOLUÇÃO Nº 1.282, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, XL, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, e na forma prevista na Lei Complementar n.º 101/2000,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2025, na forma do Anexo, em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000.

Parágrafo Único. O referido Relatório será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado para acesso ao público, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 (3º Quadrimestre de 2025)

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**30.848.147,57**	**52.232.981,03**	**37.179.160,63**	**37.472.547,19**	**37.966.189,22**	**53.152.221,92**	**48.139.455,25**	**38.964.770,40**	**39.094.115,09**	**38.490.826,51**	**47.153.268,66**	**87.313.589,24**	**548.007.272,71**	**3.187.527,41**
Pessoal Ativo	**18.886.212,44**	**40.120.915,85**	**25.061.870,10**	**25.470.572,58**	**25.932.700,91**	**41.141.023,08**	**30.154.419,78**	**26.978.471,66**	**27.146.292,12**	**26.649.425,10**	**35.306.967,38**	**69.146.557,53**	**391.995.428,53**	**3.187.527,41**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.260.719,79	26.318.734,52	17.906.905,36	18.194.219,23	18.748.038,48	30.383.608,15	22.400.875,16	19.635.483,12	19.816.991,01	19.458.624,90	27.591.241,40	61.345.952,62	300.061.393,74	3.187.527,41
Obrigações Patronais	625.492,65	13.802.181,33	7.154.964,74	7.276.353,35	7.184.662,43	10.757.414,93	7.753.544,62	7.342.988,54	7.329.301,11	7.190.800,20	7.715.725,98	7.800.604,91	91.934.034,79	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	**11.961.935,13**	**12.112.065,18**	**12.117.290,53**	**12.001.974,61**	**12.033.488,31**	**12.011.198,84**	**17.985.035,47**	**11.986.298,74**	**11.947.822,97**	**11.841.401,41**	**11.846.301,28**	**18.167.031,71**	**156.011.844,18**	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	10.138.157,26	10.302.322,38	10.309.579,33	10.198.979,75	10.193.213,77	10.173.787,18	15.173.136,33	10.152.586,07	10.152.586,07	10.079.446,25	10.079.446,25	15.168.667,01	132.121.907,65	-
Pensões	1.823.777,87	1.809.742,80	1.807.711,20	1.802.994,86	1.840.274,54	1.837.411,66	2.811.899,14	1.833.712,67	1.795.236,90	1.761.955,16	1.766.855,03	2.998.364,70	23.889.936,53	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**12.728.130,98**	**9.220.592,72**	**11.753.305,20**	**10.489.105,31**	**10.603.983,52**	**11.910.769,68**	**17.918.082,71**	**11.919.345,98**	**11.880.870,21**	**11.774.448,65**	**11.745.872,16**	**18.100.078,95**	**150.044.586,07**	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	829.744,17	9.862,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	839.607,11	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	11.898.386,81	9.210.729,78	11.753.305,20	10.489.105,31	10.603.983,52	11.910.769,68	17.918.082,71	11.919.345,98	11.880.870,21	11.774.448,65	11.745.872,16	18.100.078,95	149.204.978,96	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 11)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**18.120.016,59**	**43.012.388,31**	**25.425.855,43**	**26.983.441,88**	**27.362.205,70**	**41.241.452,24**	**30.221.372,54**	**27.045.424,42**	**27.213.244,88**	**26.716.377,86**	**35.407.396,50**	**69.213.510,29**	**397.962.686,64**	**3.187.527,41**

DTP E APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**36.961.509.970,67**	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	15.833.788,03	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	17.854.147,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, §11, da CF) (VII)	386.494.944,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII-VIII)	**36.541.327.091,64**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (X) = (III a + III b) [2]	**401.150.214,05**	**1,10**
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	529.849.242,83	1,45
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 x XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	503.356.780,69	1,38
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 x XI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	476.864.318,55	1,31

1) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2) Considerando a alteração introduzida pela LC 178/2021 que determina que cada Poder ou órgão considere na apuração do limite da despesa com pessoal a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou órgão, foram incluídos os valores executados orçamentariamente por meio dos Programas de Trabalhos 31.001.04.032.0004.2066, 14.032.09.272.0324.4305 e 14.032.09.272.0324.4901 na apuração do limite de pessoal do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Luiz Antônio Guaraná
Presidente

Tiago Kneipp Ramos
Resp. Adm. Financeira

Ismar Silva Moreno
Resp. Contabilidade

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Quadrimestre de 2025 (Saldo em 31 de dezembro)

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, inciso III, alíneas "a" e "b") R$ 1,00

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**11.797.189,60**	**-**	**-**	**-**	**918.367,91**	**10.878.821,69**	**10.878.821,69**	**-**	**-**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Fundos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**11.797.189,60**	**-**	**-**	**-**	**918.367,91**	**10.878.821,69**	**10.878.821,69**	**-**	**-**

Luiz Antônio Guaraná
Presidente

Tiago Kneipp Ramos
Resp. Adm. Financeira

Ismar Silva Moreno
Resp. Contabilidade

TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 (3º Quadrimestre de 2025)

R$ 1,00

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	36.961.509.970,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.541.327.091,64

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal		
Despesa Total com Pessoal - DTP	401.150.214,05	1,10
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF)	529.849.242,83	1,45
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF)	503.356.780,69	1,38
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	476.864.318,55	1,31

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar		
Valor Total	10.878.821,69	-

Luiz Antônio Guaraná
Presidente

Tiago Kneipp Ramos
Resp. Adm. Financeira

Ismar Silva Moreno
Resp. Contabilidade

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo nº 40/102.722/2025. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.596,00 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais) em favor de MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA., com base no Decreto Rio nº 51.078/2022 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 12/2025.

Processo nº 40/104.696/2025
a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, e § 3º da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 75.542,90 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

Antecipação do Pagamento do 13º salário
Processo nº 040/100379/2019 - Ivonildo Rodrigues Venerotti Guimarães, matrícula nº 41/902.398-7.
Autorizo

Auxílio Saúde - Inclusão de Dependente
Processo nº 040/104153/2025 - Roberta Egypto Azevedo Perlingeiro de Carlo, matrícula nº 90/902.431-6;
Processo nº 040/100446/2026 - Alessandro Rafael Blenk de Andrade, matrícula nº 40/901.711-2.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100530/2022 - Carlos Cianci Antunes, matrícula nº 90/901.555-3;
Processo nº 040/102025/2024 - Gabriel do Vabo Soares, matrícula nº 40/902.196-5.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Auxílio-Creche/Educação - Concessão
Processo nº 040/100453/2026 - Gustavo Demetrio Habib, matrícula nº 90/902.455-5.
Autorizo

Auxílio-Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/100461/2026 - Gustavo Demetrio Habib, matrícula nº 90/902.455-5.
Autorizo

Gratificação Adicional por Tempo de Serviço - Triênio
Processo nº 040/100132/2020 - Daniel Abreu Pimenta da Cunha, matrícula nº 40/901.915-9.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE FAZENDA

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
F/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da F/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 02/37/000.236/2017
Endereço: RUA FREI PEDRO SINZIG, 283 - HONÓRIO GURTGEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-350
Requerente: JOÃO R DE OLIVEIRA
Inscrição: 35212786 / 35212794 / 35212802
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio.
Tendo em vista a licença de obras de fl. 22, e considerando o que dispõe o Decreto 14,327/1995, art. 71, inciso III, § 5o1, a proposta é realizar o desmembramento predial.
Vale destacar que a imagem mais antiga disponível no Google Earth que demonstra configuração de edificações similar à atual é de 2008. A idade da edificação é, portanto, 2009.

Providências:
• Inscrição de maior-porção 0697420-8:
o Cancelada a guia 00/2025.
o Cancelada a inscrição.
o Associada a inscrição 0697420-8 como MP das inscrições remanescentes 3521278-6, 3521279-4 e 3521280-2.
• Inscrições remanescentes 3521278-6, 3521279-4 e 3521280-2:
o Implantadas com os seguintes dados cadastrais:

Inscrição	Complemento	Tipologia	Utilização	Idade	Posição	Area Edificada (m²)
3521278-6		CASA	RESIDENCIAL	2009	FRENTE	49
3521279-4	FDS APT 101	CASA	RESIDENCIAL	2009	FUNDOS	27
3521280-2	FDS APT 102	CASA	RESIDENCIAL	2009	FUNDOS	27

Realizados os lançamentos de 2025:

Guias emitidas	Observações
01/2025	Consignam os lançamentos de 2025. Não possuem valor devido.

Cabe destacar que foram encaminhadas com esta decisão as notificações de lançamento das guias 01/2025 (3 ao todo) das inscrições 3521278-6, 3521279-4 e 3521280- 2, que consignam os dados dos lançamentos.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar e entregar as notificações de lançamento das guias 01/2025 das inscrições 3521278-6, 3521279-4 e 3521280-2 (3 ao todo). Respeitar o prazo para recurso. Após, devolver ao órgão de origem.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 13/11/2025.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 26/01/2026

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	2.767.889,79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 212ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO

Em quatro de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, realizou-se a 212ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do PREVI-RIO, em ambiente híbrido, com participação presencial e virtual, por meio da plataforma Zoom, nos termos do Regimento Interno.

ORDEM DO DIA:
I - Aprovação da Ata da 211ª Sessão Ordinária;
II - FUNPREVI - Política, Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimento;
III - PREVI-RIO - Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimento;
IV - Assuntos Gerais.

A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, representado pelo suplente Fernando dos Santos Dionísio. Aberta a sessão pelo Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, Bernardo Egas Lima Fonseca, procedeu-se ao exame dos itens constantes da ordem do dia, ocasião em que foi registrada a presença dos Conselheiros Fernando dos Santos Dionísio dos Conselheiros Fernando dos Santos Dionísio (Suplente do Prefeito), André Tostes (Suplente do Procurador-Geral do Município), Carlos Evandro Viegas (Suplente da Secretária Municipal de Fazenda), Marcelo Queiroz (Secretário Municipal de Administração), Thaís Ingrid Leão Costa Ferreira Valença (1ª Conselheira Eleita), Luiz Cláudio dos Santos (2º Conselheiro Eleito), Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos (3º Conselheiro Eleito) e Leandro Ribeiro Campos (4º Conselheiro Eleito).

Registrou-se, ainda, a presença do Diretor de Administração e Finanças, Virgínio Vieira, bem como a realização de exposição técnica por Gabriel Riccioppo, Diretor de Investimentos, Alexandra Lyrio, Gerente de Ativos Imobiliários, e Maria Fernanda, Gerente de Ativos Mobiliários, nos pontos pertinentes da pauta.

Item I - Aprovação da Ata da 211ª Sessão Ordinária:
Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata da 211ª Sessão Ordinária do Conselho de Administração foi à votação, sendo aprovada, registrando-se a abstenção de voto do Conselheiro Luiz Cláudio, em razão de não ter participado da referida reunião.

Item II - FUNPREVI - Política, Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimento:
O Diretor de Investimentos, Gabriel Riccioppo, procedeu à exposição técnica da Política de Investimentos do FUNPREVI para o exercício de 2026, com apoio das Gerentes Alexandra Lyrio e Maria Fernanda, esclarecendo que a proposta mantém em linhas gerais, as diretrizes anteriormente aprovadas, em razão da aderência aos parâmetros legais, atuariais e aos resultados obtidos no exercício precedente. Foi destacado que a política de investimentos possui como fundamento a legislação municipal aplicável, a qual estabelece como diretriz a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo, observando-se a necessidade de rentabilidade compatível com a variação do IPCA, conforme previsão legal. Durante a apresentação, foram prestados esclarecimentos de caráter didático acerca da distinção entre política e estratégia de investimentos, dos principais riscos envolvidos e da importância da diversificação da carteira. No que se refere ao cenário econômico, foram apresentadas projeções relativas à inflação e à taxa básica de juros, bem como seus possíveis impactos sobre a rentabilidade dos ativos. Em relação à carteira imobiliária, registrou-se que foram incluídas informações complementares referentes às datas de ingresso dos imóveis e às avaliações vigentes. Encerrada a exposição, os Conselheiros manifestaram questionamentos e considerações. Submetida à votação, a Política de Investimentos do FUNPREVI para o exercício de 2026 foi aprovada pela maioria, registrando-se votos contrários de Thaís Ingrid Leão Costa Ferreira Valença, Luiz Cláudio dos Santos, Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos e Leandro Ribeiro Campos.

Item III - PREVI-RIO - Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimento:
O Plano de Aplicações e Diretrizes Gerais de Investimento do PREVI-RIO foram apresentados de forma integrada ao item anterior, considerando a convergência entre as diretrizes adotadas para o FUNPREVI e aquelas aplicáveis ao PREVI-RIO, observados os respectivos fundamentos técnicos, legais e atuariais. Registrou-se que o Plano tem por objetivo orientar a alocação dos recursos do PREVI-RIO de forma prudente, observando-se os princípios da segurança, rentabilidade, liquidez, solvência e transparência. Ficou consignado que o tema permanecerá sob acompanhamento contínuo do Conselho de Administração, podendo ser retomado em reunião extraordinária, caso necessário.

Item IV - Assuntos Gerais:
No âmbito dos Assuntos Gerais, foram registradas manifestações dos Conselheiros acerca de demandas encaminhadas por servidores, abrangendo questões relativas a benefícios assistenciais, consignações em folha de pagamento e funcionamento de sistemas administrativos. Foram relatados questionamentos sobre benefício assistencial vinculado à gratificação natalina, bem como dificuldades operacionais relacionadas às consignações em folha, deliberando-se pelo encaminhamento das matérias às áreas competentes. Também foram registradas instabilidades em sistemas administrativos, com orientação para formalização das ocorrências junto à Ouvidoria e acompanhamento pelas áreas responsáveis.
Nada mais sendo acrescido, a sessão foi encerrada às 15:51h.

RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES: Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Bernardo Egas Lima Fonseca - Presidente do PREVI-RIO; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente da Secretária Municipal de Fazenda, Marcelo Queiroz - Secretário Municipal de Administração; Thais Ingrid Leão Costa Ferreira Valença - 1º Eleita; Luiz Cláudio dos Santos - 2º Eleito; Gillian Almeida da Costa Relvas dos Santos - 3° Eleito, Leandro Ribeiro Campos - 4° Eleito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO
(*)EXPEDIENTE DE 19/01/2026

Processo Instrutivo: PVR-PRO-2021/01620-V01e V02
Data de Assinatura: 20/01/2026
Partes: Município do Rio de Janeiro/ Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO e **LORENA LOURENÇO DO NASCIMENTO**, com interveniência da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ**
Objeto: Termo de Compromisso de Estágio Curricular Não Obrigatório **41**/**2025**.
Prazo: 01 (um) ano, com vigência de **20/01/2026 à 19/01/2027.**
Benefícios concedidos: Bolsa Auxílio mensal no valor de **R$ 665**,**01** e Auxílio Transporte mensal, no valor **R$ 220,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Seguro: Proposta da Empresa MBM Seguradora S/A, no valor de cobertura de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Fundamentação: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, Decreto Rio nº 45.582 de 27/12/2018, PortariaFP_SUBGGC_CGRH nº 18, de 22/12/2023 e Convênio constante do Processo Administrativo nº PVRPRO202508538
(*)Omitido do D.O-RIO-nº 209,de 21/01/2026

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO

CHEFIA DE GABINETE
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/01/2025

"**Atenda ao exigido:**
1 - Apresentar projeto da infraestrutura;
2 - Apresentar Anexo I da Resolução "N" EIS-REN-2022 nº 26/2022;
3 - Autorização do condomínio para implantação da infraestrutura;
4 - Apresentar licença para funcionamento da estação emitida pela ANATEL e;
5 - Após consultar DU/CAVA tendo em vista a localização da edificação na Zona de Amortecimento do Parque Chico Mendes."
EIS-PRO-2025/14150 - TORRES DO BRASIL S.A.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 23/01/2026
EIS-PRO-2025/04723 - FMT GESTÃO E PROJETOS
Cumpra as Exigências
Considerando que permanecem exigências publicadas em 23/09/25 e 09/12/25 compareça em audiência para esclarecimentos.

EXPEDIENTE DE 26/01/2026
000250000013202684 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

EIS-PRO-2025/06523 - EMOP/RJ - EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Considerando o recurso apresentado e o disposto no Dec. 55.622/25, compareça em audiência para esclarecimentos.

000250000013202684 - MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências Publicação a pedido do requerente

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
02/370.412/2001 - PAZOS E PAZOS CONSTRUÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar certificado do CBERJ com a área atualizada;
2- Pagar a contrapartida referente às coberturas 01 e 02.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
EIS-PRO-2025/10192 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/01/2026
000252000013202664 - RECO ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI
Cumpra as Exigências
Atender exigência preliminar de 26/01/26 quanto a apresentar DULI, incluindo todos os pavimentos, assim como termos e declarações cabíveis, de acordo com o Dec. 55622/25, devidamente assinados e com proprietário/requerente e PREO identificados.

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto com assinatura do proprietário, bem como Termos e Declarações conforme Anexo II do Dec. nº 55.622/2025 assinado.

EIS-PRO-2023/12968 - SPE 51 RJ EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
No anexo I do DULI:
1. No quadro "informações do empreendimento", indicar ATE e ATC;
2. Indicar as varandas em projeção na planta de situação de acordo com o modelo do dec. 55622/25;
3. Apresentar as plantas dos pavimentos de acordo com o modelo do dec. 55622/25 (não é necessário fazer demonstrativo de áreas);
4. Esclarecer ventilação dos compartimentos no térreo do bloco 3;
5. Retirar ocupação "unidades residenciais" do quadro junto à planta do pavimento técnico dos blocos 1 e 3 (renomear para "telhado"). Apresentar planta de telhado do bloco 2.
6. Apresentar cada planta em um arquivo;
7. Apôr assinaturas na planta 2/2 e rever assinaturas tendo em vista que ao menos uma apresenta problemas;
8. Alterar nome do PRPA no carimbo das plantas;
No anexo II do DULI:
9. Marcar "N.A." nas declarações 2 e 6 do item III;
Documentação:
10. Apresentar documentação do PRPA e do PREO e ART do PRPA;
11. Rever o cronograma (indicar ATC de cada fase e compatibilizar ATC total com a do projeto apresentado).
Obs: Até o início das obras: CET-RIO, SUBCLA, COMAER, DPA, DPE, DPEP, licença de demolição.

EIS-PRO-2023/16125 - BALASSIANO EMP. IMOB. LTDA.
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar projeto com assinatura do proprietário, bem como Termos e Declarações conforme Anexo II do Dec. nº 55.622/2025 assinado.

000250000014202548 - NEWVIEW 64 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA
Cumpra as Exigências
Para a juntada de documentação, por solicitação do requerente.

EIS-PRO-2022/08063 - CAP 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 26/01/2026
EIS-PRO-2025/09266 - BR MALLS PARTICIPACOES S.A.
Cumpra as Exigências
1. Face às cópias do projeto aprovado apresentadas, com ATC existente= 29.849,07m², e a divergência entre a ATC existente informada no projeto e quadro de áreas, corrigir a área existente e acréscimos (projeto com as respectivas cores convencionais, quadro de áreas do projeto e quadro de áreas do ANEXO III), e/ou comprovar a legalidade da ATC existente informada no presente processo (30.915,77m²).

EIS-PRO-2025/09266 - BR MALLS PARTICIPACOES S.A.
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2026
EIS-PRO-2024/01207 - MANUEL JOSÉ DA MOTA
Cumpra as Exigências
1. Atender as exigências do despacho do dia 24/11/2025.

EIS-PRO-2022/08081 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO
Cumpra as Exigências
*Minuta da certidão de habite-se/aceitação disponível para visualização no SEI.Rio (Verificar documento). Utilizar o código verificador nº 01206383 e CRC nº 5EB7A45B como número de referência.
*Enviar minuta com a concordância assinada pelo site do requerimento online.

EIS-PRO-2025/09849 - RODOLFO HUHN
Cumpra as Exigências
1. Certidão de habite-se/ aceitação disponível para retirada digital. Utilizar o código verificador nº 1203435 e o código CRC nº FC11DB5C como números de referência no Sei.rio.

EIS-PRO-2025/00951 - NELSON JOSÉ CERQEIRA PINTO
Cumpra as Exigências
1- A licença pode ser obtida pelo requerimento on line ou usando o CV 5572811 e o CRC D809FF1D

EIS-PRO-2025/10767- ADMINISTRADORA SHOPPING NOVA AMÉRICA S/C LTDA
Cumpra as Exigências
1) Licença disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 1196685, CRC nº F55810457.
2) Projeto aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 0112460, CRC nº 5527377E.
3) Anexo II do Decreto Rio nº 55622/2025 aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, código verificador nº 0200886, CRC nº 6E7831E7.
4) Anexo III do Decreto Rio nº 55622/2025 aprovado disponível para a visualização no SEI.Rio, Loja A: código verificador nº 0112397, CRC nº 5F1A17EF; Loja B: código verificador nº 0112404, CRC nº 54016619.
5) Para a renovação: Fase das obras mais solicitação do prazo da licença de prorrogação
6) Para o Habite-se/aceitação deverá atender as restrições contidas na licença de obras.
7) Encaminhar o cumprimento das restrições com relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2023/17902 - MARIA ZELIA DE FREITAS
Cumpra as Exigências
1- No Anexo I, rever as áreas totais do ítem 4.4, ou seja, a soma de cada coluna.
2- No Anexo I, corrigir no ítem 4.5.2 a ATE projetada para 137,94.

000253000027202597 - GAIA PORTFOLIO DE INV. E PART. LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto simplificado, conforme Anexo I do Dec. 55622/2025: a) incluir quadro de áreas (padrão Dec. 55622/25); b) na planta de situação representar largura do logradouro (L=11,50m - Trav. Leonor Mascarenhas e L=12,00m - Rua Feliciano de Carvalho) e indicar PAA vigente em ambos os logradouros PAA 11088; c) demarcar as vagas de veículos aprovadas no processo 02/315662/2008 (11 vagas).
2) Apresentar termos e declarações do Anexo II do Dec. 55622/2025 (em separado)
3) Apresentar quadro explicativo de áreas de cadas unidade, conforme Anexo III do Dec. 55622/2025.

EIS-PRO-2025/12106 - VERA LUCIA VIEIRA DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente às exigências 02 e 03 de 25/11/2025, conforme descritas abaixo:
2. Rever o preenchimento do formulário do Dec.41188/2015 nos seguintes itens: Descrição das edificações: edif. principal= 158,04m², varandas= 8,35m², terraço coberto= 34,16m²; retirar existente e acréscimo, área construída de 200,55m²; ATC= 200,55m², ATE= 158,04m², Tx de ocupação projetada= 68,64%, Tx de ocupação permitida= 80%;
3. Juntar RRT do PREO de execução ou laudo técnico e vistoria (mantendo a atividade de projeto na RRT já recolhida).

EIS-PRO-2022/08081 - VALERIA AUGUSTO PINHEIRO
Pode habitar prédio residencial unifamilair com 01 pavimentos, sito à Rua Leonídia, 128, casa I

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 22/01/2026
02/250.145/2019 - ESPOLIO DE HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
O projeto deverá ser apresentado conforme Art. 4º da Res.SMU nº 728/2007 (vide fl 24v), observando o croquis com a sobreposição (fls. 20/22) do PAA 12.105 e PLT 52-22-143.

EIS-PRO-2025/13758 - HENRIQUE LIBMAN
Cumpra as Exigências
1) Retificar o título no carimbo.
2) Retificar a identificação dos pavimentos, onde lê-se: "1.º pavimento", leia-se: "pavimento térreo"; onde lê-se: "2.º e 3.º pavimento", leia-se: " 1.º e 2.º pavimento"; onde lê-se: "4.º pavimento", leia-se: "pavimento de cobertura"; onde lê-se: "5.º pavimento", leia-se: "dependência da cobertura"; onde lê-se: "6.º pavimento", leia-se: "telhado".
3) Anexar certidão de ônus reais integral e atualizada, desde a folha 1.
4) Indicar a ATC e ATE projetado do prédio e também a área construída por pavimento.
5) Anexar RRT e ART, do PRPA e PREO, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

EIS-PRO-2025/14953 - CAMILLA DE OLIVEIRA PENNA TAVARES
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado e Anexo I do Licin com os códigos nº 12664962.101096475-4443 e 12664962.101097370-5618 .

EIS-PRO-2024/03257 - MARTIN STAMPFLI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01131 - ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL E FAMILIAR - AFEF
Passe-se Alvará

000254000071202678 - MARIA EDUARDA FRANCELINO DA SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02672 - M. MOTA ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E REFORMAS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/02404 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

02/267.583/2015 - MARIA AUXILIADORA GOMES
Passe-se Alvará

02/005.120/1997 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H
Pode habitar

02/005.120/1997 - CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897 TORRE H
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar situado na Avenida das Américas, n.º 1685, apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 1908, 1909, 1910, 1911, 1912, 1913, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2701, 2702, 2703, 2704, 2705, 2706, 2707, 2708, 2709, 2710, 2711, 2712, 2713, 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2901, 2902, 2903, 2904, 2905, 2906, 2907, 2908, 2909, 2910, 2911, 2912, 2913, 3001, 3002, 3003, 3004, 3005, 3006, 3007, 3008, 3009, 3010, 3011, 3012, 3013, 3101, 3102, 3103, 3104, 3105, 3106, 3107, 3108, 3109, 3110, 3111, 3112, 3113, 3201, 3202, 3203, 3204, 3205, 3206, 3207, 3208, 3209, 3210, 3211, 3212, 3213, 3301, 3302, 3303, 3304, 3305, 3306, 3307, 3308, 3309, 3310, 3311, 3312, 3313, 3401, 3402, 3403, 3404, 3405, 3406, 3407, 3408, 3409, 3410, 3411, 3412, 3413, 3501, 3502, 3503, 3504, 3505, 3506, 3507, 3508, 3509, 3510, 3511, 3512, 3513 - Barra da Tijuca.

EXPEDIENTE DE 23/01/2026

EIS-PRO-2025/14837 - NILTON SERGIO DE FREITAS
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2024/03073 - LUCILA MARIA COOPER
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme Anexo I do dec. 55622/2025, observando quadro de áreas e projeto de cortes configurando o logradouro e níveis do terreno.

EIS-PRO-2025/09481 - SILVIA RITA CARVALHO DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Figurar área permeável junto a planta de situação;
2- Corrigir título - Legalização de construção;
3- Corrigir ATE permitida (285,60m²)
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

000254000061202551 - JOAO FRANCISCO RECALDE ROCHA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar projeto em cores convencionais ao processo 02/315.948/1999, configurando as áreas de acréscimo a legalizar com os favores da LC 281/2025

02/370.839/2010 - RUBEN FERNANDO BAPTISTA DA CUNHA
Cumpra as Exigências
Atender integralmente as restrições da licença para Habite-se/Aceitação.

02/367.813/1997 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PEDRA BRANCA
Cumpra as Exigências
1- Cumpra integralmente às exigências de 31/03/2025 (*Apresentar ART/RRT do PREO de acordo com a Resolução n.33/19);
2- Compareça o PRPA, em audiência, para informar no projeto a ser aprovado a ATC existente.

000254000056202549 - IGREJA EVANGÉLICA MANANCIAIS
Cumpra as Exigências
1 - O projeto deverá estar assinado por todos os representantes legais.
2 - Solicitar a transformação de uso se for o caso (Vide RGI).

000254000228202584 - CASA VILLA BLANCA EMPREEENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Cumpra as Exigências
1. Esclarecer a titularidade do imóvel;
2. Apor, no projeto, as assinaturas dos profissionais responsáveis e proprietário;
3. Carimbo: informar o número de pavimentos. (unifamiliar com 3 pavimentos);
4. Nomear, nos desenhos, pavimentos: 1º, 2º e 3º pav;
5. Esclarecer área permeável sob a varanda (1º piso);
6. Figurar a lavanderia na planta de situação;
7. Esclarecer divergências entre áreas informadas e quadro de áreas, em projeto;
8. Rever as áreas calculadas indicadas em desenho;
9. Elevar a parede lateral junto a varanda/terraço do segundo pavimento, voltada para o terreno vizinho, no mínimo a 1,80m;
10. Indicar posição do corte, nas plantas baixas;
11. Preencher corretamente os quadros, descrição das edificações e tipo de licença, do formulário do Anexo 1;
12. Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (Inciso III do Artigo 3º do Decreto 41.188/2015).
Sujeito a reanalise.

000254000059202582 - TUANNY RIBEIRO DA COSTA NAKAMURA
Cumpra as Exigências Deverá esclarecer a titularidade.

000254000055202685 - MARCO ANTÔNIO DE ASSIS PINTO FILHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1- Comprovar o direito de requerer, apresentando RGI e escritura do imóvel;
2- Apresentar CAU/CREA e ART/RRT de projeto do PRPA;
3- Apresentar formulário e projeto exatamente de acordo com o Anexo I e II do Dec. 55622/2025;
4- Apresentar projeto devidamente cotado;
5- Apresentar projeto com as devidas assinaturas;
6- Retificar título do carimbo para: “projeto de legalização de modificação com acréscimo de área em unidade de edificação residencial multifamiliar situada na ..., com os favores da Lei Comp. 281/2025”; e
7- Apresentar estudo de sombras aprovado pela SMAC.
Obs.: projeto sujeito a novo exame após o cumprimento das exigências preliminares.

000254000197202561 - MARCELLO BRAGA ROMAO
Cumpra as Exigências
1) Anexar o projeto.
2) Apresentar a RRT do PRPA/PREO.

EIS-PRO-2025/10834 - TADEU DINIZ FERREIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1- Rever quadro de áreas, incluindo a área de acréscimo na ATE;
2- Indicar em separado: área de acréscimo legalizada pela legislação vigente (0,22m), área de acréscimo legalizada pela Lei Comp. 99/2009 - processo: 02/372.439/2010 (25,87m) e área de acréscimo legalizada pela Lei Comp. 281/2025 (12,87m);
3- No quadro de áreas, indicar a área de acréscimo total;
4- Na planta baixa, grafar todos os acréscimos; e
5- Retirar do título do carimbo: “projeto aprovado”.

02/41/002.361/2015 - ROSARY LIDIZIA SOARES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00187 - ANNA CAROLINA TEIXEIRA CORREIA
Passe-se Alvará

02/41/000.274/2019 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/16670 - JORGE NUNES COSTA
Passe-se Alvará

02/41/000.206/2014- ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO EMPREENDIMENTO SANTA BÁRBARA II
Passe-se Alvará

02/41/001.052/2012 - FELIPE FRANKLIN DE MESQUITA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 26/01/2026

EIS-PRO-2025/06718- RMA 10 PARTICIPAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Cancelo a Licença Concedida nº 24/1256/2025.

EIS-PRO-2025/06718- RMA 10 PARTICIPAÇÕES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Compareça para Ciência do despacho de 15/01/2026 do Sr. Secretário da SMDU (Despacho 0956578) e do cancelamento da licença nº 24/1256/2025.

EIS-PRO-2021/04315 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências Apresentar CMCC - SMAC

EIS-PRO-2022/03635 - CARLOS AUGUSTO REIS JUNIOR
Cumpra as Exigências Atender restrições de início de obras.

02/41/001.169/2015 - CHRISTIANE JANNUZZI MAGDALENA
Cumpra as Exigências
1. Informar, em planta, a área do imóvel construída existente antes e após acréscimo concedido pela contrapartida;
2. Juntar os termos de Responsabilidade de acordo com Inciso II do Anexo I do Decreto 37918/13, assinados.

EIS-PRO-2025/14401 - STELIANE VIANA MARQUES
Cumpra as Exigências
1- Apresentar formulário e projeto com quadro de áreas com todas as informações conforme Anexo I e II do Dec. 55622/2025;
2- Compatibilizar áreas existentes indicadas no projeto, com as áreas do quadro de áreas do último projeto aprovado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

02/370.461/2009 - SIDINEY RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer pedido de troca de titularidade do processo, uma vez que o RGI apresentado não corresponde ao endereço do pp;
2- Juntar declaração do proprietário do imóvel e dos Profissionais Responsáveis de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado (parágrafo 4º do Art. 281 da LC 270/24), que foram cumpridas as disposições estabelecidas na LC 198/19 e legislação aplicada, de acordo com os anexos II e III do Decreto 40.719/15.
3- Solicitar agendamento de vistoria.

EIS-PRO-2021/01269 - CCISA 67 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá complementar restrições da licença de obras a saber: CET-Rio; SMAC e SUBCLA.

02/41/001.367/2015 - GPC ENGENHARIA LTDA
Extraída Notificação número 24/0032/2026

02/41/000.047/2016 - Z-2010 PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA E OUTROS
Extraída Notificação número 24/0030/2026

02/263.250/2015 - CAMILLE PINHO VIEIRA DE CASTRO DA LUZ
Extraída Notificação número 24/0031/2026

02/001.886/2015 - WELINGTON VICENTE BERNARDES
Extraída Notificação número 24/0029/2026

02/41/001.586/2012 - OMAR MOHAMAD
Extraído o Auto de Infração número 1175028

EIS-PRO-2025/10177 - PASSION SERVISOS E APOIO DE ESCRITORIOLTDA E OUTROS
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar situado na Estrada Benvindo de Novaes, n.º 1350 - Recreio dos Bandeirantes.

02/315.957/1999 - MARIANA FEITOSA DE OLIVEIRA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/14175 - ELÍDIO LOQUES NUNES DA SILVA
Mantenho a Exigência

02/41/002.616/2015 - CRISTIANE ALVES DOS SANTOS RIBEIRO
Mantenho a Exigência

02/270.122/2012 - JFE 45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
Passe-se Alvará

000254000195202572 - MARIA FERNANDA LEITE DE FREITAS SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/13859 - JACS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14529 - JOSÉ ANTONIO LANDEIRA FERNANDEZ E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03909 - SIDNEY ROSA DA SILVA JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/05462 - ELLIOT EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/12954 - DANILO DOMINGUES DE CARVALHO FILHO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12846 - LUCIANA FERREIRA GONÇALVES
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Daniel Barreto dos Santos, n.º 160 casa 29 - Vargem Pequena.

EXPEDIENTE DE 27/01/2026

02/41/000.092/2014 - BRÁS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar a alteração contratual referente a titularidade da empresa.

02/41/000.314/2016 - HOSPICATH COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar duas vias do projeto, constando somente o demonstrativo cotado do pavimento térreo e do jirau das lojas envolvidas (inclusive o acesso ao jirau), e um corte longitudinal esquemático com as alturas cotadas, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (LICIN 2.0);
2. Representar graficamente, no projeto, a interligação das lojas utilizando as cores convencionais;
3. Indicar, no projeto, o acréscimo do jirau utilizando as cores convencionais;
4. Apor, no projeto, quadro de áreas constando apenas: a área existente de cada loja, a área de acréscimo do jirau correspondente a cada loja, ATC final de cada loja, área existente somando as três lojas, área total de acréscimo das três lojas, ATC final das três lojas;
5. Apresentar as declarações conforme o padrão previsto no Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025;
6. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas.

EIS-PRO-2025/10269 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Apor em projeto: área legalizada pela LC 192/18 (37,99 m²) e área a ser legalizada pela LC 281/25 (7,34 m²);
2. Corrigir as áreas informadas no quadro de áreas (observar processo nº 02/41/000.915/2019).
Obs.: após atendimento das exigências, juntar duas vias ao processo físico, por onde será emitida a licença.

EIS-PRO-2024/02652 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1- Retificar o projeto conforme o solicitado em audiência (alterar terraço coberto para varanda no 1º pavimento);
2- Retificar quadro de áreas Uni/Bi apresentado em 05/09/2025, conforme solicitado em audiência 27/01/26;
3- Permanece a exigência de 19/08/2024: "apresentar o FORMULÁRIO e declarações contidos no "Anexo I" do Decreto LICIN;" (* neste caso, o formulário a ser apresentado é o modelo simplificado LICIN, do Anexo I da Resolução 27/21 devidamente preenchido e assinado);

000254000017202541 - FABIANO MOURÃO VIEIRA BRAULIO E OUTRA
Cumpra as Exigências
1. Completar, no desenho, cotas para permitir a conferência das áreas informadas;
2. Corte: figurar de forma esquemática, apenas o pavimento da unidade a ser legalizada;
3. Carimbo: "Legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial multifamiliar existente, situado na Av….. com os favores da LC 281/25";
4. Apresentar os termos e declarações do Anexo II do Decreto Rio Nº 55622 - LICIN 2.0 (Licenciamento Integrado de Edificações 2.0).

EIS-PRO-2025/01048 - ROBERTO BATTAGLIN
Cumpra as Exigências
1 - Rever gravame de urbanização da Rua Professor Santos Moreira com largura de 18,00 m e extensão de 480,00 m;
2 - Abrir processo de urbanização.

02/315.862/2002 - SONIA MARIA SARAIVA RIBEIRO SECCHIN
Cumpra as Exigências
1- Atender corretamente as restrições da licença: apresentar declaração do Dec. 40719/2015 com as devidas assinaturas (falta PRPA).

EIS-PRO-2024/20641 - WAGNER DE SOUZA CRESPO
Cumpra as Exigências
Apresentar procuração ou anuência do inventariante do Espólio de Suzana Quintino Monteiro para as obras propostas.

EIS-PRO-2025/15128 - ART VERTICAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto e quadro de áreas exatamente como consta no modelo do Anexo I do Dec. 55622/2025;
2- Retificar áreas indicadas no quadro de áreas e no projeto;
3- Apresentar Anexo II e Anexo III do Dec. 55622/2025, devidamente preenchido e assinado;
4- Apresentar procuração.

EIS-PRO-2025/08955 - ELIZABETH CUSTODIO DA SILVA NOVAES
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área em prédio existente e interligação das lojas O e P, com os favores da LC 281/2025, situada na Rua Amaury Monteiro, n.º 35 loja O e P - Recreio dos Bandeirantes.

000254000086202636 - JOSE CARLOS PAES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/22288 - RAD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/14288 - ALEX DA SILVA SIMÕES E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/19433 - CLINICA PARA TRATAMENTO DE SAUDE MENTAL REVITALIS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00096 - GUANDU EMPREITEIRA E CONSTRUÇOES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11067 - BRASTINTO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/001.335/2012 - RENER DOS SANTOS SEABRA
Passe-se Alvará

02/41/000.651/2020 - MARIA DE FÁTIMA NEIVA DE FIGUEIREDO
Passe-se Alvará

02/324.324/1992 - FERNANDO ANTONIO BRUMANO ANDRADE
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com 332,66m² de ATC. Numeração concedida: Rua Mário Milward, 77.

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

02/370.468/2004 - ROMULO GALLI CRESPO E OUTRO E OUTROS
Compareça para Ciência de que a Avenida Projetada A do PAA 10995, na metade de sua largura, lado par, teve a sua obra de urbanização aceita em 31/03/2025 (publicação no Diário Oficial de 02/04/2025) na extensão de 775,00m, correspondente à distância desde a Avenida das Américas até a Rua Projetada 5 do PAA 10995, conforme o PAA 12470. A obra de urbanização aceita, contempla a obrigação que consta na AV - 7 da matrícula nº 265743 do 9º Ofício do RGI. A Avenida Projetada A do PAA 10995, é a mesma avenida descrita como Avenida Projetada A do PAA 11626. Ambos os PAAs tem como origem a PAP 309-A-I-5. Cabe informar ainda que, de acordo com o Decreto nº 56551, de 05/08/2025, a referida Avenida Projetada A, foi reconhecida como Avenida Gal Costa.

EIS-PRO-2024/21381 - RAFAEL DA SILVA MACHADO E OUTRO
Cumpra as Exigências Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/03667 - PATRIMAR ENGENHARIA SA
Cumpra as Exigências
Juntar documentação, conforme solicitado por e-mail na data de hoje.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

02/41/001.123/2014 - DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao gabarito máximo permitido para prédio de uso exclusivo (comercial) para a Subzona A-18A do dec. 3046/1981(ZPP LC 270/2024) ou solicitar os benefícios da LC 281/2024 em processo próprio;
2 - No prosseguimento apresentar projeto observando o Dec. 55622/2025 (LICIN 2.0) e respectivos anexos;
3 - CBMERJ;
4 - GEO-RIO;
5 - DU/SUCLA;
6 - SMAC

EIS-PRO-2025/16668 - ALMIR FALCÃO PETRUCO
Cumpra as Exigências
1. Anexar ART/RRT do PREO/PRPA, observando o disposto na Resolução SMU n° 33/2019 para o preenchimento das atividades exercidas;
2. Apresentar projeto contendo planta de localização da casa no condomínio (esquemática), demonstrativo cotado de todos os pavimentos da unidade e um corte, conforme o padrão de apresentação previsto no Anexo I do Decreto Rio 55.622/2025 (importante ver modelo);
3. Indicar, no projeto, o acréscimo utilizando as cores convencionais;
4. Apor, no projeto, quadro de áreas constando apenas: área existente, área de acréscimo, ATC final;
5. Apresentar Anexo II do Decreto Rio 55.622/2025 completo, constando todas as declarações.

000254000201202591 - DAYANA BLANDY DE OLIVEIRA FARIA
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao gabarito máximo permitido para prédio de uso exclusivo (comercial) para a Subzona A-18A do Dec. 3.046/1981(ZPP LC 270/2024) ou solicitar os benefícios da LC 281/2024 em processo próprio;
2 - No prosseguimento apresentar projeto observando o Dec. 55.622/2025 (LICIN 2.0) e respectivos anexos;
3 - CBMERJ;
4 - GEO-RIO;
5 - DU/SUCLA;
6 - SMAC

02/41/000.060/2012 - FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA
Extraída Notificação número 24/0033/2026

000254000078202517 - HANS CHRISTIAN MELCHERS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0006/2026

EIS-PRO-2024/01138 - GUSTAVO BUSCH PINHEIRO
Ficam aceitas as obras

02/267.792/2015 - CLAUDIO VICTOR NASAJON SASSON
Ficam aceitas as obras

000254000061202632 - VINICIUS CARBALLO DE SOUZA RIBEIRO
Passe-se Alvará

02/41/001.048/2014 - PERPÉTUA CORREIA PEREIRA
Passe-se Alvará

000254000058202619 - GISELA PUPPIN ANASTACIO ALVES NEGREIRO
Passe-se Alvará

000254000066202665 - SANDERSON FLAVIO DOS SANTOS FERNANDES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/11378 - TEMB SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/03635 - CARLOS AUGUSTO REIS JUNIOR
Passe-se Alvará

02/372.358/2010 - DELMO CORTES WANDERLEY
Pode habitar

02/370.314/2008 - ROBERTA F PASSOS DE PINHO PERRICELLI
Pode habitar a unidade casa 2 do prédio residencial bifamiliar situado na Rua Carlos Alfredo Miranda, n.º 406 - Recreio dos Bandeirantes.

EIS-PRO-2022/00838 - LR INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Buza Ferraz, n.º 10 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

000252000032202691 - CENTRO DE ENSINO ROSA CHAMMA LTDA
Cumpra as Exigências
1- Certidão de ônus reais Atualizada dos lotes envolvidos
2- Esclarecer a titularidade dos lotes envolvidos
3- Juntar procuração se for o caso
4- Indicar dimensões do projeto de acordo com a certidão de ônus reais

000252000058202639 - ERNANI NOBELINO DA SILVA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/18145 - ACQUISIRE DC S.A. E OUTRA
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências de 08/10/2024, de 17/01/2025 e de 06/05/2025. Deverá ainda apresentar o título de propriedade transcrito no Registro de Imóveis, atualizado em até 6 meses (Inciso II do Art. 2º da Resolução SMU 728/2007).

EIS-PRO-2025/16443 - KARLA DE LIMA AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 1 e 4 de 13/01/2026, como se segue:
1 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Taxa de Ocupação Existente e Área Total Edificada Permitida;
4 - Não assinar o Termo de Responsabilidade Profissional e assinar o Termo de Responsabilidade Profissional (apenas em caso de legalização), ambos no Anexo I.

EIS-PRO-2025/13805 - SANDRA GONZALES ASSEF MIRANDA
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 3.2 do despacho do dia 15/10/2025, reproduzidas abaixo:
3.2 - Figurar a área de construção e área de utilização exclusiva, conforme RGI;
02 - Mantidas as exigências nº 1, 4, 5 do despacho do dia 17/11/2025, reproduzido abaixo:
1 - Apresentar planta de localização com as dimensões do lote 07 do PAL 40644, conforme RGI;
4 - Apresentar corretamente o Anexo I do LICIN 2.0 (Projeto).
5 - No Anexo II, rever Declarações específicas.
03 - Rever preenchimento das Declarações vinculadas à análise do órgão competente.

000252000054202651 - DIEISON PEDROSA TEIXEIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação do referido documento, todos do Dec. Rio 55.622/2025;
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (Anexo IV do Dec. 55.622/2025).

EIS-PRO-2025/13063 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
preliminar nº 1.11 do despacho de 29/09/2025, que não foi completamente atendida e a seguir reformulada:
1.11. No Quadro de áreas anexo nos moldes do ANEXO III do Dec. 55622/2025 (LICIN 2.0) remover a coluna "Total",
E ainda, tendo em vista o último projeto juntado:
- Atender a largura mínima necessária para a circulação de via de pedestres em grupamentos tipo vila (5,0m), de acordo com o item 2, Alínea b, Inc. VI do §4º do Art. 2º da LC 198/2019; promovendo a acessibilidade e acessos às unidades (mín. 1,50m) livre de obstáculo (vagas de veículos); de forma que atenda ao número mínimo de vagas necessárias em relação ao número de unidades (1 / 4 unidades).

EIS-PRO-2025/13973 - SEVERINO LISBOA DE JESUS
Cumpra as Exigências
1 - Mantidas as exigências nº 02.5 e 03 do despacho do dia 08/12/2026, reproduzida abaixo:
02.5 - Na planta do 1º pav, representar com hachura nos fundos, a área de correspondente a proj do 2º pav;
03 - No formulário:
03.1 - Rever área da edificação principal (somente ATE);
03.2 - Rever área do lote, a considerar a área objeto de VRP (Vara de Registro Público).
03.2 - Rever áreas, considerando as exigências de projeto.
2 - Rever área de varanda, a considerar no cálculo a área coberta nos fundos do lote.

000252000056202640 - JOSÉ ANTONIO MARTINS A DE PAIVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente apresentar o DULI seguindo o modelo previsto no Anexo I, acompanhado do documento conforme o modelo previsto no Anexo II, tendo em vista o Art. 2º e o Art. 11, sendo que o prazo definido pelo § 5º do Art. 2º só começará a ser contado a partir da apresentação dos referidos documentos, todos do Dec. Rio 55.622/2025.

EIS-PRO-2024/05096 - EDMILSON MARQUES DE LIMA JUNIOR
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência preliminar de 12/04/2024 de corrigir o Item 4.4 no Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Cumprida a exigência preliminar de 10/09/2024 e permanece a exigência 2 de 27/03/2025, como se segue:
2 - Corrigir a Edificação principal na Área (m²) (167,52m²).
Atendida a exigência de 11/08/2025.

EIS-PRO-2024/11892 - LABORATÓRIO MUSA LTDA.
Cumpra as Exigências Informar o pretendido.

EIS-PRO-2025/15979 - GERSON LUIZ SORIANO LERNER
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência de 09/01/2026, como se segue:
1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras se encontrará disponível após o atendimento da exigência 1

EIS-PRO-2025/13979 - GUILHERME FALCAO FERREIRA
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 10/10/2025, como reformuladas a seguir:
1. Juntar projeto nos moldes do ANEXO I (DULI) do Dec. 55622/25 (LICIN 2.0), em arquivo PDF vetorial, assinado digitalmente (não transformar em JPG para PDF), com as seguintes correções:
1.1. Na planta de situação, cotar ambos os logradouros na totalidade (desprezar cotas parciais); cotar o lote em todo seu perímetro de acordo com o RI /PAL;
1.2. No 2º pavimento, compatibilizar o figurado como existente em relação ao p.a. de 28/12/95 (área dos fundos), revisando as demais áreas informadas (Quadro de "informações do empreendimento" ATC/ATE "existente" e "projetada); remover as informações de "via interna"; revisar informação de "salas"(comercial?);
1.4. No Quadro de "Parametrização urbanística": corrigir T.O. "projetada" (calcular o valor de acordo com o p.a. para todo grupamento); S.M.D. "exigida" (6% (20% de 30%)), "projetada" (N/A); "ATE permitido" (849,00m²); "projetado" (calcular o valor de acordo com o p.a. para todo grupamento);
2- corrigir ART/RRT do PREO, de acordo com a resolução SMU nº 33/2019 (execução de obra ou vistoria e laudo);
E ainda:
1- Juntar ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, completo;
2- Manter apernas o corte "AA", desprezando o outro;
Obs.: O prosseguimento do processo aguardará quitação das parcelas de contrapartida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

EIS-PRO-2025/15780 - JULIO CESAR SANTOS DE CASTRO
Cumpra as Exigências
preliminar nº 2 do despacho de 13/11/25, que não foi corretamente atendida e a seguir, reformulada:
2. Juntar projeto simplificado nos moldes do Anexo I (DULI) do Dec. 55.622/25 (LICIN 2.0), usar cores convencionais para os acréscimos (somente linhas contorno e hachura, manter fundo cinza) na planta de telhado representar caimentos das telhas e/ou lajes; cotar todas as projeções da edificação (inclusive existente - "pavimento inferior"), compatibilizando os valores das áreas internas com o representado em projeto (revisar); indicar na dependência a projeção da lâmina de fachada referente ao pavimento inferior; corrigir valores nos quadros de áreas parciais (sob os pavimentos); no quadro de áreas "Informações do empreendimento" revisar ATC e ATE (usar os valores da unidade, compatibilizado com o ANEXO IV juntado após correção deste); na planta de situação cotar as dimensões do lote apenas de acordo com RGI (desprezar medidas do local);
E ainda:
- Juntar o ANEXO II (Declarações) do Dec. 55.622/25, corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couber;

EIS-PRO-2023/18783 - APJ TANQUE PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
- Esclarecer a Declaração de estados das obras (Fundação 30%), considerando que ainda existem restrições para INÍCIO DE OBRAS a serem cumpridas

000252000051202617 - SR(A). RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0008/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

EIS-PRO-2025/10658 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2025/00003 - JOAQUIM DOS SANTOS CARNEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2025/02178 - MONTE LÍBANO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS
Cumpra as Exigências
1) Juntar ART do PREO responsável pela obra;
2) Juntar cronograma de obras assinado pelo PREO.

EIS-PRO-2025/04407 - ELISABETE DE JESUS VANNUCCI E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

EIS-PRO-2025/01580 - EMERSON LUIZ ROCHA FREITAS
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do DARM

000255000022202625 - TRIPLO A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os seguintes links:
1 - Licença: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1205174&crc=F732780D
2 - formulário de Muro: https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1203885&crc=99FEF2BB

000255000062202596 - CONSTRUTORA AF2 LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Indicar a FNA de 7,00m do PAA 53 DER para a Estrada da Posse ou solicitar modificação do PAA 53 DER;
2 - Apresentar o nada a opor da RIO-Águas quanto a extinção da FNA de drenagem

EIS-PRO-2025/10659 - MARCELO TAVARES BRANCO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/18411 - CÉSAR HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA
Extraída Notificação número 25/0019/2026

000255000022202625 - TRIPLO A ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
Passe-se Alvará

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/01580 - EMERSON LUIZ ROCHA FREITAS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2025/06101 - MANSUR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de um pavimento, com unidades justapostas, situado na Rua MC Marcinho nº 9 - casas 1 e 2, com ATC = 222,56m².

EIS-PRO-2025/08907 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, com três unidades justapostas, situado na Rua Tito Madi, nº 190, casas 1, 2 e 3, com ATC = 269,64m²

EIS-PRO-2025/08907 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pode habitar o prédio residencial multifamiliar de dois pavimentos, com três unidades justapostas, situado na Rua Tito Madi nº 190, casas 1, 2 e 3, com ATC = 269,64m².

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

EIS-PRO-2025/07203 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1224081&crc=2AC39B2B

000255000079202543 - JORGE RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Cumpra as Exigências
1- figurar na planta as medidas do lote a largura do logradouro
2- Utilizar na planta a convenção de cores: preta para área existente e vermelho para a área a ser legalizada
3- Juntar comprovante da área existente (IPTU/Habite-se)
4- Compatibilizar o somatório das áreas descritas no quadro de áreas com o ATC informado

EIS-PRO-2025/06101 - MANSUR PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1222265&crc=9228A416

EIS-PRO-2021/00867 - DIEGO RODRIGUES FERNANDEZ
Cumpra as Exigências
1 - DARM disponível para impressão e pagamento;
2 - Após pagamento, encaminhar guia quitada via upload.

EIS-PRO-2025/15443 - ROBERTO AMBROSINO DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Formulário de licenciamento aprovado, disponível para visualização no SEI!, sob o código 1224743;
2. Projeto aprovado, disponível para visualização no SEI!, sob o código 1224849;
3. Licença disponível para visualização no SEI!, sob o código 0383904;
4. Para o habite-se, deverá atender as restrições constantes no corpo da licença concedida.

EIS-PRO-2025/08907 - JORNEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://prefeitura.sei.rio/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1222265&crc=9228A416

EIS-PRO-2025/07203 - SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição das benfeitorias situadas na Rua Vicente Francisco dos Santos, nº 2600, 2600-A e 2600- Galpão.

EIS-PRO-2021/00867 - ELZA DA SILVA LEITE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 27/01/2026

EIS-PRO-2025/11945 - BBSP HOLDING LTDA
Cumpra as Exigências
1- Juntar o Anexo II do Decreto 55622/2025 - Termos e declarações
2- Incluir o quadro de áreas por pavimento de acordo com o Decreto 55622/2025
3- Assinar o Anexo III do Decreto 55/622/2025
4- Corrigir o quadro de áreas do projeto (Sala ???), que não esta coerente com o Quadro do Anexo III do Decreto 55622/2025

EIS-PRO-2024/21339 - EULALIA MARIA COSTA MACEDO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização, inclusa no SEI.RIO (Documento Nº: 1210417);
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/21339 - EULALIA MARIA COSTA MACEDO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 28/01/2026

02/35/000.245/2018 - SONIA GOMES COQUITO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Completar a documentação: GEM do ar condicionado e placa do autor do projeto

EIS-PRO-2025/12543 - CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclareça a finalidade da Certidão
2- Esclareça, caso o motivo seja Judicial, se a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fará parte na ação.

02/35/000.399/2013 - ANGELA MARIA ROSA DE LIMA SOUZA
Extraída Notificação número 05/0005/2026

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 23/01/2026

EIS-PRO-2025/14929 - IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO NOVA UNÇÃO EM ANCHIETA
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.

EIS-PRO-2025/14199 - ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Efetuar o pagamento do DARM.
2. Atender integralmente as restrições da licença

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

3. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.
Códigos para visualização no SEI Rio:
Formulário aprovado - utilizar o código verificador 1133600 e o código CRC C5223BB0 como número de referência.
Projeto aprovado - utilizar o código verificador 1133391 e o código CRC 4F3A67E1 como número de referência.
Minuta da licença - utilizar o código verificador 1133948 e CRC 73A05E7C como número de referência.

EIS-PRO-2025/03093 - LUCIANA DE CARVALHO GARCIA GONDIM
Cumpra as Exigências
1. Atender as restrições da licença.
2. Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, com croqui indicando o ângulo das fotos, apresentando fachada, afastamentos, varandas e terraço, se houver, ou comparecer para marcar vistoria.

EIS-PRO-2025/09632 - JOSIAS MANOEL DE FRANÇA
Cumpra as Exigências
1. No projeto, rever: a) Incluir o quadro "ocupação" também para o último pavimento (terraço coberto); b) Nos quadros de ocupação, indicar o pavimento correspondente a cada quadro e compatibilizar as áreas com o projeto; c) Revisar zoneamento: ZUM da subzona B; d) Rever ATC, ATC, TO, SMD e nº de unidades residenciais projetadas.

EIS-PRO-2025/05591 - MARIA JOSÉ DA SILVA PAULO DE SIQUEIRA
Cumpra as Exigências
1) Efetuar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.
Códigos para visualização no SEI.Rio:
1- Projeto aprovado - utilizar o código verificador 0713994 e código CRC E701FCF9.
2- Quadro e declaração da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 2023 - utilizar o código verificador 0707387 e código CRC 33F34860.
3- Minuta da licença - utilizar o código verificador 0726258 e código CRC 892EEA81.

EIS-PRO-2025/14828 - TORRES DO BRASIL S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o formulário do Dec. 50.798/22 do Anexo I da Resolução EIS/REN nº 26-N de 07/10/2022, devidamente preenchido e assinado, incluindo o registro do PRPA/PREO, além de informar o nº do processo no cabeçalho;
2) Apresentar Licença de funcionamento de Estação da ANATEL, atualizada;
3) Apresentar Declaração de Inexigibilidade (COMAER), atualizada;
4) Apresentar relatório fotográfico colorido, identificando o local de intervenção;
5) Assentimento do CBMRJ em relação à instalação de pára-raios, se for o caso;
6) Apresentar a declaração da prestadora dos serviços de telecomunicações de que a infraestrutura de suporte de ETR está concluída e que foram cumpridas às disposições deste Decreto, bem como as normas referentes às telecomunicações previstas na legislação federal e às determinações da NATEL;
7) Apresentar o contrato de locação (Inciso II; § 1º; art. 2º da Resolução EIS/REN Nº 26/2022) atualizado;
8) Apresentar o Termo de Responsabilidade quanto ao cumprimento do disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto.

EIS-PRO-2025/14199 - ADOLFO CESAR BATISTA DA SILVA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 27/01/2026
02/36/000.487/2018 - PEDRO LUIZ FICAGNA
Complete a Documentação para a Aceitação: Certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2025/10856 - CLÁUDIO MÁRCIO COSTA DE QUEIROZ
Cumpra as Exigências
1. Na planta de situação indicar o recuo conforme o PAA vigente (PAA 2752).
2. Rever o preenchimento do formulário (área do lote, TO, ATC, SMD).
3. Formar processo de Termo de Doação de Recuo.

EIS-PRO-2025/02823 - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Comprovar o pagamento do DARM;
2) Atender integralmente as restrições da licença;
3) Apresentar relatório fotográfico assinado pelo PRPA/PREO, apresentando afastamentos, varandas e terraço, se houver, com croqui indicando o angulo das fotos ou comparecer para marcar vistoria no local.
Códigos para visualização no SEI.Rio:
1- Projeto aprovado - utilizar o código verificador 1205868 e código CRC 546E5A21.
2- Formulário aprovado - utilizar o código verificador 1206215 e código CRC 3E0E4CE4.
3- Minuta da licença - utilizar o código verificador 1212128 e código CRC E44CC2F8.

EIS-PRO-2025/11163 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Cumpra as Exigências
1. Atender ao item 4 do inciso IV do anexo I do Decreto Rio n° n° 55.622/2025 (apresentar somente quadro de áreas).

EIS-PRO-2025/02823 - ROSA MARIA ORLANDO FERNANDES
Passe-se Alvará

02/330.566/2009 - NILTON DIORIO DOS SANTOS
Pode habitar prédio comercial, situado na Estrada Marechal Alencastro nº 4211 - Anchieta (ATC=289,45 m²).

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 26/01/2026
EIS-PRO-2025/07413 - ALFASITE LTDA
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 27/01/2026
EIS-PRO-2025/12975 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
Cumpra as Exigências 1. Juntar requerimento Anexo I conforme Resolução "N" nº EIS-REN-2022/00026. Não editar os itens previamente marcados;
2. Juntar Registro do imóvel (RGI), Projeto Aprovado de Loteamento (PAL), quando em lote, ou, quando não for possível a identificação do proprietário, documento comprobatório da posse legítima do imóvel, conforme inciso I do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026. Não abriu o arquivo.
3. Juntar Autorização do proprietário ou do possuidor a qualquer título do imóvel, ou apresentação da Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio, ou anuência dos moradores em ruas e vilas sem saída, conforme inciso II do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026. Não foi possível visualizar o documento de propriedade(RGI);
4. Juntar cópia da carteira expedida pelo Conselho Regional de Engenharia (CREA/RJ) ou do Conselho de Arquitetura (CAU/RJ) do Estado do Rio de Janeiro do profissional responsável pelo projeto apresentado (PRPA) e do profissional responsável pela obra (PREO), conforme inciso III do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026;
5. Juntar procuração outorgando poderes específicos para requerer, assinar, retirar pedidos de licenças, aprovação de projeto, cumprimento de exigências e o que mais couber até a finalização do processo, conforme inciso V do art. 2 da Resolução "N" EIS-REN-2022/00026.Não foi possível visualizar o documento de propriedade(RGI);

EIS-PRO-2024/14790 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0122/2026

02/37/000.351/2015 - JAYME REGO DA SILVA
Pode habitar

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
EIS-PRO-2024/16968 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMBAIXADOR CARDOSO DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/0171/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 140

000263000141202689 - LI-ION HOTEL E RESTAURANTE
Extraída Notificação número 45/0159/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 56

000263000146202610 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARPOADOR
Extraída Notificação número 45/0164/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 240

EIS-PRO-2024/02481 - EDIFICIO GUAIAMBE
Extraída Notificação número 45/0168/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 81

000263000144202612 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DONATELLO
Extraída Notificação número 45/0162/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 140

EIS-PRO-2024/02474 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN JUAN
Extraída Notificação número 45/0166/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 44

EIS-PRO-2024/02641 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR DO VISCONDE
Extraída Notificação número 45/0174/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 321

000263000140202634 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BONJOUR
Extraída Notificação número 45/0158/2026
Endereço do imóvel: RUA ALZIRA BRANDÃO nº 11

000263000139202618 - CONDOMÍNIO DO CONJUNTO RESIDENCIAL PIO XII
Extraída Notificação número 45/0156/2026
Endereço do imóvel: RUA ÁLVARO RAMOS nº 511

000263000142202623 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PROFESSOR BRITO
Extraída Notificação número 45/0160/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 86

EIS-PRO-2024/02638 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR VISCONDE SILVA
Extraída Notificação número 45/0172/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 156

000263000143202678 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARRAGEM
Extraída Notificação número 45/0161/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 138

EIS-PRO-2024/02472 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE SILVA
Extraída Notificação número 45/0165/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 26

000263000150202670 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA REGINA
Extraída Notificação número 45/0173/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 292

000263000148202609 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RECANTO
Extraída Notificação número 45/0169/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 85

000263000149202645 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ''SOLAR DOS VISCONDE''
Extraída Notificação número 45/0170/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 108

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

000263000145202667 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CATHARINA E CHRISTINA
Extraída Notificação número 45/0163/2026
Endereço do imóvel: RUA FRANCISCO OTAVIANO nº 165

000263000147202656 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAINT TROPEZ
Extraída Notificação número 45/0167/2026
Endereço do imóvel: RUA VISC DE SILVA nº 63

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 27/01/2026
EIS-PRO-2025/00250 - DROGARIA PLENUS LTDA
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº SMDU 9/2026"**
000230.000060/2026-66 - EUROFINS ANÁLISES DE MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

"**Nos termos do Despacho SEI nº 1223148, para prosseguimento da análise faz-se necessária a inclusão das informações do levantamento arbóreo no SISARV."**
000230.000048/2026-51 - ILDONE EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
000230.000039/2026-61 - GLORIA OPERAÇÕES HOSPITALARES LTDA
000230.000080/2026-37 - RS 719 AUTO CENTER LTDA
000230.000090/2026-72 - TRANSPORTES CAMPO GRANDE LTDA

"Foi lavrado o Auto de Infração 977.400 e emitido o Edital de Notificação de Autuação EIS-ENA-2025/00046"
EIS-PRO-2024/04706 - BS EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA- CO SMI Nº 90002/2026
PROCESSO: SEI 006700.000101/2026-17
OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO GRES UNIDOS DA TIJUCA - GAMBOA - I.R.A. - AP 1.1
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Desconto Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 (duzentos e setenta) dias.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 13.532.780,60 (treze milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12/03/2026 às 10:30h. (Horário de Brasília).
LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
FULCRO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

1- A retirada do Edital consolidado deverá ser efetuada nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pen drive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, sala 909 - Coordenadoria de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ- CEP 20.211-901; telefone (21) 2976-3544.

2- A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, mantido pelo Governo Federal, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema.

3- Na necessidade de maiores esclarecimentos, os interessados poderão entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações, através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@prefeitura.rio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES-CL
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA
CO-SMI Nº 90080/2025
A Coordenação de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura - I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das DETERMINAÇÕES e DILIGÊNCIAS da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro, comunica o ADIAMENTO da abertura do certame, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90080/2025** - "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO MERCADO PRODUTOR DE HORTALIÇAS E ERVAS**, **NO PARQUE MADUREIRA II**, **NO BAIRRO DE GUADALUPE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO- XXII RA - AP 3.6**", para o dia 05/02/2026 às 11:30hs

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
AVISO DE ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA RIO-ÁGUAS Nº 90049/2025
CONCORRÊNCIA N.º 090049/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS), NO ÂMBITO SOCIOAMBIENTAL, EM APOIO ÀS OBRAS DE SISTEMA DE DRENAGEM E CONTROLE DE ENCHENTES EM REALENGO E ADJACÊNCIAS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.457.264,98 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/02/2026 às **10:30h.**

1- Em atendimento as DETERMINAÇÕES da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro ao Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - RIO-ÁGUAS Nº 90049/2025, informamos que houve a compatibilização do Termo de Referência, local para visualização: site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001.
2- Para solicitar mais esclarecimentos os interessados devem enviar e-mail para dafglc.rioaguas@prefeitura.rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE SANEAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ENTRE RIO-ÁGUAS E ABAR
a) Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 18/02/2022 entre a FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS - ABAR.
b) Processo nº AGU-PRO-2022/00019.
c) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica celebrado em 18/02/2022.
d) Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 42, inciso VI e Decreto Rio nº 42.696/2016, artigo 23, inciso V e § 2º.
e) Despesa: A execução do Termo Aditivo não implica em transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
f) Prazo de Vigência: O Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar de 18/02/2026, nos termos da Cláusula Quinta do referido Acordo.
g) Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO
PROCESSO Nº 000300.001837/2026-39
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
Fica convocada a empresa ELETRA INDUSTRIAL LTDA para assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme item 7.2 do Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90037/2026.
Processo: 007300.000041/2025-27
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DO SOFTWARE ANYDESK, INCLUINDO ATUALIZAÇÕES, POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **12 de fevereiro de 2026, às 10h (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90010/2026.
Processo: 007300.000035/2025-70
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DADOS MÓVEIS E DE VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES., CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Estimado: Sigiloso, conforme Lei 13.303/2016, Decreto Rio n.º 44.698/2018 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.
Critério de julgamento: Menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **12 de fevereiro de 2026, às 11h (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001) http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90019/2026
PROCESSO: CSV-PRO-2025/07799
OBJETO: Serviços De Fresagem, Recapeamento Asfáltico, E Sinalização Horizontal Em Logradouros Públicos Nas Áreas Da AP3 - Programa Asfalto Liso - Fase 3.

Esclarecimento 1:
Atestado técnico de execução de revestimento asfáltico executado em rodovia não deve ser aceito para comprovação de aptidão técnica de capacidade operacional e de qualificação técnico profissional, pelo fato deste serviço ser executado na sua totalidade em área urbana. Está correto este entendimento?

Resposta 1:
O entendimento está correto. Devido às características urbanas, os atestados deverão comprovar que os serviços foram realizados neste meio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Esclarecimento 2:
Um atestado técnico apresentado no certame em que teoricamente venceu, possui, hipoteticamente, 30.000m³ de fresagem urbana e como a exigência para o pregão nº 90019/2025 é de 28.446m³, só lhe restariam 1.554m³ neste suposto atestado para ser utilizado nos outros pregões do programa. Está correto este entendimento? Este questionamento é bastante pertinente porque apenas uma obra deste programa, necessitará, para atender ao cronograma proposto, 3 equipes de fresagem e outras 3 equipes de pavimentação. No caso de 2 obras, dobram-se as necessidades. Está correto este entendimento?

Resposta 2:
O entendimento não está correto, pois a apresentação da documentação da empresa em mais de um certame, não afeta a análise técnica da documentação.

Esclarecimento 3:
Qual será a modalidade e o percentual da garantia adicional para uma eventual proposta vencedora com valor inferior a 85% do valor orçado?

Resposta 3:
Em acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato - Anexo III do Edital c/c Art. 96, §1º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021, poderão ser adotadas as seguintes modalidades de garantia adicional: caução (em dinheiro ou títulos públicos), seguro-garantia e fiança bancária.
Conforme item 11.4 do Edital, a Garantia Adicional corresponde à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor ofertado na proposta, devendo ser no valor de 100% sobre esta diferença.

Exemplificando teríamos:
Valor orçado: R$ 1.000.000,00
Valor ofertado: R$ 750.000,00
85% do valor orçado: R$ 850.000,00
Diferença entre 85% do valor orçado e valor ofertado:
R$ 850.000,00 - R$ 750.000,00 = R$ 100.000,00
Valor a ser garantido:
Garantia Contratual de 5%: R$ 37.500,00
Garantia Adicional: R$ 100.000,00
Valor total a ser garantido: R$ 137.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90021/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07800
OBJETO: Serviços De Fresagem, Recapeamento Asfáltico E Sinalização Horizontal Em Logradouros Públicos Na Área Da AP3 - Programa Asfalto Liso - Fase 3.

Esclarecimento 1:
Atestado técnico de execução de revestimento asfáltico executado em rodovia não deve ser aceito para comprovação de aptidão técnica de capacidade operacional e de qualificação técnico profissional, pelo fato deste serviço ser executado na sua totalidade em área urbana. Está correto este entendimento?

Resposta 1:
O entendimento está correto. Devido às características urbanas, os atestados deverão comprovar que os serviços foram realizados neste meio.

Esclarecimento 2:
Um atestado técnico apresentado no certame em que teoricamente venceu, possui, hipoteticamente, 30.000m³ de fresagem urbana e como a exigência para o pregão nº 90019/2025 é de 28.446m³, só lhe restariam 1.554m³ neste suposto atestado para ser utilizado nos outros pregões do programa. Está correto este entendimento? Este questionamento é bastante pertinente porque apenas uma obra deste programa, necessitará, para atender ao cronograma proposto, 3 equipes de fresagem e outras 3 equipes de pavimentação. No caso de 2 obras, dobram-se as necessidades. Está correto este entendimento?

Resposta 2:
O entendimento não está correto, pois a apresentação da documentação da empresa em mais de um certame, não afeta a análise técnica da documentação.

Esclarecimento 3:
Qual será a modalidade e o percentual da garantia adicional para uma eventual proposta vencedora com valor inferior a 85% do valor orçado?

Resposta 3:
Em acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato - Anexo III do Edital c/c Art. 96, §1º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021, poderão ser adotadas as seguintes modalidades de garantia adicional: caução (em dinheiro ou títulos públicos), seguro-garantia e fiança bancária.
Conforme item 11.4 do Edital, a Garantia Adicional corresponde à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor ofertado na proposta, devendo ser no valor de 100% sobre esta diferença.

Exemplificando teríamos:
Valor orçado: R$ 1.000.000,00
Valor ofertado: R$ 750.000,00
85% do valor orçado: R$ 850.000,00
Diferença entre 85% do valor orçado e valor ofertado:
R$ 850.000,00 - R$ 750.000,00 = R$ 100.000,00
Valor a ser garantido:
Garantia Contratual de 5%: R$ 37.500,00
Garantia Adicional: R$ 100.000,00
Valor total a ser garantido: R$ 137.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90023/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07804
OBJETO: Serviços De Fresagem, Recapeamento Asfáltico E Sinalização Horizontal Em Logradouros Públicos Na Área Da AP5 - Programa Asfalto Liso - Fase 3.

Esclarecimento 1:
Atestado técnico de execução de revestimento asfáltico executado em rodovia não deve ser aceito para comprovação de aptidão técnica de capacidade operacional e de qualificação técnico profissional, pelo fato deste serviço ser executado na sua totalidade em área urbana. Está correto este entendimento?

Resposta 1:
O entendimento está correto. Devido às características urbanas, os atestados deverão comprovar que os serviços foram realizados neste meio.

Esclarecimento 2:
Um atestado técnico apresentado no certame em que teoricamente venceu, possui, hipoteticamente, 30.000m³ de fresagem urbana e como a exigência para o pregão nº 90019/2025 é de 28.446m³, só lhe restariam 1.554m³ neste suposto atestado para ser utilizado nos outros pregões do programa. Está correto este entendimento? Este questionamento é bastante pertinente porque apenas uma obra deste programa, necessitará, para atender ao cronograma proposto, 3 equipes de fresagem e outras 3 equipes de pavimentação. No caso de 2 obras, dobram-se as necessidades. Está correto este entendimento?

Resposta 2:
O entendimento não está correto, pois a apresentação da documentação da empresa em mais de um certame, não afeta a análise técnica da documentação.

Esclarecimento 3:
Qual será a modalidade e o percentual da garantia adicional para uma eventual proposta vencedora com valor inferior a 85% do valor orçado?

Resposta 3:
Em acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato - Anexo III do Edital c/c Art. 96, §1º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021, poderão ser adotadas as seguintes modalidades de garantia adicional: caução (em dinheiro ou títulos públicos), seguro-garantia e fiança bancária.
Conforme item 11.4 do Edital, a Garantia Adicional corresponde à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor ofertado na proposta, devendo ser no valor de 100% sobre esta diferença.

Exemplificando teríamos:
Valor orçado: R$ 1.000.000,00
Valor ofertado: R$ 750.000,00
85% do valor orçado: R$ 850.000,00
Diferença entre 85% do valor orçado e valor ofertado:
R$ 850.000,00 - R$ 750.000,00 = R$ 100.000,00
Valor a ser garantido:
Garantia Contratual de 5%: R$ 37.500,00
Garantia Adicional: R$ 100.000,00
Valor total a ser garantido: R$ 137.500,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ESCLARECIMENTO N° 01
PREGÃO ELETRÔNICO PE - SECONSERVA Nº 90027/2026

PROCESSO: CSV-PRO-2025/07802
OBJETO: Serviços De Fresagem, Recapeamento Asfáltico E Sinalização Horizontal Em Logradouros Públicos Na Área Da AP4 - Programa Asfalto Liso - Fase 3.

Esclarecimento 1:
Atestado técnico de execução de revestimento asfáltico executado em rodovia não deve ser aceito para comprovação de aptidão técnica de capacidade operacional e de qualificação técnico profissional, pelo fato deste serviço ser executado na sua totalidade em área urbana. Está correto este entendimento?

Resposta 1:
O entendimento está correto. Devido às características urbanas, os atestados deverão comprovar que os serviços foram realizados neste meio.

Esclarecimento 2:
Um atestado técnico apresentado no certame em que teoricamente venceu, possui, hipoteticamente, 30.000m³ de fresagem urbana e como a exigência para o pregão nº 90019/2025 é de 28.446m³, só lhe restariam 1.554m³ neste suposto atestado para ser utilizado nos outros pregões do programa. Está correto este entendimento? Este questionamento é bastante pertinente porque apenas uma obra deste programa, necessitará, para atender ao cronograma proposto, 3 equipes de fresagem e outras 3 equipes de pavimentação. No caso de 2 obras, dobram-se as necessidades. Está correto este entendimento?

Resposta 2:
O entendimento não está correto, pois a apresentação da documentação da empresa em mais de um certame, não afeta a análise técnica da documentação.

Esclarecimento 3:
Qual será a modalidade e o percentual da garantia adicional para uma eventual proposta vencedora com valor inferior a 85% do valor orçado?

Resposta 3:
Em acordo com a Cláusula Décima Primeira da Minuta do Contrato - Anexo III do Edital c/c Art. 96, §1º, incisos I, II e III da Lei 14.133/2021, poderão ser adotadas as seguintes modalidades de garantia adicional: caução (em dinheiro ou títulos públicos), seguro-garantia e fiança bancária.
Conforme item 11.4 do Edital, a Garantia Adicional corresponde à diferença entre 85% do valor orçado pela Administração e o valor ofertado na proposta, devendo ser no valor de 100% sobre esta diferença.

Exemplificando teríamos:
Valor orçado: R$ 1.000.000,00
Valor ofertado: R$ 750.000,00
85% do valor orçado: R$ 850.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Diferença entre 85% do valor orçado e valor ofertado:
R$ 850.000,00 - R$ 750.000,00 = R$ 100.000,00
Valor a ser garantido:
Garantia Contratual de 5%: R$ 37.500,00
Garantia Adicional: R$ 100.000,00
Valor total a ser garantido: R$ 137.500,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
EXPEDIENTE DE 26/01/2026

Encerramento do Termo de Compromisso de Estágio Nº 002/2024 de **BRENDA MENEZES DE MORAIS** - Registro 988756, tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 15/01/2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

PROCESSO Nº SME-PRO-2025/41952 - Pregão Eletrônico PE- SME nº 90650/2025
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, dos aparelhos de ar-condicionado das unidades educacionais e administrativas da secretaria municipal de educação.
A Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, por meio da Coordenação de Licitação, comunica a **suspensão *sine die*** do certame em epígrafe, com o objetivo de reavaliar os artefatos de planejamento.
A nova data para a realização da sessão será divulgada oportunamente.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Processo: SME-PRO-2025/59229
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90851/2025
Objeto: aquisição de Conjunto CJA 06.
Vigência da Ata: 29/01/2026 a 28/01/2027
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria Técnica de Operações e Coordenação de Licitação
Órgãos Participantes: Órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

UNIDADE GESTORA	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
E/CTO/CPE/GMA	01	71.15.95.039-48	CONJUNTO CJA 06	Própria	UN	43.313	R$ 267,80	R$ 11.599.221,40
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 11.599.221,40 (onze milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)								
EMPRESA: JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA								
CNPJ: 02.419.903/0002-18								

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 10 DE JANEIRO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.367-3	VERONICA FARIA DA SILVA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo**,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 20 DE JANEIRO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL -ANOS INICIAIS
- CARGA HORÁRIA 22H30
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.409-3	JULLYANA FERNANDES CABRAL DE SOUZA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo**,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 06 DE JANEIRO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
- CARGA HORÁRIA 40H
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.964-5	THAIS TEIXEIRA DOS SANTOS

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 07 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 03 DE JANEIRO DE 2026
AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/362.438-4	BARBARA CARLA BORGES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 08 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, informa a contratada relacionada, no emprego abaixo**,** o término do prazo do respectivo contrato de trabalho **em cumprimento ao que determina a Súmula TST 244 em seu item III c/c artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias** e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais.

TÉRMINO DO CONTRATO EM 23 DE JANEIRO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 40H
E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/364.952-2	ERICA MICHELLE PONTES DO NASCIMENTO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 09 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 05 DE JANEIRO DE 2026
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES PLÁSTICAS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/377.779-4	TEREZA CRISTINA SOARES PINHEIRO

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 19 DE SETEMBRO DE 2025
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA 22,5H
E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/363.898-8	MONALISA BARBOSA DANTAS

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/1ª CRE/ 01.02.004 EM RIVADÁVIA	13/12/2025
E/1ª CRE/01.07.602 CM DEPUTADO LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	21/01/2026
E/1ª CRE/01.02.802 EDI CAMPOS SALLES	22/01/2026
E/1ª CRE/01.01.011 EM FELIX MIÉLI VENERANDO	17/01/2026
E/1ª CRE/01.01.005 EM GENERAL MITRE	11/12/2025

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 02 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, na **Praça General Alcio Souto, s/n° - Lagoa** RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

PROFESSOR DE ENSINO FUNADAMENTAL - ANOS INICIAIS - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 30/01/2026, ÀS 08H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2364398	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
2	2369104	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
3	2372780	INGRID GOMES FLORA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
4	2363679	VERA REGINA ALMEIDA NASCIMENTO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
5	2366302	MÁRCIA MARIA DANTAS TRONCOSO Y TRONCOSO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
6	2361810	MARIA LUCIA FUERTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 30/01/2026, ÀS 09H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2361111	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
2	2367633	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
3	2373413	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
4	2364310	MARCIA DORNELAS BARBOSA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
5	2359720	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
6	2371960	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
7	2360282	PATRICIA LOPES DE BRITO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
8	2360630	MARIA JOSÉ RAMOS	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
9	2361723	LUCIANA FALLAH GALVEZ	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
10	2364491	JULIANA DA SILVA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
11	2373778	ÉRICA ORNELA TEIXEIRA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
12	2364824	MANOELA CONCEICAO ALVES DE LIMA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
13	2363628	LETICIA MIRANDA DE SOUZA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
14	2371645	JOYCE MARIA DE MOURA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
15	2360471	TICIANE DE SOUZA PEREIRA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
16	2360995	SINGILA DA SILVA PAULO	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - 40h
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER NO DIA 30/01/2026, ÀS 10H30
E/2ª CRE - VAGAS REGULARES

CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	EDITAL
1	2369492	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
2	2374812	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
3	2362287	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
4	2365347	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
5	2364531	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS PARA MODALIDADE VOLANTE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
6	2368898	MARCOS VASCONCELOS DA CRUZ JÚNIOR	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
7	2362996	JÉSSICA DE OLIVEIRA CANCELA	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
8	2371705	PAULO ROBERTO DA COSTA MENDES	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025
9	2372782	CHRISTIAN PANCIONE	EDITAL SME Nº 49 DE 31/07/2025

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, DIPLOMA GRADUAÇÃO, DIPLOMA E CERTIFICADOS DE TITULAÇÃO, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF - folha impressa com a consulta ao site da Receita Federal, através do endereço:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp
• Diplomas;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor **e** Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (Site TSE);
• Número de inscrição no PIS/PASEP; cópia da Carteira de trabalho
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original (ASO) - Deve ser realizado em Clínica de Medicina do trabalho de livre escolha do candidato. CASO NECESSÁRIO, o CNPJ da PCRJ informado deve ser 42.498.733/0001-48, conforme informado no EDITAL SME Nº 01 de 08 de janeiro de 2025:
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I • Carteira de Trabalho e Previdência Social
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. Acessar http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial. Caso o link não esteja disponível, o candidato irá preencher declaração de compromisso no ato da contratação.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/3ª CRE Nº 01 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, Nº 931 - FUNDOS, ENGENHO NOVO - RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
MATEMÁTICA
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS - VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2363502	Candidato já convocado no Edital E/3ª CRE 158/2025	1°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2368481	DÂMISSA MARA FLORES DE MATTOS	2º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2366699	Candidato já convocado no Edital E/3ª CRE 164/2025	3º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2361991	Candidato já convocado no Edital E/3ª CRE 170/2025	4º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2374314	AMANDA DOMINGUES DIAS	5º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS - VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
6	2370535	MARCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	6º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2364850	ALESSANDRO RIBEIRO MANGANELLO	7º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 11:00 HORAS - VAGAS REGULARES

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
8	2372855	RAFAELA SALES CARDOSO PEREIRA	8º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2372421	TATIANA COPELLO SIMAS	9º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
10	2370154	Candidato já convocado no Edital E/3ª CRE 158/2025	10º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
11	2374317	LANGENBECK ANDRADE SANTANA	11º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 13:00 HORAS - VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DA LEI Nº 5.695/2014 - COTA DE NEGROS E INDÍGENAS

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2370154	Candidato já convocado no Edital E/3ª CRE 158/2025	1°	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2372407	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	2º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2367945	GLEICE CELI CARVALHO DE OLIVEIRA	3º	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
EDITAL E/ 4ª CRE Nº 02 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
D.O. Nº 214 DE 28/01/2025 PÁG 67

ONDE SE LÊ:
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL - 40 HS-VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 12 DE NOVEMBRO DE 2025, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2365454	JUCELENE RODRIGUES DE FARIAS	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369592	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	12	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2368345	ANA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES	13	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2363336	LETÍCIA MOREIRA PIRES BARROS	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2367598	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2365416	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2369693	LIETE DINIZ GOMES	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2367376	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	18	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2372107	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
10	2361332	SELMA LEITE DA CRUZ	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
11	2369652	LÚCIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
12	2366830	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LEITE MEDEIROS	22	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
13	2366027	EDNA MENDES DA SILVA BISPO	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
14	2360411	STELIA DE PAIVA ANTUNES DE OLIVEIRA	24	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
15	2362452	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	25	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
16	2369461	ERICA RODRIGUES COSTA	26	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
17	2364995	ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA CARVALHO	27	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEIA-SE:
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO EM ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 40 HS-VAGAS REGULARES
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2365454	JUCELENE RODRIGUES DE FARIAS	11	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2369592	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO	12	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2368345	ANA BEATRIZ LOPES DE OLIVEIRA RODRIGUES	13	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
4	2363336	LETÍCIA MOREIRA PIRES BARROS	14	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
5	2367598	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	15	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2365416	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	16	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
7	2369693	LIETE DINIZ GOMES	17	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
8	2367376	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	18	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
9	2372107	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	19	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
10	2361332	SELMA LEITE DA CRUZ	20	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
11	2369652	LÚCIA HELENA NASCIMENTO DE SOUZA	21	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
12	2366830	ANDRÉA DA CONCEIÇÃO LEITE MEDEIROS	22	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
13	2366027	EDNA MENDES DA SILVA BISPO	23	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
14	2360411	STELIA DE PAIVA ANTUNES DE OLIVEIRA	24	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
15	2362452	Convocado anteriormente na vaga da modalidade volante	25	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
16	2369461	ERICA RODRIGUES COSTA	26	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
17	2364995	ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA CARVALHO	27	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• E-social;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MARUPIARA, S/N, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
40H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9:00 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2367727	TERESA SERRANI DA SILVA	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2	2361974	SILVIA REGINA MAGALHÃES CHAVES	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
3	2363681	MARÍA LUCIANA RIBEIRO DE JESUS	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 9:30 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
4	2366565	JANAINA NOVAIS MARIANO NUNES	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	NI

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
22,30H SEMANAIS - MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:30 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
5	2361210	ROSINEI DE ANDRADE RAMOS	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
6	2364656	ELANE TAVARES BENITES GONÇALVES	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 05 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o **Edital SME 49 de 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025**, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Rua dos Abacates, s/nº, bairro Deodoro, Rio de Janeiro - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA
40 HORAS SEMANAIS
MODALIDADE REGULAR
COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 16H

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2370004	HAMILTON P DOS SANTOS	1	SME 49	REGULAR
2	2369848	CANDIDATA CONVOCADA NO EDITAL E/6ª CRE Nº 182 DE 18/08/25 - D.O. 19/08/25	2	SME 49	VOLANTE
3	2370816	CANDIDATA CONVOCADA NO EDITAL E/6ª CRE Nº 182 DE 18/08/25 - D.O. 19/08/25	3	SME 49	VOLANTE
4	2373392	CANDIDATA CONVOCADA NO EDITAL E/6ª CRE Nº 190 DE 22/08/25 - D.O. 25/08/25	4	SME 49	VOLANTE
5	2361091	FERNANDA ALVES FERREIRA	5	SME 49	REGULAR
6	2372191	LUIS EDUARDO DE AZEREDO	6	SME 49	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Consulta cadastral, acessar o site e entregar a consulta impressa e sem divergências https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• **Atestado de Saúde Ocupacional Original**:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (**NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).**
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE OPERAÇÕES
RETIFICAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA

De acordo com Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água da Unidade Escolar abaixo relacionada, sendo obtido resultado satisfatório para o consumo:

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ESCOLAR	LABORATÓRIO	CCL	DATA DE EMISSÃO DO LAUDO
06.22.202	CIEP General Augusto César Sandino	Ambient Control	IN001513	16/01/2026

* Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 214, pág. 67 de 28/01/2026

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/7ª CRE Nº 04 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

A Gerente de Recursos Humanos da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Ayrton Senna 2001, bloco A, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
40 HORAS SEMANAIS
GEOGRAFIA
COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360023	CANDIDADATO JÁ CONVOCADO COMO VOLANTE	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368130	CANDIDADATO JÁ CONVOCADO COMO VOLANTE	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372026	CANDIDADATO JÁ CONVOCADO COMO VOLANTE	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2361879	RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA CORRÊA	4	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
22,5 HORAS SEMANAIS
ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 15 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2367055	DAIANA	52	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2372503	MARIA STELA MARQUES DOS REIS MACHADO	53	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2363018	PAULA MOREIRA CEZAR	54	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364784	KARINE DE LIMA GUEDES	55	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2367296	DENISE DUARTE ROMÃO	56	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

COMPARECER EM 29 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 16 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2370423	ANTONINA DE OLIVEIRA SILVA	57	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364870	ANA LÚCIA NASCIMENTO OLIVEIRA DE SALLES	58	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2371327	ALESSANDRA TERESA PRAXEDES LEAL	59	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2359294	JANAÍNA MONTEIRO DE CASTRO	60	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370423	ANTONINA DE OLIVEIRA SILVA	61	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGENAS- NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2364937	BARBARA GONÇALVES DUTRA	15**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2366861	TAIZ AMARAL DA SILVA	16**	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• 2 fotos 3x4
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 008 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM EDUCACAO INFANTIL - 40H SEMANAIS EDUCACAO INFANTIL
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2362779	LOURDES DE SA DINIZ PEREIRA	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2360497	LUCIMAR DA SILVA MARQUES	3	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	2366570	VANESSA AUSTIN BARBOSA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	2362911	BRUNA DA CUNHA VIEIRA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

Os candidatos classificados nas posições 2, 4, 5, 6 e 8, de inscrições 2370489, 2373017, 2359719, 2372050 e 2362661, respectivamente, foram convocados para a modalidade VOLANTE anteriormente e, por isso, foram omitidos na lista acima:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9CRE Nº 009 DE 28 DE JANEIRO DE 2026

O Gerente de Recursos Humanos da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos, listados abaixo, para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **RUA MANAÍ, Nº 81, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO - RJ (NOVA SEDE)**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR REGULAR PARA ATUAR EM ENSINO FUNDAMENTAL - 22H30 SEMANAIS ANOS INICIAIS
COMPARECER EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS.

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
1	2374569	ANALI BRAGA BATISTA DE CARVALHO	1	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	2371610	SELMA EDUARDA ARANGATI	2	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	AMPLA CONCORRÊNCIA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência Profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de Residência (Água, Luz, Gás, Telefone, Condomínio) em seu nome, constando o complemento e o CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social;
• Identificação Funcional (CREF) para Profissionais de Educação Física:
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Atestado de Saúde Ocupacional Original:
Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Cerificado de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (NÃO PODE SER DECLARAÇÃO).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE N° 340 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O COORDENADOR DA 10ª COORDENADORIA DE EDUCAÇÂO DA SUBSECRETARIA DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER TORNA PÚBLICA, conforme determinado pela Portaria E/CED nº 14, de 21 de maio de 2014, a listagem de alunos concluites do Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos - EJA do PEJA II - BLOCO 2 e demais projetos implementados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente ao ano letivo de 2025.

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES DO EJA II - BLOCO 2 DE 2025 3° COC

1019047 - EM JOAQUIM DA SILVA GOMES			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ALLANA DA SILVA QUEIROZ	28/08/2009	F	R
ANA CLARA MONTEIRO DA SILVA	19/12/2008	F	B
ANA CRISTINA TELLES JARETA	05/11/1970	F	MB
ANTONIO VALENTIM DA SILVA	06/11/1966	M	MB
DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	29/07/1989	F	MB
ELAINE CRYSTYNY VITAL FALEIRO DE SOUZA	03/11/2009	F	B
ELZA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	09/04/1968	F	MB
ERICK FRANKLIN DOS SANTOS	23/12/2007	M	R
GUSTAVO PASSOS RIBEIRO DA SILVA	01/04/2009	M	R
HEITOR DE ANDRADE FREITAS	20/04/2008	M	R
INGRID CARLA BATISTA DOS SANTOS	15/12/2007	F	R
JACILENE DE JESUS MAZZINI	17/08/1972	F	MB
LILIANE MARIANO GOMES	21/11/1982	F	MB
LORRAINE RODRIGUES SANTOS	06/10/2008	F	R
LUAN CONSULI RODRIGUES	29/01/2010	M	R
LUCIENE RAMOS DE ALMEIDA RAVAIOLE	02/05/1966	F	MB
MARIA EDUARDA DA COSTA ALEXANDRE	04/10/2009	F	B
MARIA PADILHA FRANCIS GONCALVES VIEIRA	01/11/1992	F	MB
MOISES DOS SANTOS DOMINGUES	04/04/2010	M	MB
NATHAN DE JESUS PEREIRA	20/11/2008	M	R
RENAN BATISTA DOS SANTOS	12/05/2007	M	R
RITA LUCAS CORDEIRO GOMES	23/07/1986	F	B
ROSANGELA DA CONCEIÇÃO	09/10/1961	F	MB
ROSÂNGELA LIMA DA SILVA MELO	01/02/1986	F	R
SEBASTIANA MATIAS BARBOSA DA SILVA	21/04/1970	F	MB
SUELLEN VELOSO BAZAGA	14/05/2007	F	R
THAYLLANE BERNARDO	15/10/2003	F	MB
VALÉRIA LOPES SIMÃO	23/08/1956	F	B
VICTORIA DE OLIVEIRA FERNANDES	11/01/2006	F	R
VIVIANE ANGELO DOS SANTOS	22/12/2000	F	R
YASMIN MACHADO DA SILVA	23/05/2009	F	R
YHASMIN FERREIRA CHAGAS	04/09/2008	F	R
1019210 - CIEP ALBERTO PASQUALINE			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ADRIANA XAVIER	17/07/1971	F	R
ALINE ALVES DA SILVA	08/05/1986	F	B
ANA GABRIELY GOMES SILVA	08/06/2010	F	R
CRISTINA PIMENTA MARTINS	03/02/1979	F	R
FABIANE RIBEIRO DA SILVA	26/06/1990	F	MB
FABRICIA RIBEIRO DA SILVA	06/03/1993	F	R
GREICY KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	31/03/1987	F	R
JULIANA DE LIMA	30/10/1988	F	R
MARCELA SANTOS DA SILVA	05/06/1981	F	MB
MARIA DO CARMO FERNANDES	16/07/1952	F	B
MEGY DA SILVA BRITO	13/06/1991	F	B
NAILÊ PINHEIRO DA SILVA DUARTE	12/11/1975	F	R
PRISCYLLA SOBREIRA SILVA	05/12/1996	F	R
RENATO ROSA JALCI	09/09/1973	M	R
RICARDO DE LIMA PEREIRA	21/05/2008	M	R
SANDRA REGINA PIO	14/11/1975	F	MB
WELLINGTON MOREIRA SILVA	01/04/2008	M	B
YASMIN DE SOUZA BARBOSA PIZZO	21/10/2009	F	R
1019202 - CIEP ISMAEL NERY			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
AMANDA GEOVANA TELES DA SILVA	05/02/2010	F	B
ANA VANESSA SOUS DE JESUS	03/07/2007	F	MB
ARTHUR MOREIRA CORDEIRO DA SILVA	21/07/2007	M	MB
GABRIEL CRISTIAN RODRIGUES	04/01/2005	M	R
IRISVAN BARBOSA PACHECO	07/11/2007	M	B

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

KAYKY BRENO PEREIRA DOS SANTOS	01/10/2008	M	R
LUCIANO LUCAS CARDOSO BRAGANÇA	06/09/2009	M	R
MAIA PEREIRA DOS SANTOS	03/09/2009	F	B
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	08/05/2009	F	MB
MATHEUS YAN NASCIMENTO DA SILVA	15/02/2009	M	B
PATRICIA RIBEIRO DA ROCHA	14/10/1976	F	B
PAULO RICARDO LIMA DA COSTA	08/10/1998	M	R
RAQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA	30/09/2008	F	MB
SOLANGE MADALENA DA SILVA LUCIO	07/06/1963	F	R
VICTÓRIA LEAL MARTINS	02/12/2008	F	B
YRLAN LAYON GOMES DE CARVALHO	19/06/2008	M	B
YURI DOS SANTOS MONTEIRO	19/08/2008	M	B

1019207 - CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADRIANA BARBOZA ROSA DOS SANTOS	12/01/1978	F	MB
ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	18/04/1979	F	MB
ANA BEATRIZ PEREIRA LISBOA	10/03/2006	F	B
ANA CAROLINA COSTA RODRIGUES	14/10/1980	F	MB
ANA CLARA SOUTO DOS SANTOS	22/08/2007	F	R
BRUNA GOMES DO NASCIMENTO VIEIRA	22/03/1983	F	MB
BRYAN DOS SANTOS GOMES DA PENHA	20/06/2010	M	B
CLARA MOREIRA DOS SANTOS	23/07/2007	F	B
DANIEL MARCOS VIEIRA FARIAS	20/12/2007	M	B
DAYANE GOMES FONSECA	30/08/1995	F	MB
DAYANNA ALEXANDRE DA SILVA	04/05/1998	F	MB
ELIAS FERREIRA DE LIMA	19/02/1965	M	MB
ELIZABETH GOMES DE ABREU	27/05/1963	F	B
EMILLY PIETRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	06/09/2008	F	R
GABRIEL FLOR DOS SANTOS ANJOS	24/12/2009	M	B
ITALO GUILHERME OLIVEIRA PIRES	21/06/2009	M	MB
JOANA DA SILVA MOURA	07/10/2008	F	B
JULIO CESAR DA SILVA JOVITO	05/05/2010	M	MB
KAUÃ FELIPE PEREIRA DA SILVA	22/05/2010	M	R
KAUÃ GUSTAVO PIMENTA DOS SANTOS	21/04/2008	M	R
KEMILLI MAIA BORGES CRUZ	07/03/2010	F	B
LAUDICEIA DA SILVA	12/04/1977	F	B
LAVINIA CRISTINA CAMPOS DA SILVA	19/02/2010	F	MB
LEONARDO PEREIRA NEVES	25/08/1982	M	MB
LUAN DOS ANJOS SOUZA	13/01/2009	M	R
LUCIANO BEZERRA DA SILVA	12/10/1996	M	B
LUIS HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA	19/02/2010	M	B
MARCUS VINICIUS CAMARA DA COSTA	31/03/2009	M	R
MARLENE SANTOS MONTEIRO	02/01/1965	F	B
MATEO SABATER RAMOS DA SILVA	26/06/2006	M	MB
MATHEUS ALVES SAMPAIO	05/01/2010	M	MB
MAURICIO DA SILVA CARVALHO	16/12/1986	M	B
MAYARA QUELI DE PAULA COUTO	01/02/2000	F	B
MIGUEL MENDES PINHEIRO	17/06/2009	M	MB
NATHALYA FERNANDA OLIVEIRA DE JESUS	31/07/2007	F	B
RAQUEL DUARTE MOREIRA DA GRAÇA	24/01/2008	F	B
RAQUEL ESTEVÃO NUNES	08/02/1980	F	MB
RAYSSA VICTORIA MOREIRA DA SILVA	31/12/2008	F	R
REINALDO BARROS DO NASCIMENTO	25/02/1987	M	B
ROBERT TEIXEIRA TONHOQUI DOS SANTOS	04/06/2008	M	R
RYAN DA SILVA GONÇALVES	08/12/2008	M	R
RYAN GABRIEL MEDRADO VEGAS DA SILVA	14/05/2009	M	B
SAMARA KELLY FERREIRA AREIAS	09/07/2003	F	MB
SEBASTIÃO DE AZEVEDO ANTONIO	27/06/1963	M	MB
SUELEN RODRIGUES FELIX DA SILVA	24/10/2008	F	R
TALISON ROGERIO GONÇALVES DA SILVA	25/09/2002	M	B
TIAGO DOS SANTOS DA SILVA	23/01/1989	M	MB
VINICIUS MOURA COSTA	22/08/2005	M	R
VITORIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ DA COSTA	21/10/2008	F	R
WENDELL LUCAS SOUZA DA SILVA	05/12/2009	M	R
WESLEI DAS NEVES SANTANA	19/09/2009	M	B

1019013 - EM BENTO DO AMARAL COUTINHO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADRIANO LOPES DA SILVA	03/09/1990	M	B
ADRIELY FERNANDES DA SILVA	11/06/2005	F	B
ALEXANDRE RICHARD BAPTISTA BOTTI	02/08/2008	M	R
CARMEN LÚCIA DE SOUZA CODEÇO	28/04/1958	F	R
DAVI LUCAS DA SILVA FERNANDES	30/04/2009	M	R
DEBORA SOARES DOS SANTOS	09/04/1967	F	B
ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS	16/06/1979	F	B
GRAZIELA DA SILVA ALVES DA FONSECA	23/01/1980	F	R
IARA DE OLIVEIRA ALVES	11/12/1977	F	R
IEDA MATIAS DA SILVA	02/06/1984	F	R
IVONETE PEDRO DE LIMA BRAGA	12/05/1968	F	B
JACQUELINE NAARA LOPES DE CARVALHO	25/06/2000	F	B
JENNIFER ARAUJO GONÇALVES	05/05/2001	M	B
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	04/02/1968	M	MB
LARISSA SAMPAIO DOS SANTOS	30/09/2001	F	R
LARISSE GABRIELLY ALVES RIBEIRO	05/07/2008	F	R
LIDIANE CHRISTINE HONÓRIO DE FARIAS	25/02/1983	F	MB
LORRANY ESTHER CLEMENTE DA SILVA	21/01/2010	F	R
LUCAS YURI DA SILVA COSTA	08/12/1999	M	B
MARIA JERÔNIMA DOS SANTOS	07/10/1980	F	R
MARLON KALEBY ALMEIDA MELLO	20/11/2009	M	R
NICOLAS DE LEMOS PEREIRA DE SOUZA	24/09/2008	M	B
PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	16/07/1972	F	MB
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	24/11/2004	M	MB
PEDRO LUCAS DE SOUZA CANCELLAS	05/01/2010	M	R
REGINA LUCIA FERREIRA DE MATTOS	13/06/1969	F	MB
RENAN SANTOS LOPES DA SILVA	01/06/2009	M	R
RICARDO FARIAS SANTOS	03/09/1991	M	MB
ROSILENE RAMOS DA SILVA VIANA	03/04/1968	F	B
ROSIVAL CHAGAS DOS SANTOS	14/07/1977	M	MB
RUTE DE CARVALHO TEODORO	23/09/1968	F	B
SAMUEL FEBRONIO AMAZONAS DE MENEZES	20/12/1963	M	B
SOPHIA MARTINS DA SILVA	13/08/2008	F	R
TEREZINHA MARIA PAIVA	19/12/1963	F	MB
VANESSA GONÇALVES DO NASCIMENTO	03/10/1981	F	R

1026029 - EM PROFESSOR ARI MARQUES

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADRIELE VITÓRIA DA SILVA SANTOS	23/04/2009	F	R
AILTON DA SILVA BRITO	28/07/1965	M	B
ALBA VALÉRIA DE CASTRO RAMOS	14/03/1974	F	B
ALDAIR DA SILVA SANTOS	02/04/1989	M	B
ANA LUCIA MACHADO MIRANDA	07/08/1966	F	B
ANDERSON COSTA DA SILVA	02/02/2008	M	R
ANGELO FERNANDO BARROS ARDELINO	04/11/2008	M	R
BRUNA ARAUJO DE OLIVEIRA	18/07/1996	F	B
CLAUDIA CRISÓSTOMO CAMPOS	15/08/1994	M	MB
CLEUZA PEREIRA DA SILVA	06/03/1976	F	B
DANIEL JOÃO DE OLIVEIRA LIBERADOR	26/03/2008	M	R
DANILLO VITOR SANTOS LIMA	19/10/2009	M	R
DAVI SEVERINO DE FREITAS	28/04/2009	M	B
DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	20/05/2010	M	B
EDSON KAYKY ALVES SOUZA	10/03/2010	M	R
ERIC JORRAN DA SILVA PONTES	19/11/2006	M	B
FABIO NATHAN BARBOSA DE BRITO	22/04/2010	M	R
GABRIELA SOUZA DA SILVA	26/10/2009	F	R
GUSTAVO SANTOS NARCIZA DA SILVA	15/04/2009	M	R
HANNALY IGNÊS DOS SANTOS	24/05/2010	F	MB
HOSANA MORAES DA CRUZ VIEGAS	22/01/1984	F	MB
INGRYD DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	15/02/2009	F	R
JENNIFER REZENDE DE CARVALHO MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	19/02/2004	F	MB
JOELMA MARTINS FRAGA BRITO	17/05/1971	F	B
KAILON DA SILVA BARBOSA	16/01/2010	M	R
LUCAS LUIZ DA GLORIA	28/12/2008	M	R
LUIS GUILHERME FIDELIS SANTANA	26/05/2010	M	MB
LUIZ MIGUEL GUIMARÃES TOMAZ	19/04/2010	M	R
MARCELA ISABELA SILVA DOS SANTOS	23/08/2010	F	R
MARIZETE MEDEIROS ROCHA	17/11/1975	F	B
MATEUS LUCIO MENDES DOS SANTOS	20/11/2003	M	B
MATEUS ROCHA DA COSTA E SILVA	26/06/2009	M	R
MATEUS SILVA DOS SANTOS	19/08/2010	M	R
MIRIA SARTORI RANGEL	10/01/1994	F	MB

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

RAI EDUARDO DE ALMEIDA	05/02/2009	M	R
RENAN DA SILVA GUIMARÃES	29/04/1995	M	MB
ROBSON DE LIMA GOMES	20/05/2010	M	R
RYANA PIMENTA NASCIMENTO	03/05/2010	F	R
SÔNIA CARVALHO DOS SANTOS	25/12/1961	F	B
SURYAH VICTÓRIA ZEFERINO XISTO DA FONSECA	20/06/2009	M	R
SUZANA IRIS DOS SANTOS	21/02/1970	F	B
THAIS FRANCISCO DE LIMA	09/03/1997	F	R
THAIS NICOLY PEREIRA DA SILVA	29/01/2010	F	B
THUANNY DE SOUZA	23/01/2010	F	R
VALMIR BORGES FILHO	10/08/2009	M	R
VITÓRIA GONÇALVES MONTEIRO	27/07/2010	F	B
YANNA VITÓRIA RIBEIRO MENDES	19/07/2010	F	R

1019211 - CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANTONIO CARLOS ALVES RIBAS JUNIOR	09/08/1981	M	R
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MENDES	13/06/1978	M	B
DIRLENE PIRES LIMA DA SILVA	28/10/1976	F	B
ELIZIANE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	09/05/1986	F	MB
FELIPE ROGERIO RODRIGUES CARVALHO	31/05/1997	M	MB
STEFANI SILVA DE CARVALHO	13/10/2009	F	B

1019019 - EM FERNANDO DE AZEVEDO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANA CLARA FERREIRA GUIMARÃES	06/11/2007	F	B
ANDERSON DE OLIVEIRA RAYMUNDO	30/11/1973	M	B
DANIEL FERNANDES DA SILVA	08/05/2005	M	R
DANYELL LOPES DOS SANTOS	10/05/2009	M	R
DEYVISON MIGUELL CAMPOS LIMA SILVA	31/08/2010	M	R
ELISABETE DE OLIVEIRA ROZA	25/03/1975	F	B
GABRIEL SOARES BRAUNA	22/10/2008	M	R
GABRIELLY CRUZ AZEVEDO	04/05/2008	F	MB
HENRIQUE MARQUES CAMELO	18/01/2008	M	R
IGOR DE MIRANDA DIAS	14/10/2007	M	B
ISADORA LUNETTA MELO	17/04/2010	F	R
IZABELLE OLIVEIRA DE JESUS	12/05/2010	F	R
KAUÊ DE PAULA DE SOUZA	15/01/2007	M	B
KAYO MARQUES RODRIGUES BERTO	24/08/2009	M	R
LETHICIA DA SILVA VIEIRA	02/09/2008	F	B
MARIA EDUARDA FRANCISCO LOROZA	09/07/2009	F	MB
MARIA JOSELITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	12/06/1971	F	B
NICOLAS DA SILVA FELIPE JESUS	21/01/2009	M	B
RITA DE CASSIA FERNANDES SOBREIRA	22/05/1961	F	R
THALES CAMPOS DA SILVA ROSA	11/09/2009	M	R
YASMIN VITÓRIA LASSAVAL DA SILVA LEITE	25/06/2008	F	R

1019008 - EM EDUARDO RABELO

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ADALGISA DA SILVA SANTOS	17/11/1964	F	B
ALEX LOHAN DA SILVA E SILVA	17/02/2009	M	R
ALINE PRAXEDES DE CARVALHO LOPES	31/08/1989	F	B
ALYSSON LOPES DA SILVA	17/11/2009	M	R
ANA BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	24/03/2008	F	R
ANA VITÓRIA ALENCAR SILVA PINHEIRO	18/05/2010	F	R
ANGELO GABRIEL ALMEIDA FIGUEIREDO DA NOBREGA	23/08/2008	M	R
BRENNO VIEIRA DE FREITAS	01/01/2009	M	R
CLARA VITORIA RIBEIRO LOPES GALVÃO	02/01/2009	F	R
DANIEL DA SILVA FERREIRA	13/11/2007	M	R
DAVID IZAQUE DE JESUS MATIAS	17/09/2008	M	R
ELAINE FARIAS	09/07/1971	F	R
GEANDERSON DOS SANTOS SILVA	11/07/2009	M	B
JAQUELINE DE CARVALHO DE ALMEIDA	31/01/1992	F	R
JOÃO VITOR PIMENTEL TEODORO	08/06/2010	M	B
JÚLIA DOS SANTOS MIRANDA	21/01/1997	F	R
KAIKY PEREIRA VENANCIO	25/07/2003	M	B
KARINE MOZER MARINHO GOMES	08/02/2009	F	R
KETHELLEN LEANDRA DA SILVA PEREIRA	23/04/2008	F	R
LUIS CARLOS GOMES MENEZES	12/03/2005	M	B
LUIZ GUSTAVO SAMPAIO DO NASCIMENTO	30/11/2009	M	R
RENATO COSTA CARVALHO	26/11/2003	M	R
REYNALDO MOZER MARINHO GOMES	13/04/2007	M	R
SARA ROSA DOS SANTOS	15/09/1998	F	B
STEFILLYN AMPARO DE OLIVEIRA	29/01/2009	F	R
THIAGO DOS SANTOS SILVA	09/02/2011	M	R
VITÓRIA MEDEIROS FERNANDES	26/08/2006	F	R

1019031 - EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
ANDRESSA DA SILVA SABINO	07/08/2008	F	R
BRENNO DE MATTOS CARVALHO	18/04/2008	M	R
CARLOS ANDRÉ BRAGANÇA DE ALMEIDA	02/09/1997	M	B
VANUBIA DE OLIVEIRA	13/09/1970	F	MB
RAFAEL (WEIJIE HUANG ZHENG)	21/08/2008	M	R
YAN CRISTIANO DOS SANTOS DA SILVA	21/08/2008	M	R
KAILLANE DA SILVA DE OLIVEIRA	06/05/2010	F	R
PEDRO HENRIQUE FURTUOZO DA SILVA	04/07/2009	M	R
BEATRIZ VITÓRIA MACHADO DA SILVA DIAS	26/03/2009	F	R
LUIZ CARLOS DOS SANTOS FILHO	26/07/2007	M	R
RYAN ABRAÃO DE SOUZA COSTA	23/09/2009	M	R
THIAGO GABRIEL CANDIDO FUNES	14/10/2005	M	B
RAFAEL LUIZ BISPO CANDIDO	07/04/2008	M	B
KAUAN DOS SANTOS GOVEA	05/04/2009	M	R
JONATHAN ALVES DE FRANÇA	14/10/2009	M	B
GEANE FERREIRA PINHEIRO	01/01/1977	F	MB
CARLA DOS SANTOS SÃO PAULO	25/10/1996	F	R
GUILHERME GABRIEL CANDIDO FUNES	19/06/2003	M	R
JENNIFER CRISTINA PINTO GONÇALVES	16/09/2002	F	R
KAUÃ MIGUEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO	26/02/2008	M	B
LUCAS FERREIRA DE JESUS	31/05/1996	M	R
VENINA VITÓRIA GOMES DA SILVA	12/12/2008	F	R
CHRISTIAN MORAIS DE MORAES	09/06/2009	M	MB
TAYNARA PINTO AZEVEDO	12/08/2008	F	R
ANA CLARA DOS ANJOS LIMA	27/08/2009	F	B
ANA CLARA SANTOS DE ALMEIDA	04/05/2009	F	R
LUCIMAR PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1972	F	B
MARISA DE SOUZA RAMOS	20/05/1975	F	R
MONICA CUNHA DE SIQUEIRA	10/08/1976	F	R
NELMA PIEDADE DA SILVA GAMA	30/07/1975	F	R
PEDRO LUCAS CASSIANO DA SILVA	19/07/2010	M	R
VANDA CARDOSO DE SOUZA	01/08/1951	F	B
RAMON JOÃO SIMON DE MATTOS	19/08/2009	M	R
KETELLIN SILVA DE ABREU CORREIA SANTOS	30/07/2008	F	R

1026008 - EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL

NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	GBL
AMANDA FELIX BEZERRA	15/12/2008	F	R
ANDRÉA DAMIANA DE OLIVEIRA SALES	27/09/1973	F	MB
ANDREIA DE OLIVEIRA GOMES	27/05/1974	F	MB
ANNA CLARA AGUIAR TELES	05/12/2009	F	R
ARTHUR PEREIRA DE OLIVEIRA	08/04/2009	M	R
CAROLAINE BIANCA SABINO XAVIER	01/10/2008	F	R
CICERA LUCIANA BEZERRA DE SALES	27/01/1987	F	B
EDMILSON SILVA DO NASCIMENTO	28/10/1989	M	MB
EMILLYN CRISTINA DE SOUZA DANTAS	11/04/2008	F	R
ENILZA ALVES DOS SANTOS SILVA	18/05/1965	F	R
EVA PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1996	F	R
FERNANDO PEREIRA FERNANDES	28/12/1975	M	B
GABRIEL AUGUSTO MESSIAS DE OLIVEIRA PAIVA	10/03/2009	M	R
GABRIEL EZEQUIEL DE MELO DA SILVA	15/10/2008	M	R
GEORGE DAVID ANDRADE DOS SANTOS DA SILVA	14/07/2008	M	R
IRANI DE PAIVA FERREIRA	10/10/1976	F	MB
ISABELLE DIAS ARAÚJO	16/04/2009	F	R
JESSICA DO NASCIMENTO SILVA	20/09/1990	F	MB
JOCELI CONCEIÇÃO DE SOUSA	10/12/1979	F	MB
JOSÉ SILVESTRE DA SILVA	03/08/1957	M	B
KALLEBE SILVA MARTINS BRITO	19/05/2009	M	R
LARA RAFAELA BARROS MARQUES	14/06/2009	F	R
LAVINIA DO ESPIRITO SANTO	09/08/1998	F	MB
LIHANA SOARES DE ARAUJO	23/09/2008	F	R
LUAN LEONEL DA COSTA	25/02/2008	M	R

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

MARCIA VIEIRA ALVES	13/01/1984	F	B
MARIA ALICE CERQUEIRA CONCEIÇÃO	04/12/2002	F	B
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE PAIVA	12/09/1967	F	R
SUELI CARVALHO DOS SANTOS	24/05/1977	F	R
TÂMELA NAIARA ROCHA	02/10/1993	F	R
TATIANE SA PEREIRA	05/02/1984	F	B
THALYSSON GABRIEL SANTOS CORREIA	07/10/2007	M	R
VIVIANE MARIA ALVES DA SILVA	11/05/1990	F	MB
1026003 - EM PROFESSOR CASTILHO			
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**SEXO**	**GBL**
ADENIRE RIBEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO	02/10/1970	F	B
ADRIANA INACIO VIEIRA BATISTA DIAS	28/05/1978	F	B
ALCINÉA PEDRO IVO	17/06/1967	F	R
ALEXANDRO LINS SILVA	05/04/1995	M	B
ALYSSON DE SOUZA GILS	19/09/2009	F	B
ANA ORETA ANDRADE DE MESQUITA	14/12/1974	F	B
CONCEIÇÃO JOSÉ PESTANA	05/12/1962	F	R
CRISTINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	19/04/1980	F	B
ESMERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO	02/12/1965	F	B
FABÍOLA NASCIMENTO	27/12/1987	F	R
FRANCISCO JOSÉ LOPES FÉLIX	20/02/1986	M	MB
HUMBERTO DA SILVA LEITE	16/08/1973	M	B
IVANETE ANDRADE DE PAIVA	13/11/1971	F	R
LUAN DA CRUZ	02/09/1990	M	B
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	26/06/1966	M	MB
MARIA APARECIDA FELIPE DOS SANTOS	22/08/1983	F	B
MARIA JOANA DOS SANTOS	11/03/1948	F	R
MARIA JOSÉ DE FRANÇA ALVES	12/03/1961	F	R
MARIA MOREIRA DE SOUZA	09/11/1979	F	MB
MARILENE CAMPÊLO DE SAMPAIO	09/02/1967	F	B
RAFAELLA SARAIVA MUNIZ	09/06/2010	F	B
RICHARD PEREIRA DE LIMA	15/04/2009	M	R
ROSANA DOS SANTOS BONFIM DE ANDRADE	24/09/1982	F	R
TANIA MARIA OLIMPIO DE OLIVEIRA	15/03/1961	F	R

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 342 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

A Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 49 DE 31/07/2025, publicado no Diário Oficial de 01/08/2025, convoca os candidatos listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na **Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz, RIO DE JANEIRO - RJ**, para a verificação documental e possível celebração de contrato de trabalho por tempo determinado. O atendimento será realizado em ordem de classificação, nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso. O não comparecimento ou atraso superior ao limite estabelecido implicará na perda da prioridade, encaminhamento para o final da fila ou desclassificação do candidato.

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H
COMPARECER NO DIA 29/01/2026 às 10H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2372735	VERA LUCIA VIEIRA DA SILVA CAMPOS	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2364120	MANUELA DO NASCIMENTO COUTINHO	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2362250	LETÍCIA MARINHO DE BRITO FERRAZ	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA - 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2360555	GABRIEL DE SOUZA GUERRA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2368019	MARCO AURELIO CEZAR COELHO	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2370271	ALESSANDRA JORGE DOS SANTOS ROCHA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2362987	SUELLEN TERROSO DE SOUSA MELO	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40H

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO (A)	CLASS.	PROCESSO SELETIVO	TIPO DA VAGA
2365788	VIRGÍNIA PALMEIRA	7	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2365735	ELISABETE VANESSA DE MATTOS NUNES	8	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR
2365809	DANUZA BRAZ SIQUEIRA	9	EDITAL SME 49 DE 31/07/2025	REGULAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título Eleitoral;
• Número de Inscrição PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (homens);
• Comprovante de Residência (água, luz, gás, telefone, condomínio) em nome do candidato, constando complemento e CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Certificado e/ou Certidão de Conclusão ou Diploma que comprove habilitação ao cargo inscrito (não será aceita declaração);
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante a inscrição on-line;
• Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral;
• Comprovante de Naturalização, quando for o caso;
• Identificação Funcional (CREF) para profissionais de Educação Física;
• Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtido em: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
• Cadastro de Pessoas Físicas CPF - Portal e-CAC;
• Orientações ao Contribuinte, Regularização do CPF, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF, Consulta andamento de pedido CPF (inscrição, 2ª via, alteração cadastral, regularização cadastral etc realizados numa agência do Banco do Brasil, Caixa Econômica ou Correios) Residentes no exterior Inscrição, Alteração e Cancelamento Regularização Inscrição CPF para...servicos.receita.fazenda.gov.br
• Para candidatos com deficiência: atestado de saúde ocupacional que comprove compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/10 ª CRE Nº 338 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 DE 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
367.250-8	MARCELO JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	27/01/2026	10:00
367.252-4	FERNANDA CRISTINA DA SILVA GUIMARÃES	27/01/2026	10:00
367.254-0	ROSANA LOPES DO NASCIMENTO	27/01/2026	10:00
367.255-7	LOHRAINE KELLY GONCALVES DE ASSIS BAHIA	27/01/2026	10:00
367.256-5	PAULA ROBERTA PARUCKER PAIXAO	27/01/2026	10:00
367.259-9	DENISE CRISTINA DA SILVA GUEDES MENDONCA	27/01/2026	10:00
367.267-2	BIANCA RIBEIRO FRANCO	27/01/2026	10:00
367.271-4	ANGELICA DE OLIVEIRA REIS	27/01/2026	10:00
367.272-2	LUCIA CAETANA DA SILVA BORCADES	27/01/2026	10:00
367.274-8	ANA CLICIA CHAGAS DO BOMFIM	27/01/2026	10:00
367.244-1	ALINE TAVARES DAVES	27/01/2026	10:00
367.245-8	JACQUELINE LOPES DA SILVA	27/01/2026	10:00
367.243-3	CAROLINE FERREIRA CARRERO ADOLPHO	27/01/2026	10:00
367.242-5	REJANE DE OLIVEIRA SILVA	27/01/2026	13:00
367.263-1	CRISTIANE MELO DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2026	13:00
367.265-6	VALENTINA PEREIRA SOARES DE CARVALHO	27/01/2026	13:00
367.276-3	ERICA DA SILVA KROPKE SOBREIRA	27/01/2026	13:00
367.278-9	CRISLAINE ALMEIDA GALDO	27/01/2026	13:00
367.279-7	ALINE RODRIGUES RAMOS LIMA	27/01/2026	13:00
367.280-5	JOSYANE DE ANDRADE E SILVA CASTILHO	27/01/2026	13:00
367.275-5	ALESSANDRA SILVA NETO OLIVEIRA	27/01/2026	13:00
367.282-1	ANDREA ROCHA DE MORAES ESTERQUE	27/01/2026	13:00
367.287-0	SHEILA MARY DA SILVA FEITOSA MOREIRA	27/01/2026	13:00
367.289-6	MAYANE TAYNARA ALFREDO REIS	27/01/2026	13:00
367.291-2	ELAINE DE PAULA SILVA	27/01/2026	13:00
367.285-4	RAFAELA ARAUJO DA SILVA	27/01/2026	14:00
367.277-1	JAQUELINE SANTOS MARQUES	27/01/2026	14:00
367.261-5	RAQUEL ALMEIDA DE SOUZA DA COSTA	27/01/2026	14:00
367.239-1	RICHANE DE SOUZA TELES DE AZEVEDO	27/01/2026	14:00
367.236-7	PATRICIA DA SILVA FERNANDES	27/01/2026	14:00
367.233-4	LUCIANE DA COSTA LEITE	27/01/2026	14:00
367.286-2	ROSANE DE OLIVEIRA BANDEIRA DE ABREU SILVA	27/01/2026	14:00
367.234-2	DAMIAO DA SILVA RODRIGUES	27/01/2026	14:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

367.262-3	GISELI DE LIMA PEREIRA	27/01/2026	14:00
367.238-3	GIRLENE DOS REIS FOLENA	27/01/2026	14:00
367.246-6	DANIELLY DA ROCHA TEIXEIRA	27/01/2026	14:00
367.420-7	ANDREILDE VENTURA DA LUZ	27/01/2026	14:00
367.270-6	LUCIMAR ABREU ALVES	27/01/2026	14:00
367.235-9	FRANCIMAR LOPES CLEMENTINO FERREIRA	27/01/2026	14:00
367.260-7	MIKHAELA LOPES PEREIRA	27/01/2026	14:00
367.253-2	ANDREA CRISTINA BATISTA DE FRANCA	27/01/2026	15:00
367.281-3	LUCIANE SOUZA GUIMARAES GOMES	27/01/2026	15:00
367.240-9	VALERIA REGINA LIMA SANTANA	27/01/2026	15:00
367.257-3	MARLA LOPES FERNANDES BENASSI	27/01/2026	15:00
367.237-5	ADRIANA FERNANDES BARBOSA	27/01/2026	15:00
367.248-2	CATIA CAMPOS ZAIB ANTONIO	27/01/2026	15:00
367.288-8	RAFAELA DA SILVA GOMES DOS SANTOS	27/01/2026	15:00
367.251-6	VERONICA DOS SANTOS PEREIRA	27/01/2026	15:00
367.269-8	SANDRA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	27/01/2026	15:00
367.264-9	CINTIA DE FARIA DELANOTE	27/01/2026	15:00
367.266-4	MICHELLE PRINCE FONSECA FERNANDES BEZERRA	27/01/2026	15:00
367.283-9	SILVANA LOPES DE JESUS	27/01/2026	15:00
367.290-4	REGINA CARLOS DE VASCONCELLOS LIMA	27/01/2026	15:00
367.284-7	CINDY DOS SANTOS GAMA VIEIRA	27/01/2026	15:00
367.422-3	PRISCILA COSTA FEITOSA	27/01/2026	15:00
367.423-1	ANA PAULA SALES DA COSTA SILVA	27/01/2026	15:00
367.249-0	VIVIAN FERNANDES LOUREIRO	27/01/2026	15:00
367.241-7	MARCIO SILVA DOS SANTOS	27/01/2026	15:00

(*)Republicado por conter incorreções no D.O nº 213, página 75 de 27/01/2026.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EDITAL E/10 ª CRE Nº 339 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Gerente de Recursos Humanos da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e em conformidade com o EDITAL SME 01 de 08 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial de 09 de janeiro de 2025, convoca os servidores contratados listados abaixo para comparecerem à Coordenadoria Regional de Educação, situada na Avenida Padre Guilherme Decaminada, Nº 71, Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para assinatura do Termo Aditivo de prorrogação de contrato. O atendimento será realizado nas datas e horários especificados abaixo, com tolerância máxima de 30 minutos de atraso.

MATRÍCULA	NOME	DIA	HORÁRIO
367.554-3	VALDETE PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	28/01/2026	10:00
367.552-7	LUCICLEIDE LIMA PACHECO	28/01/2026	10:00
367.555-0	AMANDA DA COSTA RODRIGUES	28/01/2026	10:00
367.431-4	MARIANE DE ALMEIDA SANTOS	28/01/2026	10:00
367.433-0	KATIA DE MENEZES GUERRA CRUZ	28/01/2026	10:00
367.428-0	ROBERTA ALUANA MATOS SANTOS MACHADO	28/01/2026	10:00
367.430-6	KELLY RODRIGUES ALEXANDRE	28/01/2026	10:00
367.429-8	TAIS DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA	28/01/2026	10:00
367.427-2	AMANDA CAROLINA SILVA DO NASCIMENTO	28/01/2026	10:00
367.432-2	CRISTIANE SILVA ANESI	28/01/2026	10:00
367.434-8	ADEILMA DE FRANCA COIMBRA	28/01/2026	13:00
367.425-6	RITA ELIENE DA CONCEICAO NAVARINY	28/01/2026	13:00
367.424-9	ELAINE CRISTINA BRITO DOS SANTOS LIMA	28/01/2026	13:00
367.549-3	VANESSA RANDAL PIMENTEL	28/01/2026	13:00
367.556-8	LARISSA MARQUES SIMPHRONIO DE OLIVEIRA	28/01/2026	13:00
367.426-4	CRISLAINE LIMA ROCHA	28/01/2026	13:00
367.551-9	ELAINE CRISTINA RODRIGUES TAVARES PACHECO	28/01/2026	13:00
367.550-1	EDILA MARINA DE SOUZA PEREIRA NASCIMENTO	28/01/2026	13:00
367.553-5	SUELEN VERISSIMO GABRIL	28/01/2026	13:00
367.559-2	LUCIENE AGUIAR DE SOUZA	28/01/2026	13:00
367.560-0	CRISTINA DAMASCENO DOS SANTOS COELHO	28/01/2026	13:00
367.558-4	FABIANA DE MEDEIROS LOPES DOS SANTOS	28/01/2026	14:00
367.944-6	EVELYN DA CONCEICAO ELOY	28/01/2026	14:00
367.939-6	ALEXSANDRA ORIQUES DA ROCHA CARDOSO	28/01/2026	14:00
367.940-4	LUANA DUTRA ROSA VIEIRA DA SILVA	28/01/2026	14:00
367.943-8	JEYSE DAMIAO ASSIS DE OLIVEIRA	28/01/2026	14:00
367.577-4	ROSANE DE OLIVEIRA PAVANELLI TRINDADE	28/01/2026	14:00
367.576-6	PATRICIA JOSE JAQUES	28/01/2026	14:00
367.578-2	VALCINETE DE OLIVEIRA COELHO	28/01/2026	14:00
367.942-0	IZABELA FONTES SOARES DOS SANTOS	28/01/2026	14:00
367.938-8	CINTIA DO NASCIMENTO DIAS DA SILVA	28/01/2026	15:00
367.575-8	FABIANA DO NASCIMENTO HENRIQUE DE PAULO	28/01/2026	15:00
367.941-2	AMANDA MEDEIROS GONCALVES BEZERRA	28/01/2026	15:00
368.010-5	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	28/01/2026	15:00
368.006-3	ANNA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	28/01/2026	15:00
368.005-5	THAIZA RODRIGUES PINTO GONCALVES	28/01/2026	15:00
368.007-1	RAIANE OLIVEIRA RIBEIRO MARINHO	28/01/2026	15:00
368.008-9	JADENICE DE ALMEIDA SILVA AUGUSTO	28/01/2026	15:00
368.009-7	KATIA CRISTINA DE SOUZA ROCHA	28/01/2026	15:00

(*)Republicado por conter incorreções no D.O nº 213, página 75 de 27/01/2026.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMUNICADO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através da CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, com base no artigo 16, II do Decreto n.º 22.132/02, de 18 de outubro de 2002.

COMUNICA:
Torna pública as decisões da Corregedoria dos Conselhos Tutelares:
I - Processo Administrativo nº 08/001.668/2023 referente ao Conselheiro Tutelar Renato Lopes de Souza - Conselho Tutelar 01 - Centro. Esta Corregedoria ratifica a decisão de arquivamento proferida pela D. Comissão de Ética.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.
CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Presidente do CMDCA-Rio

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/CONVOCAÇÃO N.º 28 DE 27 DE JANEIRO DE 2026

Vem a presente NOTIFICAR o representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) **Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável** - **CIEDS**, **CNPJ N.º 02.680.126/0001-80**, da prorrogação por mais **48 (quarenta e oito) horas** do prazo concedido por meio do Edital de Notificação/Convocação nº 15 de 15.01.2026, a contar da data desta publicação, para que apresente à Coordenadoria de Contratos e Parcerias, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 5º andar, sala 535, Cidade Nova, Rio de Janeiro, no horário de 10h às 16h, as NF-e e os comprovantes das pesquisas de preços referentes às prestação de contas do mês de novembro/2025 do Termo de Colaboração 72/2024.

Ademais, com base na Resolução CGM-RIO "N" N.º 2062 de 05/06/2025, publicada no D.O. RIO n.º 56 de 09/06/2025, a OSC regularmente notificada nos termos do art. 70 da Lei n.º 13.019/2014, poderá ser declarada revel no caso de omissão quanto à apresentação de manifestação ou ao saneamento da irregularidade no prazo concedido e estará sujeita aos efeitos da revelia.

*** Omitido do DO nº 214 de 28 de janeiro de 2026.**

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 28.01.2026

SMS-PRO-2025/85104 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SEI nº 0731068, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor RAFAEL RODRIGUES DA COSTA, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/292.312-6, referente a competência setembro/2025.

SMS-PRO-2025/60342- **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SEI nº 0950604, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor do servidor AMAURI BARBALHO FONSECA, cargo de Ascensorista, matrícula nº 10/113.663-9, referente as competências do(s) mês(es) de Julho/2025 e Agosto/2025.

SMS-PRO-2024/09019 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SEI nº 0642433, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora KAMILA TASSIANE OLIVEIRA MOTA CLEMENTE, cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 10/292.626-9, referente a competência Setembro/2025.

000900.003549/2025-79 - **DE ACORDO**, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do SEI nº 0766919, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** da gratificação pelo trabalho noturno em favor da servidora MAGDA PATRICIA RIBEIRO DE MORAIS BONFIM, cargo de Enfermeiro, matrícula nº 10/236.733-2, referente a competência Novembro/2025.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 16 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
347.824-5	MATHEUS VASCONCELOS FERREIRA	MEDICO I - CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	08/02/2026	09/02/2026	10:00 às 13:00
347.822-9	RICARDO NUNES MOREIRA DA SILVA	MEDICO I - PEDIATRIA / NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	08/02/2026	09/02/2026	10:00 às 13:00
347.820-3	LUCAS DE ALMEIDA RIBEIRO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/02/2026	09/02/2026	10:00 às 13:00
347.826-0	PAULO HENRIQUE NAHAR BARBOSA	MEDICO I - UROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/02/2026	09/02/2026	10:00 às 13:00
347.818-7	KLEBER UTIEL SILVA	MEDICO I - CIRURGIA PLASTICA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	08/02/2026	09/02/2026	10:00 às 13:00
347.834-4	FLAVIO MARTINS DE PAULA	MEDICO I - CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	14/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.828-6	CAMILA MACHADO BARROS DE MELLO	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	14/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.845-0	ALEXANDRE CESAR GUIMARAES BAFFA	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	15/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.839-3	LUCIANA TORRICO ZUBELLI	MEDICO I - PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	15/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.840-1	MARCUS VALERIO REZENDE FILHO	MEDICO II - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	15/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.841-9	FABRICIO FRAZAO DE MATTOS	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/02/2026	19/02/2026	10:00 às 13:00
347.847-6	PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	MEDICO I - ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	19/02/2026	20/02/2026	10:00 às 13:00
347.852-6	RAMON DE SOUZA FERREIRA	MEDICO I - PATOLOGIA	S/SUBHUE/HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	26/02/2026	27/02/2026	10:00 às 13:00
347.850-0	PEDRO BARRETO GUILHON	MEDICO II - RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/02/2026	27/02/2026	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 17 DE 27 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO SMS-PRO-2025/62037, D.O. RIO DE 28/10/2025, PG. 07

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP CO-SMS nº 010/2025, D.O. Rio de 29/10/2025, página 53 a 55** com resultado final publicado através do **Edital CGP CO-SMS nº 014/2025, D.O. Rio 17/11/2025, página 889 a 891,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 8.666 de 08 de Novembro de 2024, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, prorrogável por até 5 (cinco) vezes, por, no máximo iguais períodos, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 014/2025	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-20	9º	GABRIELA CARVALHO MONNERAT MAGALHAES	MEDICO I - CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	04/02/2026	03/02/2027	02/02/2026	10:00 às 13:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO:
● Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
1) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
2) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
3) CPF;
4) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
5) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
6) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
7) **Certidão de Casamento** (se casado, separado ou divorciado) **ou** **Certidão de Nascimento** (se solteiro);
8) Cédula de PIS/PASEP;
9) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
10) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
11) Entrar no site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp e realizar a consulta do Comprovante de Situação Cadastral do CPF para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
12) **Carteira do conselho** (CREMERJ) e **comprovante de pagamento de anuidade 2025**;
13) Comprovante de tipagem sanguínea com fator RH;
14) Comprovante de vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) + [Vacinação COVID-19 - (1ª, 2ª DOSE e REFORÇO, CONFORME Resolução SMS nº 5235 de 05 de janeiro de 2022).
15) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
16) Comprovante de experiência profissional conforme o anexo III do edital (tabela de pontuação);
TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS VIA EMAIL NA DATA DA CONVOCAÇÃO.
A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 23/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de microscópios biológicos binoculares e trinoculares, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2025/80843.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores.**

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	458809	66.40.95.064-62	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR.	UNID	04
02	624539	66.40.95.107-37	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR SISTEMA DE CAPTURA E PROJEÇÃO DE IMAGEM	UNID	04
03	440762	66.50.95.014-20	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR SISTEMA DE LUZ POLARIZADA	UNID	01
04	624539	66.50.95.001-05	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR COM CÂMERA DIGITAL 5 MEGAPIXELS E TELA DE 10”	UNID	31
05	480704	66.50.95.015-00	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO	UNID	01

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ. Por meio da S/SUBG/CLA/CA/GAMP, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de câmaras de conservação de vacinas, através de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando atender às necessidades desta SMS-Rio, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/04112.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de pesquisa de mercado deverão efetuar as retiradas do Termo de Referência e Formulário de Cotações correspondentes no endereço supracitado, ou solicitar os mesmos via e-mail, através dos correios eletrônicos **smscla.permanentes03@gmail.com** e **smscla.permanentes@gmail.com**, o prazo de envio será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
As entregas das propostas deverão ser feitas até o prazo limite informado acima na sede desta Coordenadoria ou através dos correios eletrônicos supracitados.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/sms.rio.cla_fornecedores**.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	OBJETO	U/C	QTD
01	621819	6515.95.227-27	CÂMARA CONSERVAÇÃO REFRIGERADA 280 A 300 LITROS	UNID	184
02	619313	6515.95.030-05	CÂMARA DE CONSERVAÇÃO REFRIGERADA 340 A 400 LITOS	UNID	87
03	626218	7240.06.146-07	CÂMARA PORTÁTIL PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE VACIINA	UNID	50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90469/2025 - Proc: SMS-PRO-2024/20974
Objeto: Aquisição de material hospitalar grupo 44 (drenos, eletrodos, sonda enteral) pertencente à classe 6515 a fim de abastecer as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 29/01/2026 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

● HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA
● DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTE LTDA
● DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90038/2026 - dia 10/02/2026, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmula infantil pertencente à classe 8940 para atendimento ao Programa de Complementação das Ações de Prevenção à Transmissão Vertical do HIV+ (crianças nascidas de mães com HIV+), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Estimativa: R$ 2.683.350,00 / Processo: SMS-PRO-2024/10620

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/31442
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de materiais de consumo laboratoriais de vidraria**, **pertencentes às classes 6505**, **6515**, **6640 e 6685**, **para atender as unidades da secretaria municipal de saúde do município do rio de janeiro**.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90051/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
03	MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE	0,0480
46	ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	0,15
49	LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	11,62

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90655/2025

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06434
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de material médico cirúrgico (insumos da clínica cirúrgica) pertencente à classe 6515**, **a fim de abastecer hospitais**, **unidades da atenção básica e hospitais veterinários da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro**.
De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90655/2025**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
12	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	11,00
14	JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	7.000,00
15	JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	4.448,00
20	NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	206,70
22	UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	609,00
32	SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA	465,00

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE (*) 27/01/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 299.913,58 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), a favor da BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 28.966.389/0001-43, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviço de realização de exames de análises clínicas, citologia, citopatologia, imuno-histoquímica e anatomia patológica em materiais biológicos de pacientes atendidos pela SMS (T.E), para as Unidades de Saúde da CAP-5.3, no período de 01/12/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	EMPRESA	VALOR	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2026/00762	BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R$ 293.461,45	9955	Dezembro/2025
SMS-PRO-2026/00763	BIOMEGA MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	R$ 6.452,13	9956	Dezembro/2025

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/01/2026, pág. 107.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE (*) 27/01/2026

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 479.414,70 (quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos), a favor da F.AB. ZONA OESTE S.A., inscrita no CNPJ sob o número 14.863.079/0001-99, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de prestação de serviços de água e esgoto para as Unidades de Saúde da CAP-5.3, no período de 01/10/2025 a 31/12/2025.

PROCESSO	EMPRESA	VALOR	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA
SMS-PRO-2025/85187	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 138.351,6	2024101025	Outubro/2025
SMS-PRO-2025/85186	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 8.853,72	1521533611025	Outubro/2025
SMS-PRO-2025/90767	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 160.283,14	2024101125	Novembro/2025
SMS-PRO-2025/90763	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 12.465,98	1521533611125	Novembro/2025
SMS-PRO-2026/00331	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 664,01	437215821125	Novembro/2025
SMS-PRO-2026/00218	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 150.889,33	2024101225	Dezembro/2025
SMS-PRO-2026/00221	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 6.897,63	1521533611225	Dezembro/2025
SMS-PRO-2026/00338	F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS	R$ 709,29	437215821225	Dezembro/2025

(*) Republicado por incorreção no D.O. Rio de 28/01/2026, pág. 108.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 28/01/2026

O Complexo Hospitalar Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, nº 111 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.006374/2026-32**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

O Hospital Municipal Jesus S/SUBHUE/HMJ/CGA/DIL, com Sede à Rua 8 de Dezembro n° 717, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL DE LABORATÓRIO** para o Serviço da **AGÊNCIA TRANSFUSIONAL** da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **000900.005960/2026-60**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico comprasadm.jesus@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada até o dia 04/02/2026.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 023/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
A.I nº 1.174.581 Data: 13/01/2026	Procor Pronto Socorro Clinico e Cardiológico Ltda. Rua Cambaúba, 280 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 68.727.148/0001- 66 IM: 0.152.262-0
A.I nº 1.174.689 Data: 19/01/2026	Anato Scan Center Diagnósticos Por Imagem Ltda. Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 09.019.148/0001-42 IM: 0.604.068-3
A.I Nº 1.174.690 Data: 19/01/2026	Pro Echo Cardiopata Serviços Médicos Ltda. Avenida Geremario Dantas, 1079, lote 2 - Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 40.179.459/0030-53 IM: 1.069.977-0
A.I nº 1.176.368 Data: 21/01/2026	Visão da Olegário Ótica Ltda. Avenida Olegário Maciel, 451, loja U - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 50.567.003/0001-80 IM: 1.470.258-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

A.I nº 1.176.369 Data: 21/01/2026	Glaciene Fernandes de Freitas. Avenida Ataulfo de Paiva, 566, sala 310 - Leblon, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 26.248.127/0001-18 IM: 1.057.764-0
A.I nº 1.176.371 Data: 21/01/2026	Glaciene Fernandes de Freitas. Avenida Ataulfo de Paiva, 566, sala 310 - Leblon, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 26.248.127/0001-18 IM: 1.057.764-0
A.I nº 1.176.372 Data: 21/01/2026	Derley Tattoo Ltda. Rua Visconde de Pirajá, 318, box 24, loja A - Ipanema, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 16.776.944/0001-95 IM: 1.215.033-4
A.I nº 1.176.374 Data: 21/01/2026	Drogaria Sallute Ltda. Rua Ender, 364, loja - Coelho Neto, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 42.076.938/0001-35 IM: 1.312.231-8
A.I nº 1.176.400 Data: 21/01/2026	Rafael da Silva Gasse. Rua Menezes Brum, 288 - Guadalupe, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 18.719.069/0001-35 IM: 1.300.450-1
A.I nº 1.176.401 Data: 21/01/2026	Rafael da Silva Gasse. Rua Menezes Brum, 288 - Guadalupe, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 18.719.069/0001-35 IM: 1.300.450-1
A.I nº 1.176.402 Data: 21/01/2026	Camila Trubat Correa. Rua Barros Barreto, 26 - Bonsucesso, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 51.565.982/0001-08
A.I nº 1.176.403 Data: 21/01/2026	New Cat S 2006 Coiffeur Salão de Cabeleireiro Ltda. Rua João Romariz, 07 - Ramos, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 08.271.202/0001-80 IM: 0.397.358-1
A.I nº 1.176.405 Data: 21/01/2026	The Best Hunter Crossfit Ltda. Rua João Silva, 16 - Olaria, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 28.462.006/0001-08 IM: 1.069.262-8
A.I nº 1.176.406 Data: 21/01/2026	The Best Hunter Crossfit Ltda. Rua João Silva, 16 - Olaria, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 28.462.006/0001-08 IM: 1.069.262-8
A.I nº 1.176.419 Data: 22/01/2026:	Primefit Academia Ltda. Estrada do Tingui, 1753 - Campo Grande / RJ. CNPJ: 41.519.733/0002-03 IM: 1.493.388-3
A.I nº 1.176.421 Data: 22/01/2026	Upet Clinica Veterinária Ltda. Rua Papagaio, 51 A - Inhoaiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 54.021.255/0001-60 IM: 1.516.143-4
A.I nº 1.176.423 Data: 22/01/2026	Upet Clinica Veterinária Ltda. Rua Papagaio, 51 A - Inhoaiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 54.021.255/0001-60 IM: 1.516.143-4
A.I nº 1.176.424 Data: 22/01/2026	Upet Clinica Veterinária Ltda. Rua Papagaio, 51 A - Inhoaiba, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 54.021.255/0001-60 IM: 1.516.143-4
A.I nº 1.176.439 Data: 22/01/2026	Botafogo Clínica Veterinária e Pet Shop Ltda. Rua Paulo Barreto, 56, apartamento II - Botafogo, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 59.574.135/0001-03 IM: 1.570.099-8
A.I nº 1.176.453 Data: 23/01/2026	Fleury S.A Rua Uruguai, 345, loja jirau, bloco 01 - Tijuca, Rio de Janeiro / RJ. CNPJ: 60.840.055/0393-48 IM: 1.080.490-6

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
000990.000574/2026-10	AI nº 1.174.646 Data: 16/01/2026	Forneria Carioca Ltda Rua Bardana, 340 A Loja, Monero
000990.000571/2026-86	AI nº 1.174.645 Data: 16/01/2026	Forneria Carioca Ltda Rua Bardana, 340 A Loja, Monero
000990.000575/2026-64	AI nº 1.174.643 Data: 16/01/2026	Batata Inglesa Ltda Avenida Ayrton Senna, 3000, Loja 1014, Barra da Tijuca
000990.000577/2026-53	AI nº 1.174.644 Data: 16/01/2026	Maju Bolos Caseiros Eireli Me Rua Conde de Bonfim, 520 Loja, Tiuca
000990.000623/2026-14	AI nº 1.176.388 Data: 21/01/2026	Deisi Rodrigues Confeitaria Ltda Rua Sacadura Cabral, 313, Loja A, Saude
000990.000631/2026-61	AI nº 1.174.698 Data: 20/01/2026	Nova Flor de Copa Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1375 SBR, Copacabana
000990.000626/2026-58	AI nº 1.176.438 Data: 22/01/2026	Irmaos PRJ Comercio Alimenticios Ltda Avenida Pastor Martin Luther King Jr, 126, Bloco 1, Loja 1212, Del Castilho

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 065/2025
MÉDICOS-ÁREAS DE ATUAÇÃO: OBSTETRA .
2ª CONVOCAÇÃO PARA CHECKLIST, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 065/2025
(MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Maternidades Geridas**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2025/05639**, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 065/2025 (MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional. Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 8.666, de 08 de novembro de 2024 e da Resolução SMS Nº 6289 de 21 de outubro de 2024, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala	Comparecendo na Maternidade Herculano Pinheiro, situado na Av. Min. Edgard Romero, 276- Madureira, RJ.	Dia 30/01/2026 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 02 horas após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O candidato convocado deverá apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II - originais e respectivas cópias -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 Após a conferência da pré-admissão, o candidato será orientado a realizar o exame admissional (ASO) de Saúde Ocupacional;

2.3 Após recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional e munido dos demais documentos relacionados no ANEXO II, deverá **entregar toda a documentação**para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.4 **Respeitando a ordem de classificação para admissão, caso ocorra maior quantitativo de aprovados no exame admissional em relação a disponibilidade de vagas, será mantido um cadastro reserva que será aproveitado, mediante demanda, para futuras contratações;**

2.5 Em conformidade com o item 12.21 do Edital 065/2025 é reafirmado que: “No processo de contratação será novamente conferida a pontuação apresentada, além do documental admissional solicitado no item 7. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para processo admissional, não apresentar tais documentos originais estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO
POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
30/01/2026 - 09H00MIN
LOCAL DE COMPARECIMENTO: AV. MIN. EDGARD ROMERO, N.276, MADUREIRA, RJ

MÉDICO PLANTONISTA 18 HORAS			
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**PPPI**	**PCD**
		**	*
1º	CLAUDIA ASSUNTA NEOTTI		
2º	MARCO ANTÓNIO DIAS FERREIRA		
3º	MIRELA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	**	
4º	CAMILA NASCIMENO CARDOSO	**	
5º	ANDRÉ LUIZ FERREIRA GONÇALVES		
6º	MARCIA COSTA DE CARVALHO		
7º	JOANA ALICE MARTINS LEAL		
8º	VERONICA ALARCÃO FERREIRA DA SILVA PEREIRA		
9º	MATHEUS HERTHEL		
10º	WIVIAN LOPES DO ESPIRITO SANTO		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) CPF (original e cópia) com comprovante de Situação Cadastral no CPF a menos de 72 horas da data do processo admissional (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);
h) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
i) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 - original e cópia;
j) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
k) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
l) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
m) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
n) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
o) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
p) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
q) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN ETC.), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
r) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
s) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
t) comprovação de abertura de conta salário em instituição financeira a ser indicada pela RIOSAÚDE;
u) Cartão original de transporte público e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
v) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO
x) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Caso o nome tenha sido modificado, o candidato deverá apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2025.14515 - 99-034.414-2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90007/2026

Informamos que o referido pregão eletrônico está suspenso.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2025/12058 - 99/026.650/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

1) Pedimos mais informações sobre o edital. Após análise do termo de referência segue listado abaixo o que precisará ser fornecido: 1) Adequação de Casa de Máquina de Incêndio (CMI) - Hospital Municipal Ronaldo Gazolla: a) Projeto executivo das instalações das bombas de incêndio; b) Projeto executivo do comando elétrico; c) Fornecimento e instalação de 01 bomba elétrica e 01 bomba jockey - Bomba Principal (30 CV) Altura máxima (MCA): 114 metros, Vazão máxima: 14.000 litros por hora (14 m³/h), Altura mínima (MCA): 78 metros, Vazão mínima: 45.000 litros por hora (45 m³/h), Bomba principal: 30CV com curva característica de 78-114 MCA e 14.000-45.000 L/h, Bomba Jockey (2 CV), Vazão máxima (com 5 MCA): 1,55 m³/h, Vazão mínima (com 100 MCA): 0,13 m³/h, Bomba jockey: 2CV com curva de 0,13-1,55 m³/h dependendo da pressão, Pressostatos: Reguláveis entre 1-10 bar para controle automático; d) Fornecimento e instalação de todo colar hidráulico de recalque e sucção. e) Fornecimento e instalação de porta cortam fogo; f) Fornecimento e instalação das janelas de ventilação da CMI; g) Fornecimento e instalação de dreno para escoamento de água da CMI; h) Fornecimento e instalação da iluminação da CMI.
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, no que tange aos itens a) e b), a CONTRATADA será responsável pelo desenvolvimento do Projeto Executivo de comando elétrico do sistema de controle e pressurização da linha de sprinklers, conforme mencionado nos itens 11.40 e 11.45 e 8.1 do Termo de Referência/Edital. Quanto ao item c), deverão ser atendidas as especificações constantes no Anexo I - Adequação da Casa de Máquinas de Incêndio, incluindo materiais, fornecimento e instalação dos equipamentos para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, em conformidade com os constantes nos dispostos nos itens 8 e 11, bem como com os Anexos I, II, III, V, V-A e VI do Termo de Referência/Edital. Em relação aos itens d), e), f), g), e h), Os itens a serem fornecidos e instalados estão contemplados de forma contínua nos itens 8 e 11 do Termo de Referência, em conformidade com os Anexos I, II, III, V, V-A e VI do Termo de Referência/Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2025/14709 - 99/035.052/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90039/2026

DATA: 11/02/2026 - 10:00H
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico do Grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras Local de retirada do Edital: disponível na Internet no endereço https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos e as impugnações devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme estabelecido nos subitens 1.7 e 1.8 do Edital respectivamente.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, por meio da Diretoria de Administração e Finanças, informa que realizará cotação para prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas urbanas, conforme Termo de Referência (TR) e Anexos do processo nº 006900.000417/2026-52, que poderão ser solicitados pelas empresas interessadas através do e-mail: aquisicoes.daf.riosaude@prefeitura.rio.
O prazo para envio das propostas: **até 23h59 do 5º dia útil após esta publicação**, conforme condições do TR.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE ATA CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 004/2025 -
PROGRAMA FAVELA EMPREENDEDORA
RETIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO CP-SMTE Nº 004/2025 - PROGRAMA TRABALHA RIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº TRA-PRO-2025/00491
Onde se lê: …redundando em propostas que não atingiram os 50 pontos mínimos exigidos no referido CP.

Leia-se: …redundando em propostas que não atingiram os 50 (cinquenta) pontos mínimos exigidos no referido CP e/ou que obtiveram pontuação zero em qualquer um dos fatores de avaliação, nos termos do edital.
*Publicado no D.O Rio n° 211 de 23 de janeiro de 2026, página 71.

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 29/01/2026
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2025

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do item a) da CLÁUSULA QUINTA do ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO FSA/BRDE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS do EDITAL Nº 4 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS.

Onde lê-se:
a. realizar a Conclusão do PROJETO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data do desembolso dos recursos investidos nos termos deste CONTRATO;

Leia-se:
a. realizar a Conclusão do PROJETO no prazo máximo de 12 (doze) meses, contado da data do desembolso dos recursos investidos nos termos deste CONTRATO;

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 29/01/2026
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2025

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do seguintes itens do **EDITAL Nº 5: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM**

Onde lê-se:
4.2. A disponibilidade dos recursos será realizada segundo o disposto nas tabelas abaixo:

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS (mínimo)	INVESTIMENTO POR PROPOSTA (máximo)	TOTAL
I - APORTE ATÉ R$ 1.000.000,00	2	R$ 1.000.000,00	R$ 2.000.000,00
II - APORTE ATÉ R$ 500.000,00	12	R$ 500.000,00	R$ 6.000.000,00

Leia-se:
4.2. A disponibilidade dos recursos será realizada segundo o disposto nas tabelas abaixo:

LINHA DE AÇÃO	NÚMERO DE PROPOSTAS CONTEMPLADAS (mínimo)	INVESTIMENTO POR PROPOSTA (máximo)	TOTAL
I - APORTE ATÉ R$ 1.000.000,00	1	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
II - APORTE ATÉ R$ 500.000,00	14	R$ 500.000,00	R$ 7.000.000,00

Onde lê-se:
11.2. Serão submetidas às etapas de SELEÇÃO as PROPOSTAS mais bem colocadas na etapa de CLASSIFICAÇÃO conforme tabela abaixo:

LINHA DE AÇÃO	PROPOSTAS SUBMETIDAS À ETAPA DE SELEÇÃO
APORTE ATÉ R$ 1.000.000,00	4
APORTE ATÉ R$ 500.000,00	24

Leia-se:
11.2. Serão submetidas às etapas de SELEÇÃO as PROPOSTAS mais bem colocadas na etapa de CLASSIFICAÇÃO conforme tabela abaixo:

LINHA DE AÇÃO	PROPOSTAS SUBMETIDAS À ETAPA DE SELEÇÃO
APORTE ATÉ R$ 1.000.000,00	4
APORTE ATÉ R$ 500.000,00	34

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
ERRATA
EXPEDIENTE DE 05/11/2025
PROGRAMA DE FOMENTO PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2025

A RioFilme, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração do status da classificação após recurso das propostas abaixo inscritas no PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2025, EDITAL Nº 5: DISTRIBUIÇÃO DE LONGA-METRAGEM, LINHA DE AÇÃO II - APORTE ATÉ R$ 500.000,00, publicada no Diário Oficial do Município em 28/1/2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Onde lê-se:

8153	Ciclo	O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	67	Não classificada
7949	Apenas Coisas Boas	Olhar Distribuicao de Filmes LTDA	66,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Não classificada
7338	AURORA	Livres Distribuidora de Audiovisual LTDA-ME	61,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	64,67	Não classificada
8435	Cartografia das Ondas	Retrato Filmes Ltda	62	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	64	Não classificada
8400	Os Irmãos Segreto	Bang Bang Filmes Produções Eireli	62,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62,33	Não classificada
8414	POR NOSSA CAUSA	Ludwig Maia Arthouse Distribuidora de Filme Ltda	59,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	62,33	Não classificada
7744	Paradeiros	Descoloniza Filmes e Produções Artísticas Eireli	59	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61	Não classificada
7929	Veias Abertas	Tucuman Distribuidora de Filmes Ltda	61	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61	Não classificada
8377	A extraordinária vida de Carlo Acutis	ESMERALDA FILMES DISTRIBUICAO E LOCACAO LTDA	59	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61	Não classificada
7811	Economia de Francisco e Clara	ESMERALDA FILMES DISTRIBUICAO E LOCACAO LTDA	58,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	60,67	Não classificada

Leia-se:
Onde lê-se:

8153	Ciclo	O2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRÁFICAS LTDA	67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	67	Classificada
7949	Apenas Coisas Boas	Olhar Distribuicao de Filmes LTDA	66,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	66,67	Classificada
7338	AURORA	Livres Distribuidora de Audiovisual LTDA-ME	61,67	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	3	Não Enviado	64,67	Classificada
8435	Cartografia das Ondas	Retrato Filmes Ltda	62	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	64	Classificada
8400	Os Irmãos Segreto	Bang Bang Filmes Produções Eireli	62,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	62,33	Classificada
8414	POR NOSSA CAUSA	Ludwig Maia Arthouse Distribuidora de Filme Ltda	59,33	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	3	Não Enviado	62,33	Classificada
7744	Paradeiros	Descoloniza Filmes e Produções Artísticas Eireli	59	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61	Classificada
7929	Veias Abertas	Tucuman Distribuidora de Filmes Ltda	61	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0	Não Enviado	61	Classificada
8377	A extraordinária vida de Carlo Acutis	ESMERALDA FILMES DISTRIBUICAO E LOCACAO LTDA	59	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	61	Classificada
7811	Economia de Francisco e Clara	ESMERALDA FILMES DISTRIBUICAO E LOCACAO LTDA	58,67	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	2	Não Enviado	60,67	Classificada

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE-90847/2025

Às 10:00 horas do dia 13 de janeiro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais: Portaria RIOTUR "P" Nº 079 de 18/07/2025 e Portaria "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 07 de 04/09/2025, referente ao Processo Nº TUR-PRO- 2025/01252, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90847/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS E INSUMOS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, PARA VIABILIZAR O EVENTO TERREIRÃO DO SAMBA NO CARNAVAL 2026.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Valor total estimado: R$ 3.896.100,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Situação: Aberto para recurso
Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: AC GESTÃO, PLANEJAMENTO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ 17.612.636/0001-97, pelo melhor lance de R$ 2.350.000,00**.**
Após encerramento da sessão pública o licitante foi declarado vencedor. Foi divulgado o resultado e concedido o prazo recursal na forma da lei. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Denise G P Nogueira - Pregoeiro Oficial
Eloisa Reis - Equipe de Apoio
Vania Carmo do Nascimento - Equipe de Apoio
Claudionor Gomes da Silva - Equipe de Apoio
A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Relatório de Julgamento/Habilitação.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PE-90001/2026

Às 10:00 horas do dia 21 de janeiro de 2026, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelos instrumentos legais: Portaria RIOTUR "P" Nº 079 de 18/07/2025 e Portaria "P" A/SUBSAD/CCSC Nº 07 de 04/09/2025, referente ao Processo Nº TUR-PRO- 2025/01252, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90847/2025. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, FORNECIMENTO DE BENS E INSUMOS, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO, VISANDO A REALIZAÇÃO DO BAILE DA CINELÂNDIA E DESFILES DA AVENIDA CHILE**, **CARNAVAL DO RIO 2026.** O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no Edital. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
Valor total estimado: R$ 1.815.616,00
Critério de Julgamento: Menor Preço Global
Situação: Aberto para recurso
Aceito e Habilitado por CPF ***.236.***-*7 - Denise Guimarães Peixoto Nogueira para: EXO COMPANY PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ 21.061.770/0001-14, pelo melhor lance de R$ 1.150.000,00**.**
Após encerramento da sessão pública o licitante foi declarado vencedor. Foi divulgado o resultado e concedido o prazo recursal na forma da lei. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Denise G P Nogueira - Pregoeiro Oficial
Eloisa Reis - Equipe de Apoio
Vania Carmo do Nascimento - Equipe de Apoio
Claudionor Gomes da Silva - Equipe de Apoio
A Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Relatório de Julgamento/Habilitação.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISOS
EXPEDIENTE DE 12/01/2026(*)
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 986001-153/2026
PROCESSO: SEI nº 002900.000027/2026-21
DATA: 16/01/2026 - Horário: 08h às 14h
Objeto: LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SEDAN, AUTOMÁTICO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL para ser utilizado pelo Titular da Pasta e os Dirigentes da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, tipo menor preço por item, com o critério de julgamento de menor preço por item, com fulcro no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133 de 2021, disponibilizado no sítio www.compras.gov.br, em 12/01/2026, sob a Dispensa Eletrônica 986001-153/2026. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregoeiro.smpd@gmail.com em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance deverá atender as solicitações enviadas via chat.
(*) Omitido no D.O. Rio de 13/01/2026

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
INSCRIÇÕES PARA O DÉCIMO QUARTO MANDATO
EDITAL*
RELAÇÃO DE INSCRITOS APTOS A PARTICIPAR ELEIÇÕES

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro CONSEMAC, em atendimento ao Edital referente às eleições dos membros da Sociedade Civil para o Décimo quarto Mandato do CONSEMAC, período de abril/2026 a março/2028, que acontecerá na 155ª Reunião Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 2026, terça-feira, com 1ª convocação às 09h30 e 2ª convocação às 10h, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado à Rua Afonso Cavalcanti, 455, Subsolo, Cidade Nova.

Divulga a relação de inscritos aptos a participar eleições:

ENTIDADES INTERESSADAS DA DEFESA E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE (03 VAGAS)	DOCUMENTAÇÃO ENTREGE	DATA FUNDAÇÃO
Pastoral da Ecologia Integral - Vicariato Episcopal Para o Meio Ambiente e Sustentabilidade - Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro	SIM	16/11/1676r
Defensores do Planeta	SIM	16/09/2011
Fonasc.CBH - Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas	SIM	01/03/2001
APEDEMA/RJ - ASSEMBLEIA PERMANENTE DE ENTIDADES EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SIM	13/04/1985
I.V.L - INSTITUTO VIDA LIVRE.	SIM	18/11/2011
I.E.V.A - Instituto Eventos Ambientais	SIM	11/12/2009
AEAPM -Associação Ecocultural Amigos dos Parques Marapendi e Chico Mendes	SIM	18/10/2023
INSTITUTO OBSERVI	SIM	17/01/2013

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

ENTIDADES INTERESSADAS DE ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS (03 VAGAS)	DOCUMENTAÇÃO ENTREGE	DATA FUNDAÇÃO
ASSAERJ- Associação dos Aterros de Resíduos de Construção e Demolição	SIM	31/01/2011
SINDUSCON Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro	SIM	01/091919
ACRJ- Associação Comercial do Rio de Janeiro	SIM	15/06/1809
ENTIDADES INTERESSADAS DE ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADE TÉCNICO CIENTÍFICA (02 VAGAS)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**	**DATA FUNDAÇÃO**
SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Rio de Janeiro	SIM	19/07/1935
FBCN Fundação Brasileira para Conservação da Natureza	SIM	01/01/1958
AOCEANO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OCEANOGRAFIA	SIM	12/04/1975
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC-Rio	SIM	26/03/1958
CEB - Clube de Engenharia	SIM	24/12/1980
ENTIDADES COMUNITARIAS INTERESSADAS (01 VAGA)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**	**DATA FUNDAÇÃO**
I.N.E.R.R - Instituto de Economia Regenerativa e Resiliente	SIM	23/10/2004
BRASS - Bispo Do Rosario Associação Cultura	SIM	22/07/2016
AMAP-OASIS Associação de Moradores e Amigos do Bairro do Peixoto	SIM	21/01/1962
AMAVIG - Associação dos Moradores e Amigos de Vigário Geral	SIM	21/12/2009
ALMA - Associação de Moradores da Lauro Muller	SIM	30/09/1976
FAMRIO Federação das Associações de Moradores do Município do Rio de Janeiro	SIM	13/12/1992
A.R.Q.D.B -Associação de Remanescentes do Quilombo Dona Bilina	SIM	18/04/2017
AMAF - Associação de Moradores e Amigos da Freguesia	SIM	29/10/1981
A.M.S.F.A - Associação de Moradores São Francisco de Assis (Partido Alto)	SIM	28/04/1985
A.C.M.A.B - Associacao Comunitaria de Moradores e Amigos do Borel	SIM	25/10/2007
AMAGRAJA - Associação de Moradores do Grajaú	SIM	10/03/2025
AMAJB - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botanico	SIM	07/04/1980
AMAB - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BOTAFOGO	SIM	22/03/1980
ITS -Instituto Terreiro Sustentável	SIM	13/12/2021
Centro Social Cultural e Esportivo Estrela do Amanhã do Jardim Guaratiba	SIM	01/08/2013
FAG - Fundação Angelica Goulart	SIM	01/02/2018
ACCTOL - A Casa Coletivo Terreiro Òbá Labi	SIM	06/02/2015
CEMUFP - CENTRO DA MULHER DE FAVELAS E PERIFERIA	SIM	25/04/1997
ENTIDADES SINDICAISAS INTERESSADAS (01 VAGA)	**DOCUMENTAÇÃO ENTREGE**	**DATA FUNDAÇÃO**
SENGE-RJ - Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro	SIM	22/08/1931
SINTSAMA-RJ Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Basico	SIM	29/04/1986

Encerrado o prazo de inscrição, a Secretaria Executiva do CONSEMAC publica relação de inscritos aptos a participar eleições.
Após a publicação da relação dos inscritos, qualquer entidade da Sociedade Civil poderá interpor recurso de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis a qualquer uma das entidades da Sociedade Civil inscrita, cabendo a Presidente do Conselho, acatar ou não o recurso, garantindo-se a ampla defesa de quem se deseja impugnar. As entidades estão agrupadas conforme distribuição prevista no item II deste Edital publicados no DO dia 26/11/2025,
Ao final do processo eleitoral, os membros do novo mandato serão nomeados pelo Prefeito, mediante decreto publicado em Diário Oficial do Município.

19 de janeiro de 2026.
Tainá Reis de Paula Kapaz
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
ADVERTÊNCIA
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Processo FPJ-PRO-2024/01243 Fica registrada a 1ª **ADVERTÊNCIA** à Empresa ARBOREA AUREA RENOLDI PAISAGISMO LTDA EPP -inscrita no CNPJ nº 16.731.506/0001-00, prestadora de Serviços Credenciado para atender os serviços de plantio, poda e remoção de espécies arbóreas nas áreas públicas da cidade, pelo descumprimento de entrega de relatórios de plantio e manutenção na forma e nos prazos determinados no Processo FPJ-PRO-2024/01243, em violação a portaria n° 137 de 17/07/2018.
Abre-se prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar desta publicação, para manifestação da empresa e demonstração da regularização da situação evidenciada, sob pena e sofrer as sanções administrativas previstas na PORTARIA FPJ "N" No 137 DE 17 DE JULHO DE 2018 e no contrato, considerando a ausência de manifestação formal frente à Notificação publicada em 29 de setembro de 2025.
Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS

Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2025/02187
Instrumento: Termo de Adoção 09/2026
Data de Assinatura: 28/01/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e So Rei Sociedade Civil Reserva Itanhangá
Objeto: Conservação e Manutenção das áreas verdes do Condomínio Reserva Itanhangá, localizadas na Estrada da Barra da Tijuca, n 3.570, bairro Itanhangá- Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

Processo Instrutivo: 005800-000062/2026-67
Instrumento: Termo de Adoção 07/2026
Data de Assinatura: 28/01/2026
Partes: Fundação Parques e Jardins e Rafael de Queiroz Ferreira Thomaz
Objeto: Conservação e Manutenção dos 03 (três) canteiros, localizados na Rua Dias Ferreira, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ.
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 184 da Lei nº 14.133/21

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 28/01/2026

Proc. 000470.000357/2026-07 - KATIA FARIAS DE AQUINO
Exigência: A expositora Kátia Farias de Aquino/ Kátia da Silva Farias deverá comparecer à Coordenadoria de Feiras para apresentar os seguintes documentos originais e anexar as cópias no presente processo:
1. Apresentação de Certidão de Registro Civil com averbação que justifique a alteração do nome;
2. Apresentação de comprovante de residência atualizado em nome da requerente;
3. Preenchimento de formulário de atualização cadastral para retificação dos dados no sistema SCUFF;
4. Apresentação legível da Carteira de Identidade e do CPF atualizados;
5. Preenchimento de novo formulário de requerimento com os dados atualizados.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169417	HAROLDO PETRUNGARO	27/01/2026	26/02/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1169418	RESTAURANTE NOVO CATUMBI LTDA ME	28/01/2026	27/02/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.120.274	PEREIRA IMOBILIARIA LTDA(PEREIRA IMOVEIS)	24/01/2026	23/02/2026

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.169.611	SOCRATESONLINE PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA	15/01/2026	14/02/2026
1.169.612	LION'S CARCOMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	21/01/2026	20/02/2026

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
DIVISÃO DE ELITE DA GM-RIO - FORÇA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PE-GM Nº 90028/2026

DIA, **HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO**: **dia 12 de fevereiro de 2026**, às 11h, através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
PROCESSO: GM-PRO-2025/02717
OBJETO: Prestação continuada prestação continuada de serviços de vigilância patrimonial armada, diurna e noturna, de natureza continuada, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, incluindo o fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos visando atender às demandas da Divisão de Elite da Guarda Municipal - GM-RIO, FORÇA MUNICIPAL, quanto à guarda dos bens públicos e de suas instalações, bem como na segurança das pessoas que trabalham nestes locais, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência.
ESTIMATIVA: R$ 5.195.914,56 (cinco milhões, cento e noventa e cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: através da internet no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br
UASG: 986001

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 937/2025

Órgão Gestor: Secretaria Especial de Ação Comunitária
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, contemplando as classes 5110, 5975, 6140, 7240, 7290, 7350, 7360, 7420, 7445, 7510, 7520, 7530, 7540, 8040, e 8115 para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: COM-PRO-2025/00237
Modalidade: Pregão Eletrônico PE-RP-SEAC Nº 90683/2025
Vigência da Ata: 27/11/2025 a 26/11/2026
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria Especial de Ação Comunitária / Administração Setorial
Empresa Vencedora: ADH COMERCIAL DE DISPENSA E LICITACOES LTDA.
CNPJ: 59.989.144/0001-65
Endereço: AVENIDA PROFESSOR CONRINTHO DA PAZ, N° 13, SANTOS DUMOND, MACEIÓ, ALAGOAS.
CEP: 57.075-440
TEL: (82) 99951-0608
E-mail: haseverythingltda@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CALCULADORA DE MESA, 8 DÍGITOS, TECLA SONORA BIP.	MASTERPRINT	20	R$ 13,30	R$ 266,00
29	ESTILETE PLÁSTICO, LÂMINA EM INOX COM TRAVA DE OPERAÇÃO, MEDINDO 18MM, CORES SORTIDAS.	MASTERPRINT	26	R$ 1,00	R$ 26,00
50	PASTA PLÁSTICA L, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, MEDINDO 220 X 308MM.	BRW	650	R$ 0,52	R$ 338,00
63	PORTA FOLHA EM ACRÍLICO, PARA USO EM PAREDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,5CM X 31,5CM X MM, FORMATO A4.	FAÇA FÁCIL	33	R$ 9,55	R$ 315,15
VALOR DA ATA: R$ 945,15					

SECRETARIA ESPECIAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026
EXPEDIENTE DE 28/01/2026
AO CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO
Processo: SDE-PRO-2025/00047 - Termo de Colaboração nº 03/2025

A Comissão de Fiscalização, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA** o CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO, responsável pelo Termo de Colaboração nº 03/2025, Processo nº SDE-PRO-2025/00047, cujo o objeto é a cogestão do projeto "**IMPACTA RIO**", para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar a partir da presente publicação, a empresa tome as devidas providências necessárias para o andamento adequado dos serviços contratados, visando a entrega dos materiais pendentes.
Ressaltamos que o não atendimento, implicará na aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação específica.

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTÁGIO E RESIDÊNCIA JURÍDICA
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
45º PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE

A **Gerência de Estágio e Residência Jurídica** da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo, aprovados no 45º Processo Seletivo para Estágio Forense**,** para apresentação via e-mail, no endereço eletrônico: **convocacoes.pgm@procuradoria.rio,** no período de **29/01/2026 a 06/02/2026**, dos seguintes **documentos no formato PDF**:

- Declaração atual da Faculdade em que se ateste a matrícula e o período/ano que esteja cursando;
- Declaração da Faculdade comprovando que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar da Faculdade atualizado;
- Carteira de identidade que contenha a naturalidade;
- CPF;
- Carteira da OAB/RJ ou protocolo de inscrição na OAB/RJ (se estiver cursando a partir do 7º período);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Currículo;
- Comprovante de residência;
- Certificado de reservista (homens);
- Certidão de casamento.

O não envio no prazo mencionado implicará desistência do estágio (29/01/2026 a 06/02/2026).

CLASS.	NOME
45º	MATEUS FERREIRA COELHO AIRES
46º	KAUÃ DE SOUZA GENUNCIO GARIBALDI
47º	GABRIELA MENDES LOPES
48º	JOÃO LUCIO DOMINGUES
49º	JULIANA DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA
50º	ANA JULIA GUIMARÃES DANTAS
51º	GUILHERME RIBEIRO OLIVEIRA
52º	FELIPE SOUZA MONTEIRO
53º	JESSICA FERNANDA MACHADO
54º	JÚLIA LEANDRO DA ROCHA
55º	GEOVANNA LIMA DA SILVA
56º	LAÍS DOS SANTOS MOTTA
57º	DAYANE CUNHA FERREIRA
58º	JOEL PEREZ DE OLIVEIRA
59º	EVERTON LIMA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
60º	STELLA KLIMROTH DE SÁ
62º	TARIQ BASTOS DE SOUZA
63º	BRUNA FONTOURA FELIX
64º	LAYSE SANTOS DA SILVA
65º	JULIA FERREIRA MOURA
66º	FÁBIO ZACHARIAS NAZARETH
67º	CAMILA CARDOSO DOS SANTOS
69º	VICTOR BREZINISKI DE VILHENA SALES
70º	RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA
*82º	MAYCON LUCAS CORDEIRO FREITAS
*83º	DIEGO MAGYAR RABELO
*91º	FABIANA DOS SANTOS
*93º	ALINE DA SILVA PEREIRA DO CARMO
*96º	EMILY PEREIRA DE SA
*104º	CAIO DAVI GERMANO

*Candidatos beneficiários da Lei 5.695/2014 - Item VI, 1, do Edital de abertura de inscrições

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às doze horas e cinquenta e nove minutos, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **1ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2026**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto Eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Dado início aos trabalhos, o Conselho Superior de Administração submeteu à apreciação do Colegiado que **aprovou**, por **unanimidade**, duas **Minutas de Resolução** que dispõem sobre a **reestruturação de cargos** na estrutura funcional do Gabinete da Presidência e da Secretaria-Geral de Administração do TCMRio. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às treze horas. E, para constar, eu, (Luciano Viana Nunes), substituto eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas e um minuto, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e também por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **1ª Sessão Ordinária de 2026**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto Eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. **TERCEIRO EXPEDIENTE:** O Senhor Presidente informou que foram publicadas pela Presidência três **Resoluções**. A primeira aprova o **Quadro de Detalhamento da De-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

spesa do TCMRio para o exercício de 2026, de que trata o processo nº **040/100.001/2026**; a segunda dispõe sobre **reestruturação de cargos do TCMRio** na estrutura funcional da Secretaria de Segurança Institucional e a terceira atualiza **o valor máximo da multa** para o exercício de 2026, a que se refere o art. 3º da Lei nº 3.714 de 2003. Em seguida, designou, por exclusão, para a relatoria das **Contas de Governo da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro**, para o exercício financeiro de 2026, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 26/01/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 2026

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às treze horas, reuniram-se na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à **1ª Sessão Administrativa de 2026**, secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, Substituto Eventual da Secretária das Sessões, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, bem como o Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**. Participou da sessão, também, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **DICLER FORESTIERI FERREIRA**. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Senhor Presidente **comunicou** ao Plenário as solicitações de **férias** dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Bruno Maia de Carvalho**, no período de **21 a 26 de janeiro de 2026**, **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**, no período de **21 de janeiro a 5 de fevereiro de 2026**, e **Igor dos Reis Fernandes**, no período de **21 a 28 de janeiro de 2026**. Em seguida, submeteu ao Colegiado, que **aprovou**, por **unanimidade**, os pedidos de **Indenização de 20 (vinte) dias de férias não gozadas** dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **Bruno Maia de Carvalho** e **Dicler Forestieri Ferreira**, ambos referentes ao **exercício de 2026**, de que tratam, respectivamente, os processos **040/101.958/2022** e **040/100.686/2018**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às treze horas e um minuto. E, para constar, eu, (Luciano Viana Nunes), substituto eventual da Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 21 e 23 de janeiro de 2026, ocorreu a **1ª Sessão Virtual** do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pelo Senhor Luciano Viana Nunes, substituto eventual da Secretária das Sessões, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **FELIPE GALVÃO PUCCIONI** e **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Em gozo de férias regulamentares, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **BRUNO MAIA DE CARVALHO**, **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO** e **IGOR DOS REIS FERNANDES**. Os processos constantes da pauta foram devidamente apreciados, conforme publicado no **D. O. RIO de 28/01/2026**.

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE 2026
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES:

Processos do Conselheiro Relator **Luiz Antonio Guaraná**

040/00104483/2025, 040/00104501/2025, 040/00104506/2025, 040/00104525/2025, 040/00104538/2025, 040/00104551/2025, 040/00104574/2025, 040/00104577/2025, 040/00104582/2025, 040/00104586/2025, 040/00104591/2025, 040/00104611/2025, 040/00104628/2025, 040/00104634/2025, 040/00104643/2025, 040/00104645/2025, 040/00104669/2025, 040/00104674/2025, 040/00104678/2025, 040/00104680/2025, 040/00104684/2025, 040/00104705/2025, 040/00104713/2025, 040/00104741/2025, 040/00104742/2025, 040/00104758/2025, 040/00100029/2026, 040/00100030/2026, 040/00100032/2026, 040/00100075/2026, 040/00100090/2026, 040/00100094/2026, 040/00100104/2026, 040/00100117/2026, 040/00100123/2026, 040/00100137/2026, 040/00100151/2026, 040/00100152/2026, 040/00100160/2026, 040/00100194/2026, 040/00100222/2026, 040/00100240/2026, 040/00100244/2026, 040/00100274/2026, 040/00100277/2026, 040/00100288/2026, 040/00100290/2026, 040/00100341/2026, 040/00100357/2026, 040/00100358/2026, 040/00100387/2026, 040/00100389/2026.

Processos do Conselheiro **Relator Nestor Guimarães Martins da Rocha**

040/00104471/2025, 040/00104478/2025, 040/00104482/2025, 040/00104503/2025, 040/00104526/2025, 040/00104539/2025, 040/00104545/2025, 040/00104560/2025, 040/00104561/2025, 040/00104572/2025, 040/00104583/2025, 040/00104613/2025, 040/00104624/2025, 040/00104629/2025, 040/00104632/2025, 040/00104639/2025, 040/00104648/2025, 040/00104653/2025, 040/00104658/2025, 040/00104665/2025, 040/00104699/2025, 040/00104707/2025, 040/00104750/2025, 040/00100022/2026, 040/00100031/2026, 040/00100034/2026, 040/00100037/2026, 040/00100080/2026, 040/00100087/2026, 040/00100105/2026, 040/00100144/2026, 040/00100149/2026, 040/00100165/2026, 040/00100174/2026, 040/00100195/2026, 040/00100199/2026, 040/00100215/2026, 040/00100228/2026, 040/00100287/2026, 040/00100336/2026, 040/00100366/2026, 040/00100372/2026, 040/00100381/2026.

Processos do Conselheiro Relator **Ivan Moreira dos Santos**

040/00104481/2025, 040/00104493/2025, 040/00104540/2025, 040/00104549/2025, 040/00104580/2025, 040/00104584/2025, 040/00104608/2025, 040/00104612/2025, 040/00104619/2025, 040/00104627/2025, 040/00104659/2025, 040/00104668/2025, 040/00104682/2025, 040/00104702/2025, 040/00104709/2025, 040/00104710/2025, 040/00104724/2025, 040/00104749/2025, 040/00104751/2025, 040/00104754/2025, 040/00104755/2025, 040/00100021/2026, 040/00100079/2026, 040/00100092/2026, 040/00100097/2026, 040/00100146/2026, 040/00100154/2026, 040/00100156/2026, 040/00100157/2026, 040/00100161/2026, 040/00100170/2026, 040/00100212/2026, 040/00100214/2026, 040/00100227/2026, 040/00100232/2026, 040/00100239/2026, 040/00100273/2026, 040/00100304/2026, 040/00100309/2026, 040/00100337/2026, 040/00100340/2026, 040/00100364/2026, 040/00100369/2026, 040/00100373/2026.

Processos do Conselheiro Relator **Felipe Galvão Puccioni**

040/00104479/2025, 040/00104487/2025, 040/00104496/2025, 040/00104521/2025, 040/00104544/2025, 040/00104546/2025, 040/00104548/2025, 040/00104555/2025, 040/00104568/2025, 040/00104592/2025, 040/00104596/2025, 040/00104607/2025, 040/00104626/2025, 040/00104638/2025, 040/00104641/2025, 040/00104651/2025, 040/00104656/2025, 040/00104662/2025, 040/00104663/2025, 040/00104673/2025, 040/00104681/2025, 040/00104683/2025, 040/00104686/2025, 040/00104704/2025, 040/00104708/2025, 040/00104715/2025, 040/00104756/2025, 040/00100074/2026, 040/00100091/2026, 040/00100096/2026, 040/00100098/2026, 040/00100124/2026, 040/00100138/2026, 040/00100148/2026, 040/00100172/2026, 040/00100173/2026, 040/00100176/2026, 040/00100201/2026, 040/00100209/2026, 040/00100224/2026, 040/00100231/2026, 040/00100243/2026, 040/00100284/2026, 040/00100303/2026, 040/00100306/2026, 040/00100310/2026, 040/00100312/2026, 040/00100339/2026, 040/00100343/2026.

Processos do Conselheiro Relator **David Carlos Pereira Neto**

040/00104469/2025, 040/00104480/2025, 040/00104491/2025, 040/00104505/2025, 040/00104524/2025, 040/00104536/2025, 040/00104557/2025, 040/00104558/2025, 040/00104570/2025, 040/00104575/2025, 040/00104581/2025, 040/00104595/2025, 040/00104614/2025, 040/00104623/2025, 040/00104625/2025, 040/00104633/2025, 040/00104646/2025, 040/00104654/2025, 040/00104667/2025, 040/00104703/2025, 040/00104716/2025, 040/00104720/2025, 040/00104721/2025, 040/00104723/2025, 040/00104746/2025, 040/00100028/2026, 040/00100077/2026, 040/00100122/2026, 040/00100145/2026, 040/00100155/2026, 040/00100162/2026, 040/00100171/2026, 040/00100192/2026, 040/00100210/2026, 040/00100219/2026, 040/00100220/2026, 040/00100225/2026, 040/00100229/2026, 040/00100233/2026, 040/00100275/2026, 040/00100280/2026, 040/00100305/2026, 040/00100307/2026, 040/00100333/2026, 040/00100367/2026, 040/00100371/2026, 040/00100376/2026, 040/00100382/2026, 040/00100386/2026, 040/00100427/2026.

Processos do Conselheiro Relator **Bruno Maia de Carvalho**

040/00104488/2025, 040/00104492/2025, 040/00104500/2025, 040/00104502/2025, 040/00104522/2025, 040/00104537/2025, 040/00104550/2025, 040/00104559/2025, 040/00104562/2025, 040/00104573/2025, 040/00104579/2025, 040/00104588/2025, 040/00104617/2025, 040/00104631/2025, 040/00104636/2025, 040/00104642/2025, 040/00104666/2025, 040/00104685/2025, 040/00104701/2025, 040/00104706/2025, 040/00104714/2025, 040/00104748/2025, 040/00104757/2025, 040/00100026/2026, 040/00100033/2026, 040/00100036/2026, 040/00100078/2026, 040/00100093/2026, 040/00100107/2026, 040/00100116/2026, 040/00100125/2026, 040/00100126/2026, 040/00100141/2026, 040/00100163/2026, 040/00100169/2026, 040/00100175/2026, 040/00100200/2026, 040/00100218/2026, 040/00100221/2026, 040/00100230/2026, 040/00100241/2026, 040/00100279/2026, 040/00100281/2026, 040/00100286/2026, 040/00100335/2026, 040/00100356/2026, 040/00100360/2026, 040/00100377/2026, 040/00100384/2026, 040/00100393/2026, 040/00100449/2026.

Processos do Conselheiro Relator **Thiago Kwiatkowski Ribeiro**

040/00104468/2025, 040/00100073/2026.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Dicler Forestieri Ferreira**

040/00104474/2025, 040/00104489/2025, 040/00104494/2025, 040/00104497/2025, 040/00104498/2025, 040/00104499/2025, 040/00104504/2025, 040/00104523/2025, 040/00104527/2025, 040/00104535/2025, 040/00104541/2025, 040/00104547/2025, 040/00104553/2025, 040/00104556/2025, 040/00104578/2025, 040/00104587/2025, 040/00104593/2025, 040/00104600/2025, 040/00104609/2025, 040/00104615/2025, 040/00104630/2025, 040/00104635/2025, 040/00104649/2025, 040/00104671/2025, 040/00104676/2025, 040/00104679/2025, 040/00104698/2025, 040/00104726/2025, 040/00104745/2025, 040/00104753/2025, 040/00100024/2026, 040/00100025/2026, 040/00100027/2026, 040/00100082/2026, 040/00100099/2026, 040/00100121/2026, 040/00100139/2026, 040/00100147/2026, 040/00100150/2026, 040/00100153/2026, 040/00100164/2026, 040/00100166/2026, 040/00100193/2026, 040/00100202/2026, 040/00100208/2026, 040/00100217/2026, 040/00100234/2026, 040/00100238/2026, 040/00100276/2026, 040/00100285/2026, 040/00100302/2026, 040/00100338/2026, 040/00100344/2026, 040/00100362/2026, 040/00100363/2026, 040/00100390/2026.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Igor dos Reis Fernandes**

040/00104485/2025, 040/00104486/2025, 040/00104490/2025, 040/00104534/2025, 040/00104543/2025, 040/00104554/2025, 040/00104576/2025, 040/00104585/2025, 040/00104594/2025, 040/00104598/2025, 040/00104610/2025, 040/00104618/2025, 040/00104637/2025, 040/00104644/2025, 040/00104650/2025, 040/00104655/2025, 040/00104675/2025, 040/00104697/2025, 040/00104719/2025, 040/00104725/2025, 040/00104727/2025, 040/00104743/2025, 040/00104752/2025, 040/00100020/2026, 040/00100081/2026, 040/00100089/2026, 040/00100100/2026, 040/00100120/2026, 040/00100127/2026, 040/00100142/2026, 040/00100216/2026, 040/00100223/2026, 040/00100235/2026, 040/00100282/2026, 040/00100308/2026, 040/00100313/2026, 040/00100332/2026, 040/00100361/2026, 040/00100368/2026, 040/00100370/2026, 040/00100378/2026, 040/00100379/2026, 040/00100383/2026, 040/00100385/2026, 040/00100391/2026, 040/00100450/2026.

Processos do Conselheiro-Substituto Relator **Emil Leite Ibrahim**

040/00104477/2025, 040/00104484/2025, 040/00104495/2025, 040/00104507/2025, 040/00104520/2025, 040/00104542/2025, 040/00104552/2025, 040/00104569/2025, 040/00104571/2025, 040/00104589/2025, 040/00104590/2025, 040/00104597/2025, 040/00104599/2025, 040/00104616/2025, 040/00104640/2025, 040/00104647/2025, 040/00104657/2025, 040/00104664/2025, 040/00104670/2025, 040/00104672/2025, 040/00104700/2025, 040/00104717/2025, 040/00104718/2025, 040/00104722/2025, 040/00104747/2025, 040/00100023/2026, 040/00100035/2026, 040/00100076/2026, 040/00100083/2026, 040/00100088/2026, 040/00100095/2026, 040/00100106/2026, 040/00100118/2026, 040/00100119/2026, 040/00100140/2026, 040/00100143/2026, 040/00100196/2026, 040/00100197/2026, 040/00100198/2026, 040/00100211/2026, 040/00100213/2026, 040/00100226/2026, 040/00100242/2026, 040/00100272/2026, 040/00100278/2026, 040/00100283/2026, 040/00100289/2026, 040/00100301/2026, 040/00100334/2026, 040/00100342/2026, 040/00100359/2026, 040/00100365/2026, 040/00100380/2026, 040/00100388/2026, 040/00100392/2026, 040/00100451/2026.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: ESL-PRO-2024/01096
4° Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2022
Data da assinatura: 22/12/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50

Partes: O Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes e a Construtora Sinarco LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) cujo objeto é prestação de serviço de manutenção de infraestrutura urbana, conservação e limpeza de espaços públicos
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 8.864.820,58 (oito milhões oitocentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 25001.10.2501.27.813.0319.1365
Natureza da despesa: 449051
Fonte de Recursos: 1.500.1.00.
Nota de Empenho: 2025NE000722
Fundamento: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000556/2025-75
Contrato nº **263/2025.**
Data da assinatura: 26/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2030
Valor: R$ 13.122.000,00 (treze milhões, cento e vinte e dois mil reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005652
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: 000430.000034/2025-09
Contrato nº 131/2025-SMF.
Data da Assinatura: 19/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Via Capital Sociedade de Crédito Direto S/A.
Objeto: Desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 19/12/2025 a 17/12/2027
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 000430.000034/2025-09
Termo Aditivo nº 132/2025 ao Contrato 131/2025-SMF
Data da Assinatura: 19/12/2025
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMF e o Via Capital Sociedade de Crédito Direto S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto n° 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas "e" e "f", para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 19/12/2025 a 17/12/2027
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000793/2025-36
Contrato nº **274/2025.**
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/02/2026
Valor: R$ 115.410,00 (cento e quinze mil, quatrocentos e dez reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0381.2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005813.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000773/2025-65
Contrato nº **275/2025.**
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2030
Valor: R$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.16001.12.368.0381.2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005792.
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000805/2025-22
Contrato nº **284/2025.**
Data da assinatura: 30/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e DENTECK LTDA.
Objeto: Aquisição de CONDICIONADORES DE AR JANELA, item 01.
Prazo: 30/12/2025 a 29/12/2026
Valor: R$ 7.955.000,00 (sete milhões nove centos e cinquenta e cinco mil reais)
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368.0381.2943
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005794
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivon° SMS-PRO-2024/03056
Termo de Contrato n°: 2518020
Data da Assinatura: 26/01/2025
Partes: PCRJ/SMS e CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA
Objeto: Aquisição de agulha para anestesia regional com comodato do equipamento pertencente à classe 6515, com a finalidade de abastecimento dos hospitais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Prazo: 24 (Vinte e quatro) meses de 02/02/2026 a 01/02/2028.
Valor: R$ 8.747.958,60 (oito milhões, setecentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Orçamento: A parte orçamentária se dará após abertura do orçamento do exercício de 2026.
Fundamento: Lei n° 14.133/2021.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2025/00465
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ONEROSO Nº: 62/2025
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2025
PARTES: F-Artes e SIVALSKI INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: Autorização de Uso Onerosa da Área Externa, para o ensaio fotográfico "Conceito Inverno 26 Gatabakana", no dia 10 de novembro de 2025.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº 007300.000025/2026-15
Contrato MOBI RIO n° 015/2026
Data da assinatura: 12/01/2026
Partes: MOBI-RIO e GB AUTO PEÇAS LTDA.
Objeto: Aquisição de Peças e Acessórios para ônibus de chassi do fabricante Volkswagen - D, modelos 17.260 e 22.280, novos e originais, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Ônibus operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC - (MOBI-RIO).
Prazo: 12/01/2026 a 11/04/2026.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90.097/2025
Valor total: R$ 64.001,60 (sessenta e quatro mil, um real e sessenta centavos).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no RILC da MOBI-Rio e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

CONCESSÃO DE LICENÇA

O Posto de Gasolina Santana Limitada, CNPJ 42.240.879/0001-99, torna público que recebeu da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Conservação e Meio Ambiente e da Subsecretaria de Meio Ambiente, a Licença Municipal de Operação - LMO nº 002111/2017, com validade até 28 de março de 2027, para a atividade de abastecimento de combustíveis líquidos e GNV em postos com tanques subterrâneos; Est Das Capoeiras, 605, Campo Grande, Rio De Janeiro; CEP 23.085-660.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 000700.000470/2025-42
Contrato nº **253/2025**
Data da assinatura: 26/12/2025.
Partes: PCRJ/SME e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto: Aquisição de NOTEBOOKS, item 1.
Prazo: 30/12/2025 a 29/02/2026
Valor: R$ 3.116.070,00 (três milhões, cento e dezesseis mil e setenta reais).
Programas de Trabalho: 10.1601.12.368. 0381. 2791
Natureza da Despesa: 449052.
Notas de Empenho: 2025NE005638
Fundamento: Art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Instrutivo: 000430.000034/2025-09
Termo de Apostilamento n. º: 133/2025 ao **Contrato n. º:** 131/2025-SMF
Data da Assinatura: 19/12/2025.
Objeto: Adequação do Contrato nº 131/2025 ao Decreto Rio nº 53.869/2023.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Quinta-feira, 29 de Janeiro de 2026 às 2:23:33 Código de Autenticação: 9c078b50